

Tomada de Preços 008/2022

Processo Administrativo nº220/2022

Protocolo nº 49870/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato,

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 26/10/2022

Horário: 09h30min

Volume 02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 671/2022



Processo nº 59737/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectivas Minutas de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

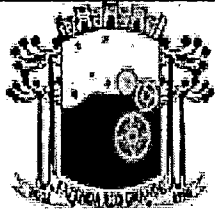
Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.10.06
14:38:47 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

PREÂMBULO

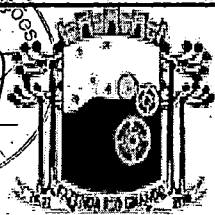
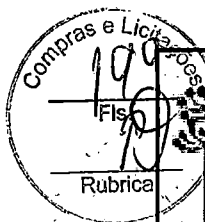
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **26 de Outubro de 2022**, às 09h30min., na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: **Menor Preço por Lote**;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, neste Município.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres. Esta licitação, sob regime de empreitada global, critério de julgamento: Menor Preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

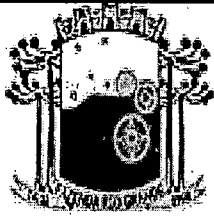
3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

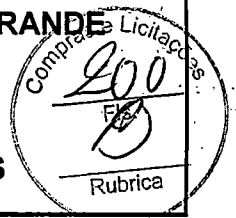
4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço por lote**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE nº. 01

Objeto: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.

Escola: Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio.

Preço Máximo Global: R\$ 519.459,67 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

LOTE nº. 02

Objeto: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.

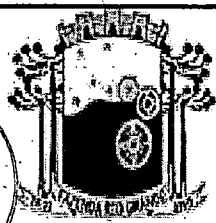
Escola: Arnaldo Busato.

Preço Máximo Global: R\$ 318.474,93 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços;

Prazo Contratual: (fins de pagamento) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando o prazo a partir do 5º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

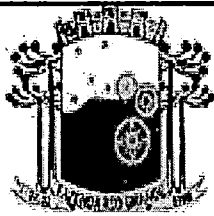
(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	Cód. reduzido
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104	473
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103	472



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - Declaração de recebimento de documentos;

Anexo III - Atestado de Visita;

Anexo IV - Declaração de pleno conhecimento;

Anexo V - Declaração de responsabilidade técnica e equipe técnica;

Anexo VI - Declaração vínculo servidor público;

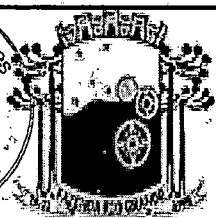
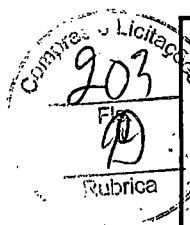
Anexo VII – Capacidade financeira;

Anexo VIII - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo IX - Modelo de termo de renúncia;

Anexo X – Carta-proposta de preços;

Anexo XI - Memorial descritivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Anexo XII – Planilha de orçamento;
- Anexo XIII - Cronograma físico-financeiro;
- Anexo XIV – Check List Projetos
- Anexo XV – Carta credencial
- Anexo XVI - modelo de contrato
- Anexo XVII - declaração proponente vencedora - Cnae
- Anexo XVIII - relação de documentos para Cadastro

II - PARTE GERAL

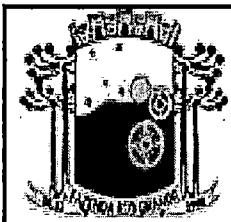
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XVIII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).**

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

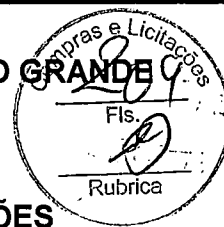
8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

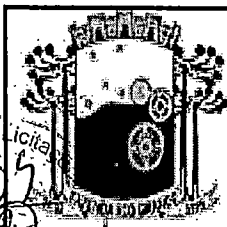
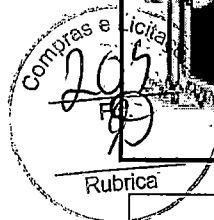
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ___/___/2022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___/___/2022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.

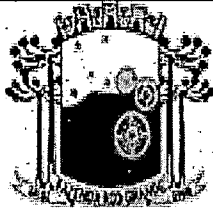
9.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 "d" e "g", 4 "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01:**

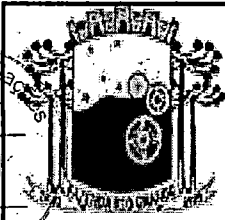
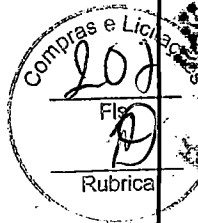
1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

c) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

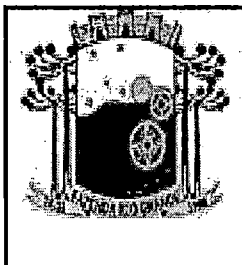
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

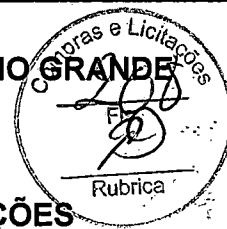
g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

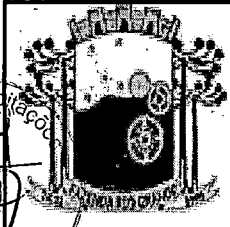
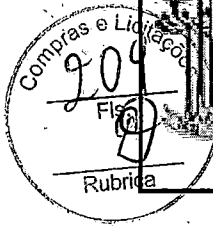
a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

b.1) Consideram-se serviços de execução de no mínimo, um serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

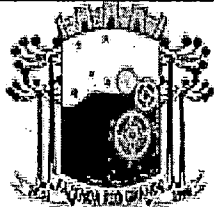
d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO II**);

f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO III)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

f1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: **(41) 3627 - 7602 com Rosana Senhuk** e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela **Secretaria Municipal de Educação** e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f)3. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do **Anexo IV** do edital.

g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra e **equipe técnica (ANEXO V)** até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

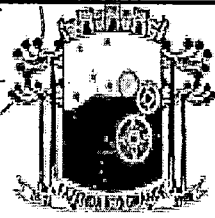
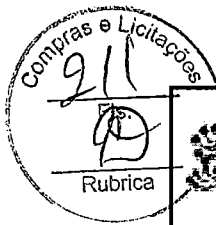
g.1 é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente;

g.2 O responsável técnico só poderá ser substituído com expressa autorização do licitador;

g.3 a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(ais) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (**ANEXO VI**)

l) Atestado ou Declaração, devidamente registrado no CREA / CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido em nome do Responsável Técnico indicado, de execução de serviços de engenharia da mesma natureza, incluso a instalação de hidrantes, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESCRIÇÃO SERVIÇO	Quant Mínima
Lote 1: Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio Implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres	3.522,00m ²
Lote 2: Escola Arnaldo Busato Implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres	2.838,55m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

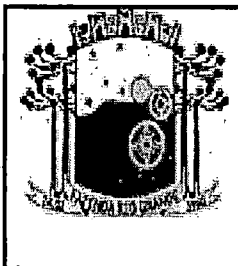
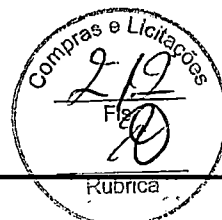
a) prova de capacidade financeira, (**ANEXO VII**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de: liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e solvência geral (*SG*). Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

Onde: AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

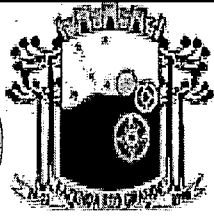
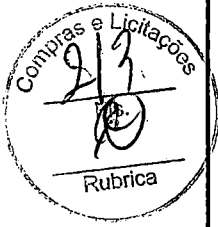
demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante

c) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO VIII), em anexo.**

d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO IX), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

f) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

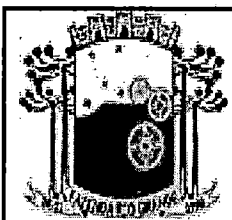
OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO X)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XI**;

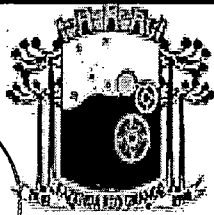
3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XII**;

4) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIII)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) **Chek Lis Projetos (ANEXO XIV)**;

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

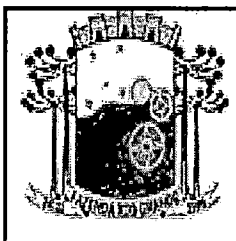
12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.



Compras e Licitações
216
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

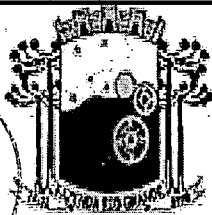
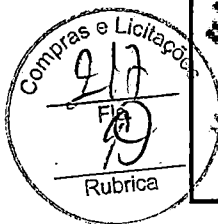
13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL (ANEXO XV)** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

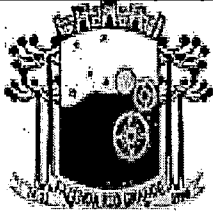
licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

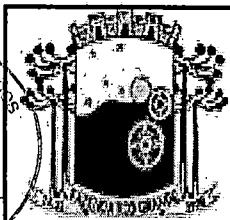
13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

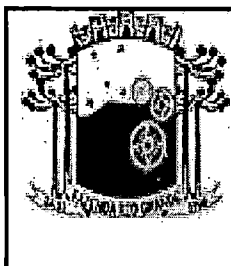
14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

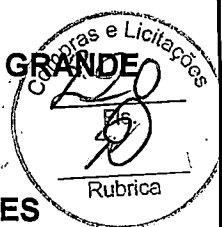
14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço por lote, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

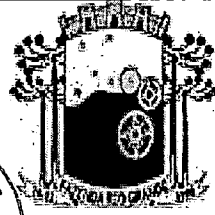
14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

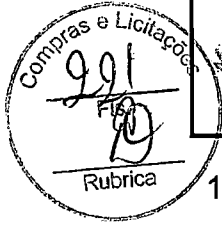
14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

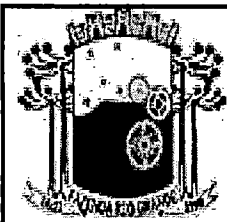
14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecuibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

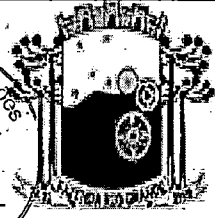
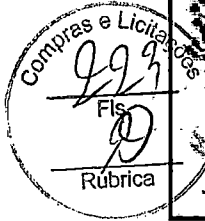
14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.

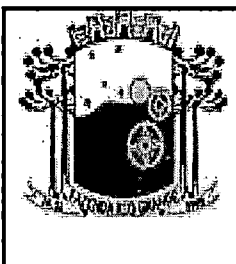
15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

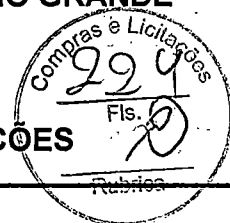
15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



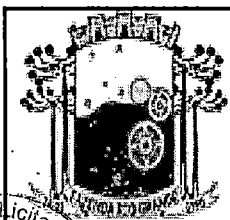
15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restri o na comprova o de sua regularidade fiscal, ser-lhe-  concedido prazo de 02 (dois) dias  teis, prorrog veis por igual per odo a crit rio do licitador, para a regulariza o da restri o e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certid es dever o ser entregues   comiss o de licita o dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito   contrata o da proponente e aplica o das san oes previstas no art. 81 c/c 87 da Lei n . 8.666/93.

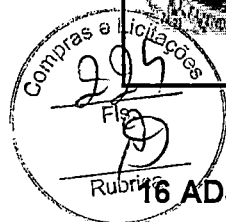
15.8 Ap s a entrega das certid es e an lise quanto   regularidade fiscal da proponente a Comiss o de Licita o decidir  quanto   habilita o final da mesma, que ser  comunicada  s proponentes atrav s dos meios usuais de comunica o (edital, "fac-simile" e publica o na imprensa oficial). A partir da divulga o do resultado do julgamento as proponentes ter o o prazo de 05 (cinco) dias  teis para interposi o de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n . 109 da Lei Federal n . 8.666/93 e suas altera oes.

15.9 Caso a proponente vencedora n o apresente os documentos exigidos ou n o ocorrendo a contrata o ou a apresenta o de nova proposta de pre os pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, ser o convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hip tese do item 15.3, segundo a ordem de classifica o.

15.10 Na hip tese de n o contrata o de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto ser  adjudicado em favor da proposta de menor pre o originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Execução (**ANEXO XVI**), dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo Secretaria Municipal de Educação, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

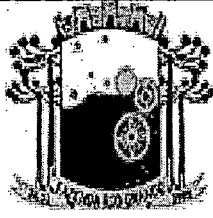
16.4.1 O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação pelo órgão gestor com os presentes valores em anexo.

16.5 Ressalta-se que os elementos técnicos contidos (Memorial, Projetos e Orçamentos), foram submetidos e considerados viáveis sob os aspectos de engenharia municipal para continuidade do processo licitatório.

16.7 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

16.7.1 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa (Anexo XVII)** (Fazer em papel timbrado);

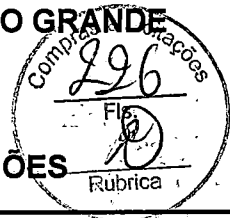
16.7.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7.3 prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

16.7.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

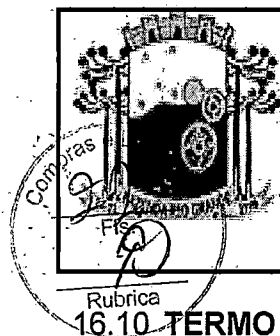
16.7.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

16.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

16.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

16.9 Garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.10 TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA, em anexo a **MINUTA** de **CONTRATO**, assinado por representante legal da empresa.

16.11 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

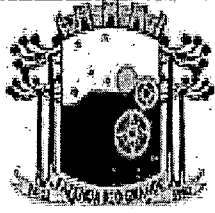
17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

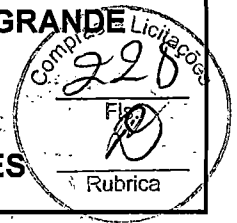
17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) retirar os envelopes n°. 1 – habilitação preliminar e/ou n°. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

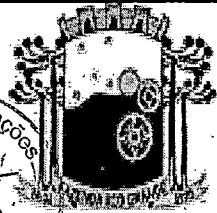
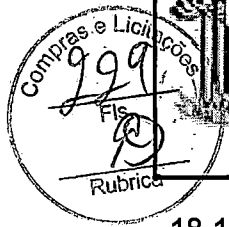
17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

18.3 O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

18.4 O prazo de execução poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

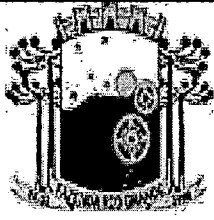
20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

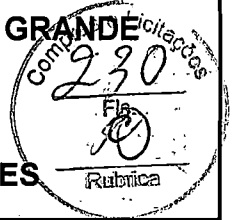
22 PAGAMENTO -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

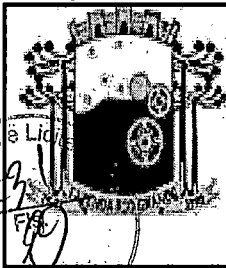
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

22.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

i) Cópia do holerite dos funcionários;

j) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); de conformidade com o relatório do Sifip/Gfip com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

k) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

l) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

m) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

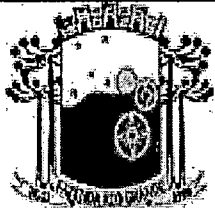
n) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

o) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;

p) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

q) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;

r) Na liberação da primeira parcela deverá apresentar: Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART); comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a receita Federal, com os dados conforme contrato; Quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



s) Na liberação da última parcela deverá apresentar: certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); Termo de Recebimento Provisório;

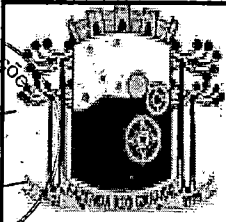
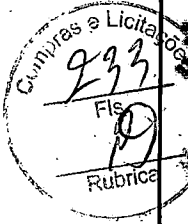
22.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

22.1.5 - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

22.1.6 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARAN 
COMISS O PERMANENTE DE LICITA ES

Tribunal de Contas do Paran  e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certid o Negativa de D bito) da obra.

22.1.7 - O CONTRATANTE far  as reten es de acordo com a legisla o vigente e/ou exigir  a comprova o dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.8 - Os pagamentos ser o efetuados mediante medi o dos servi os e instala o dos equipamentos e os servi os individualizados somente ser o medidos ap s a sua completa execu o e verifica o de seu pleno funcionamento. Onde as medi es ocorrer o a cada 30 (trinta) dias do in cio da execu o do objeto contratual e compreender  os servi os e materiais efetivamente aplicados, com a formaliza o de boletim de medi o elaborado com base na planilha or ament ria de servi os, pela Fiscaliza o da Obra.

22.1.9 – O Munic pio reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pend ncias de servi os ou mal funcionamento do mobili rio e dos equipamentos. O valor integral s  ser  recebido com a integral realiza o dos servi os sem pend ncias e a completa operacionaliza o do mobili rio e dos equipamentos.

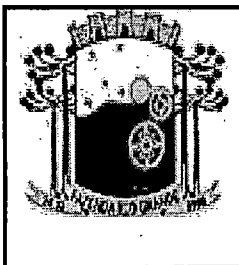
23 DO RECEBIMENTO DOS SERVI OS

23.1 O recebimento provis rio e definitivo da obra est  disciplinado na Cl usula D cima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual est o disciplinadas na Cl usula D cima S tima da minuta do Contrato de Empreitada.

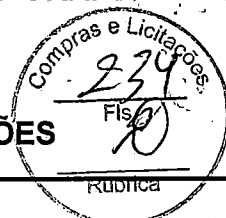
25 RESCIS O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



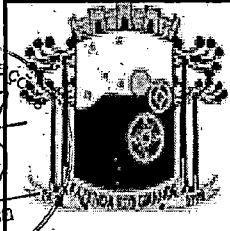
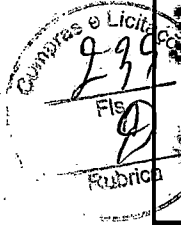
25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. ANTICORRUPÇÃO

26.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

26.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

26.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

26.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

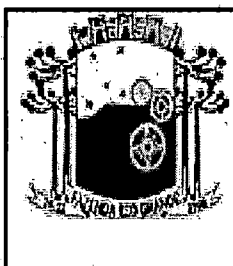
26.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

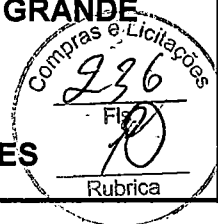
27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

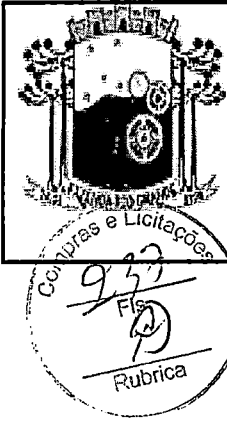
27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

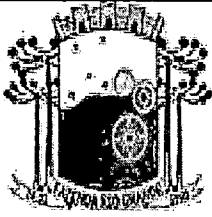
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

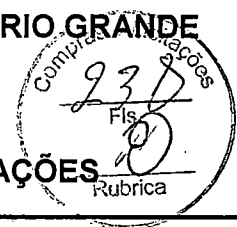
Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

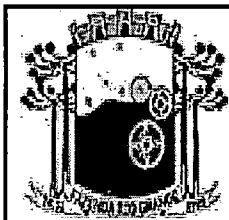
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Local, ___ de ___ de 2022

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO III
ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

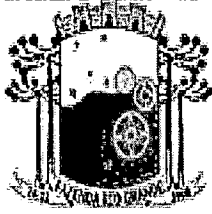
Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, ___ de ___ de 2022.

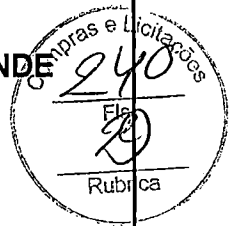
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

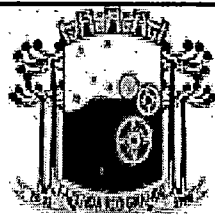
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

....., de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e EQUIPE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico e equipe técnica, caso venhamos a vencer a referida licitação, será :

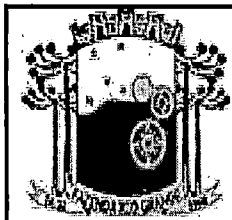
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

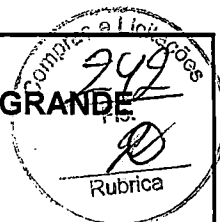
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTÓCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

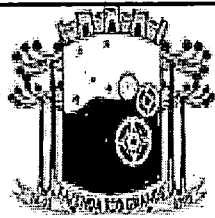
A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº _____/_____-
_____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO VII
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
$LC = AC / PC$		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente;

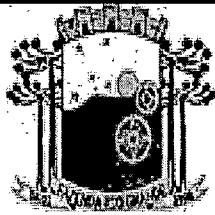
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

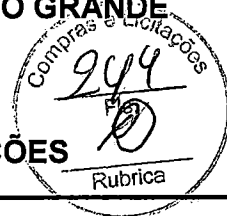
Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

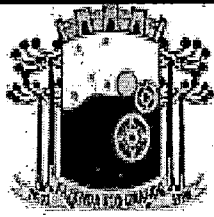
O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

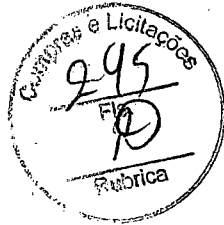
Local, ___ de ___ de 2022

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

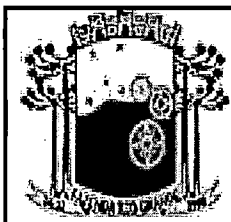
ANEXO IX
TERMO DE RENÚNCIA
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação em epígrafe, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

..... de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº ____, Cidade ____, Estado ____, CNPJ/MF sob nº __ IE nº ____. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, da licitação em epígrafe.

LOTE 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio: o preço global proposto é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

Lote 2: Escolas Municipal Arnaldo Busato: o preço global proposto é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

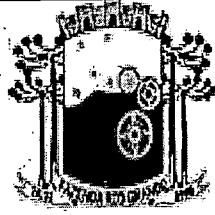
O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 5º (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

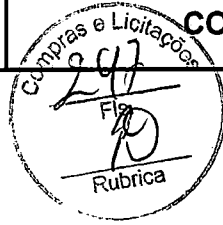
Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

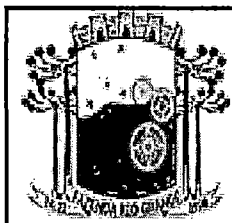
Objeto: Contrata o de empresa de engenharia para implanta o do sistema de preven o de inc ndio, p nico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO

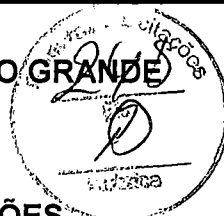
ANEXO XII - PLANILHAS ORÇAMENT RIAS

ANEXO XIII - CRONOGRAMA F SICO-FINANCEIRO

ANEXO XIV - CHECK LIST PROJETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2022

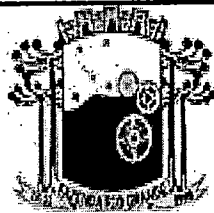
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

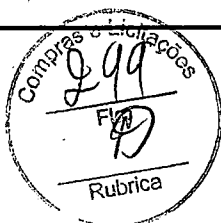
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

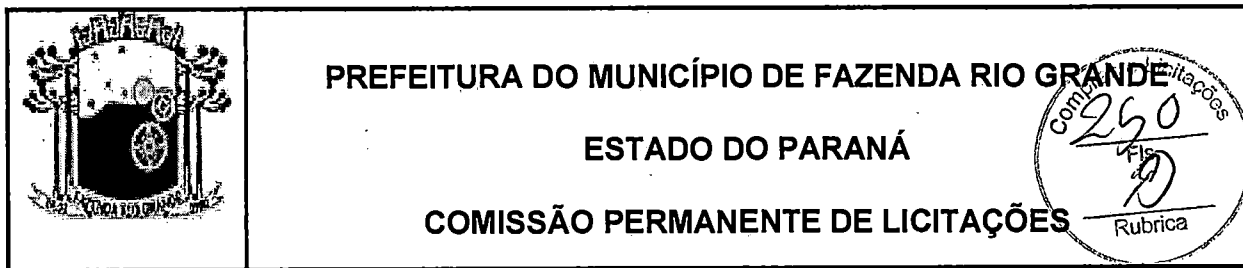


TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022
CONTRATO nº. 000/2022
ID nº. 000/2022

ANEXO XVI
MINUTA do CONTRATO

Contrato de prestação de serviço por preço global, a preços fixos que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representado por seu Diretor/Gerente, Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº _____, e CPF/MF _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos



termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, pelos termos da proposta da Contratada datada de/..../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio;

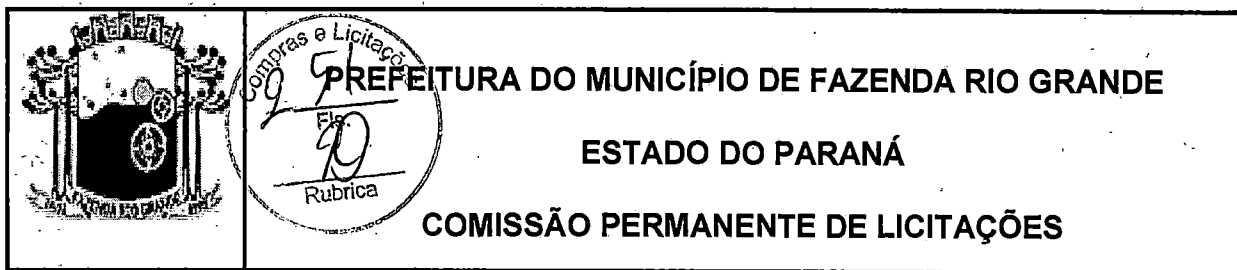
Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato;

Parágrafo Primeiro: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

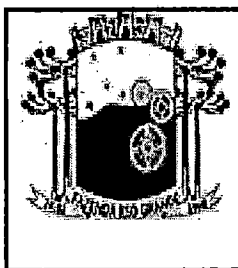
Parágrafo Segundo: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato

a) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

a) declaração referente atividade **CNAE** da Empresa conforme Anexo XVII (Fazer em papel timbrado);



- b) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**
- c) A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa (Anexo XVII)** (Fazer em papel timbrado);
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;
- e) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- g) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

i) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

j) Garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o **valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será:

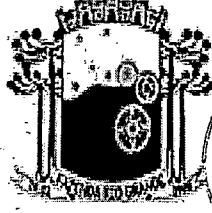
Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso),

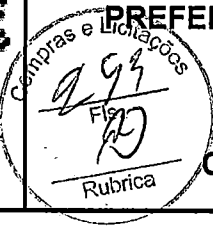
Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato; é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso),

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação serão indicados recursos da **Secretaria Municipal de Educação**, sendo as seguintes dotações orçamentarias:

Despesa	Fonte	Cód. reduzido
16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1104	473

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</p> <p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</p>
---	--



16.01.12.361.0043.1.006.4.4.90.51	1103	472
-----------------------------------	------	-----

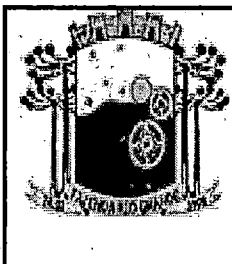
CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECU O, DO IN CIO DOS SERVI OS E PRORROGA O

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condi es de aceita o e de utiliza o, conforme prazo do cronograma f sico e financeiro, at  120 (cento e vinte) da data da Ordem de Servi os, podendo ser prorrogado conforme prev  a Lei 8.666/93.

Par grafo Primeiro - Os servi os dever o ser iniciados no m ximo at  05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Par grafo Segundo - Somente ser  admitida altera o do prazo quando: a) houver altera o do projeto e/ou de especifica es t cnicas pelo CONTRATANTE; b) houver altera o de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subs dio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execu o; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execu o ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de for a maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influ ncia direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

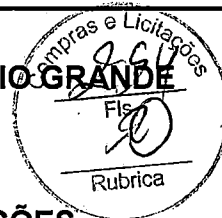
Par grafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de for a maior ou suspens o do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em rela o ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas n o poder o ser alegados como decorrentes de for a maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

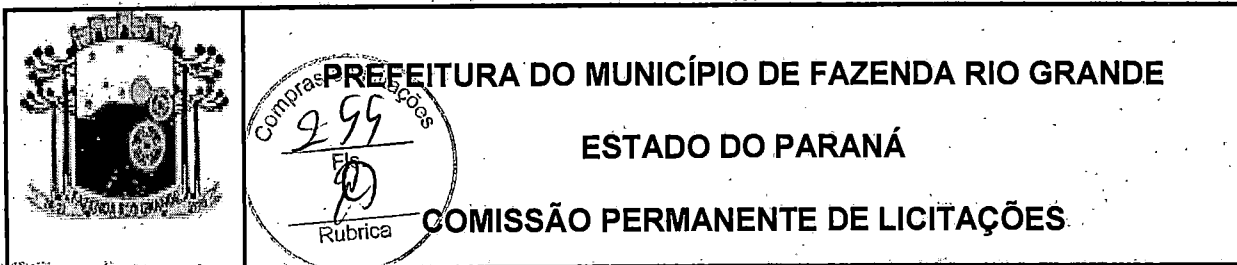
A CONTRATADA se obriga a:

a) A empresa contratada deverá executar a implantação de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo toda as responsabilidades decorrentes;

b) A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual, e sob a responsabilidade da solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;



e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

g) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

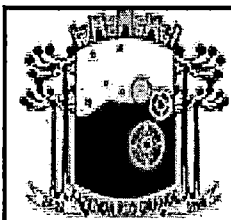
j) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

l) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

m) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

n) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações, conforme definido no memorial descritivo, já previstos no orçamento;

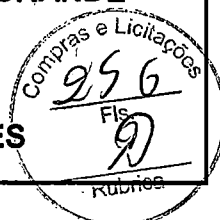
o) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação o das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

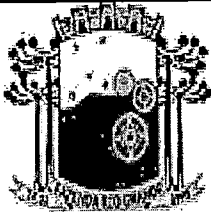
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da contratada;

Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

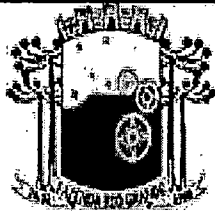
- c) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA, acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- g) garantir à CONTRATADA, acesso às suas instalações;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

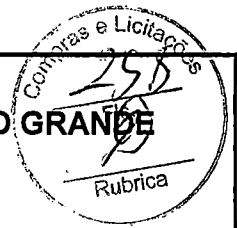
- a) **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.



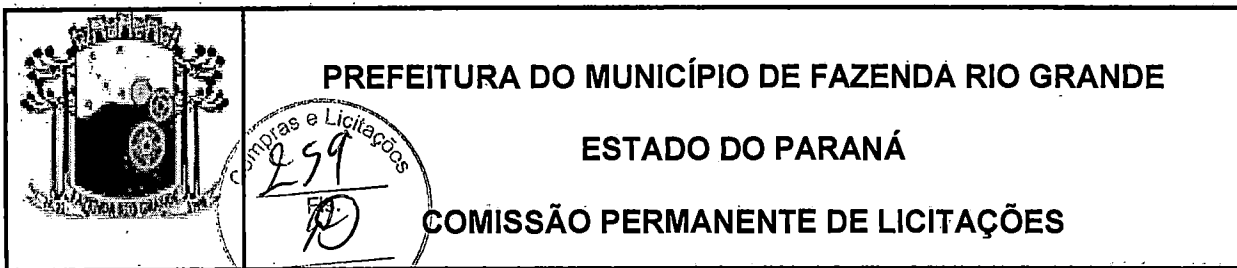
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) C pia do comprovante de recolhimento do ISS ou c pia do Alvar  de Localiza o e Funcionamento quando devido em outro Munic pio,
- c) C pia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o**, expedida pelo Minist rio da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domic lio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa   Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS)**, demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexist ncia de D bitos Trabalhistas, atrav s da apresenta o da **Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prev  a Lei Federal n . 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos da medi o da obra.
- i) Alvar  de constru o (legisla o municipal), se houver
- j) Apresentar copia da Anota o de Responsabilidade T cnica de Execu o (ART) da obra. Nenhum pagamento ser  efetuado   contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresenta o da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo m ximo de 10 dias, ap s a emiss o da Ordem de Servi os pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de N o Optante pelo Simples;
- l) C pia do holerite dos funcion rios;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcion rios (Guia da Previd ncia Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcion rios (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

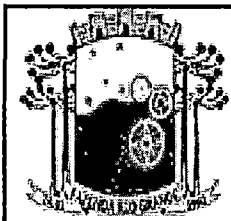
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.
- q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

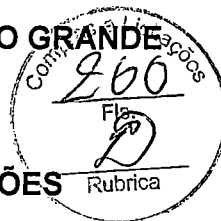
Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Quinto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

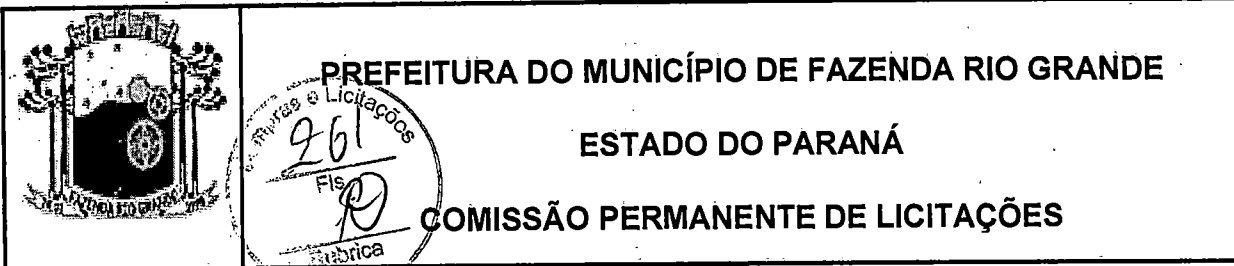
Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Nono - A prefeitura Municipal reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.



Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional**, se houver.

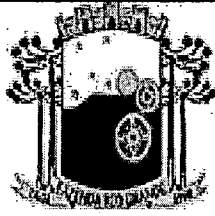
Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A **fiscalização** será por servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



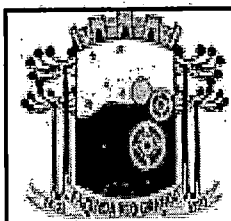
Parágrafo Primeiro: A fiscalização ficará a cargo do Fiscal Técnico: **Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D** e Fiscal de Gestão: **Rosana Senhuk – Matricula nº 353888,**

Parágrafo Segundo: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo terceiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quarto - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

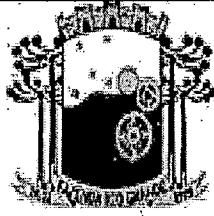
Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

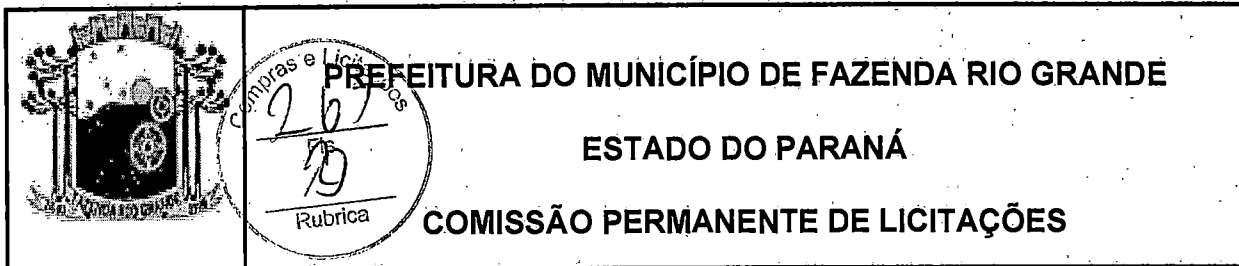
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

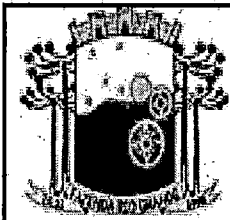
Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

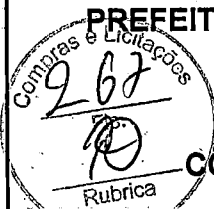
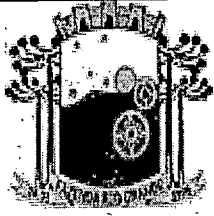
Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARAN 

COMISS O PERMANENTE DE LICITA ES

CL USULA D CIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVI OS.

O objeto deste Contrato ser  recebido provisoriamente, em no m ximo at  15 (quinze) dias ap s a comunica o da conclus o do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA respons vel pelo bom funcionamento dos servi os executados at  o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceita o da obra pelo CONTRATANTE se dar  quando n o houver qualquer pend ncia por parte da CONTRATADA.

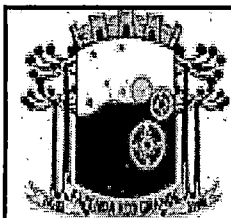
Par grafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato dever  estar formalizado at  60 (sessenta) dias do recebimento provis rio, mediante comiss o especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Par grafo Segundo - O recebimento provis rio ou definitivo n o exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a  tico-profissional pela perfeita execu o do Contrato.

CL USULA D CIMA SEXTA - DA CESS O DO CONTRATO E SUBCONTRATA O

A CONTRATADA n o poder  ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa f sica ou jur dica, sem autoriza o pr via, por escrito, do CONTRATANTE.

Par grafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas f sicas ou jur dicas sem autoriza o pr via, por escrito do CONTRATANTE, dever  obrigatoriamente reassumir a execu o da obra no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, da data da notifica o ou aplica o da multa, sem preju zo de outras san es contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

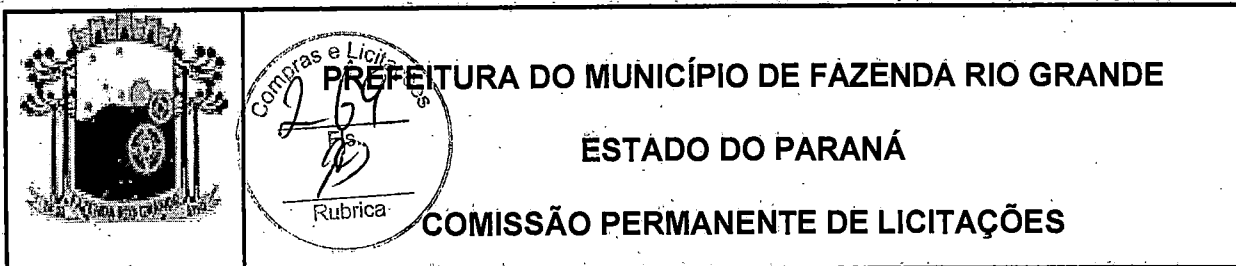
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;



Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

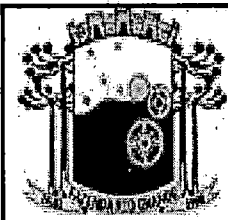
Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

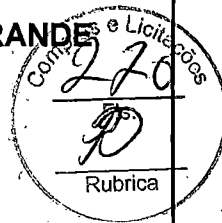
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

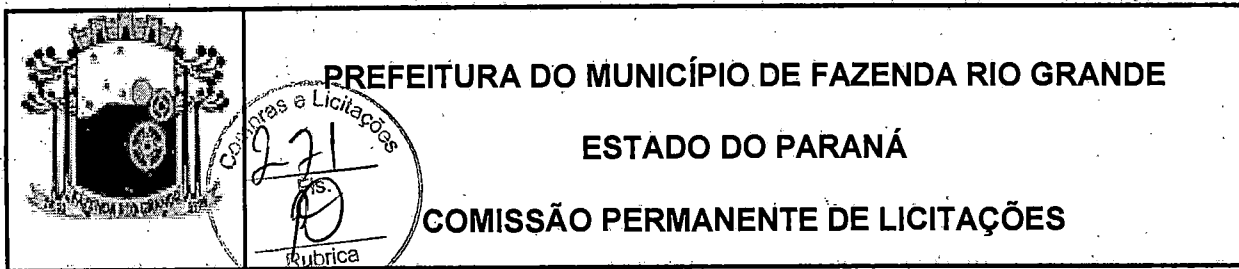
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

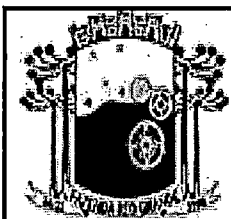


Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

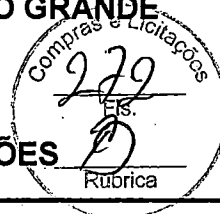
Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

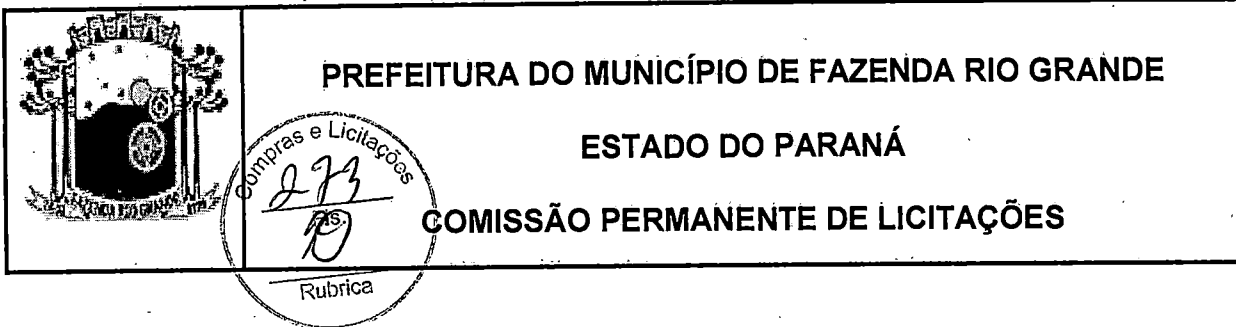
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

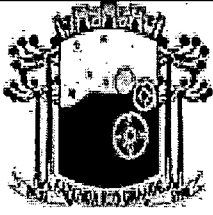
Parágrafo Único. - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

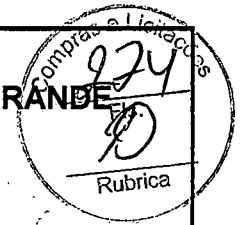
FAZENDA RIO GRANDE, 00 de de 2022.



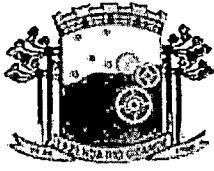
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Marco Antônio Marcondes Silva Prefeito Municipal			
CONTRATANTE		CONTRATADA	
Órgão	Secretário	Decreto	Assinatura
Sec Mun de Educação	Ednelson Queiroz Sobral	Decreto 6277/2022	
Órgão	Procuradora Municipal	OAB	Assinatura
Jurídico	Débora Lemos	OAB/PR 42.955	
Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Educação	Rosana Senhuk	353888	
Órgão	Fiscal/Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Educação	Angelo Schiochet Junior	Crea-PR 97.230/D	
(Empresa vencedora)			
Órgão	Testemunha	Matricula	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 2022....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____
_____, sob CNPJ nº ____/____-____, neste ato
representada por _____, declara para os devidos
efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a
de nº _____ - _____ nome da atividade _____.

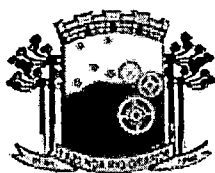
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo
inteira responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

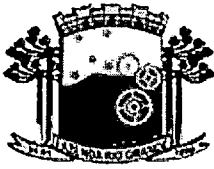
PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

ANEXO XVIII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

- a) C pia autenticada em cart rio do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas altera es. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolida o do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societ rio e endere o atualizados;
- b) C pia autenticada em cart rio da C dula de Identidade e CPF do s cio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) C pia autenticada da Procura o do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvar  de funcionamento atualizado;
- f) Licen a sanit ria vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certid o SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade at  60 ap s a data de expedi o);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica atualizado, ou seja, o ramo de atividades dever  ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certid o Negativa de D bito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribui es sociais (INSS);
- j) CND – Certid o Negativa de D bito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certid o Negativa de D bito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certid o Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certid o Negativa Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2- Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, será encaminhada via e-mail ou;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na Divisão de Compras na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem na Divisão de Compras.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

TOMADA DE PREÇO

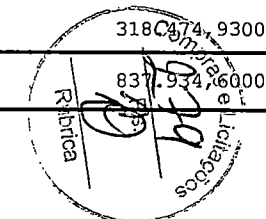
Nr.: 8/2022 - TP

Processo Administrativo: 220/2022
Data do Processo Adm.: 07/10/2022
Processo de Licitação: 220/2022
Data do Processo: 07/10/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres, na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio - de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.	519.459,6700	519.459,6700
Total Máximo do Lote:					519.459,6700
<u>Lote: 2</u>					
2	1,00	SV	Contratação de empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres, na Escola Municipal Arnaldo Busato - de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo.	318.474,9300	318.474,9300
Total Máximo do Lote:					318.474,9300
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	837.934,6000





PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
Processo Administrativo nº. 220/2022
Protocolo nº 49870/2022



OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia **26 de outubro de 2022**. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **10 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 07/10/2022 09:47:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2022 de 07 de outubro de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2022

Objeto: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 132/2022;
Protocolo: 37344/2022;
Data da Assinatura: 03/10/2022.

Datentor: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 11.548.631/0004-98;
Inscrição Estadual nº: 90880911-02;
Endereço: Avenida Brasil, nº 1373, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Eldo Umbelino;
CPF nº: 501.047.139-68;
Valor Total: R\$ 6.988.216,80 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2022, o qual tem como objeto "Contratação de prestação de serviços especializados para execução de manutenção ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SOUTHERN MOWING SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.316.979/0001-07, vencedora do grupo 02, com valor total de R\$ R\$ 260.554,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 667/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Marco Antonio Marcondes Silva,
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
Processo Administrativo nº. 220/2022
Protocolo nº 49870/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sempiao Amalio Bisnato. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 26 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 10 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2022.

Gabinete Erarúti Rodrigues de Oliveira
Presidente de CTL



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 306,28 (trezentos e seis reais e vinte e oito centavos)
DATA: 28/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no Item 20 do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022, com objeto a "Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", convocamos os licitantes relacionados para apresentar amostras e laudos até a data de 24 de outubro de 2022 às 16h30min, conforme segue:

EMPRESA	Item
STAKMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05 e 31
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	16 e 17
ORTOBEL'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25
V DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	59

As amostras deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF (Rua Tenente Lúcio Sandoz Rêgo, nº 151, Pioneiros - Entredo pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Cláudio Barbosa, de Segunda a Sesta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h).

As amostras deverão ainda, estar identificadas como Amostra, com o nome, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descrito no edital em anexo.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proposta.

Em atendimento ao Item 20 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada até o dia 24 de outubro às 09h30min do dia de 2022.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2022.

Robinson Figueiredo Lima
133 Colômbia Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Paraná 24/2022



SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA Graphik Paraná Facas Corte e Vinco LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA...

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3.6618/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Graphik Paraná Facas Corte e Vinco LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA K. TELLI ME...

TIPO: LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A empresa Pallet do Brasil Indústria e Comércio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Auto Posto Água Verde Ltda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Auto Posto Água Verde Ltda...

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0616/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARÍOS, CARRINHOS DE FERRARIAS...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A. CONFLITO DE INTERESSES Nº 142 - NIRE 4130009073...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI Avenida Paraná, 1330 - CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS...

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2022...

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, ESTADO PARANÁ...

Lote de terras urbano nº8, da quadra nº2, do Loteamento Lautenschlager, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 258,06m².
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

109761/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, e 13.105,84 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R\$ 1.755.224,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 150 dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

109733/2022

Engenheiro Beltrão

**MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.**

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, torna público que às 09 horas do dia 24 de Outubro de 2022, na plataforma COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	1	101.700,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial, Sr. Renato Siqueira Lima, à Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3537 8100- E-mail: licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão, das 08 às 17 horas.

Engenheiro Beltrão, 07 de Outubro de 2022.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

109627/2022

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 85/2022

Processo Administrativo nº 155/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AR CONDICIONADO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. MODALIDADE RESOLUÇÃO SESA 252/2022, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2022

INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal

RICARDO SIQUEIRA DE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Faxinal torna público que fará licitação, no dia 27 de Outubro do ano de 2022, na Avenida Brasil nº 694 em Faxinal, |

Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de Quadra de Bocha	358,65 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@faxinal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3461 8000.
Faxinal, 07 de Outubro de 2022.
Ricardo Siqueira de Luccas
Presidente da Comissão de Licitações

109440/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2022, o qual tem como objeto a "Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SOUTHERN MOWING SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.316.979/0001-47, vencedor do grupo 01, com valor total de R\$ R\$ 260.554,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 667/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

109594/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Processo Administrativo nº. 220/2022 Protocolo nº 49870/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 26 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 10 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

109595/2022

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 015/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA NOVA ESTRUTURA DE BASE DA PONTE RIO CAMPO FORA NA COMUNIDADE SANTA BARBARA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 26/10/2022 - 08h00min até - 09h00min.

Protocolo dos envelopes até: 26/10/2022 - 08h00min, até 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 26/10/2022 às 09h30min.

Site eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br
Município de Foz do Jordão, na Divisão de Compras e Licitações nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão, Paraná.
E-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 07 de Outubro de 2022.

João José Marolletto
Presidente Permanente de Licitação

109679/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
702913322

Documento emitido em 10/10/2022 09:24:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11271 | 10/10/2022 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br/

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	49870/2022		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa especializada para Implantação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres nas escolas: E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio e E.M. Arnaldo Busato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1601100644905100000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	837.934,60		
Data de Lançamento do Edital	10/10/2022	Data Registro	10/10/2022
Data da Abertura das Propostas	26/10/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)

RE: TP 008/2022 duvida

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 25/10/2022 11:52

Para: Preventi Engenharia <preventi.licita@hotmail.com>

📎 1 anexos (119 KB)

07 - 1º Retificação do Edital - TP 08_2022.pdf;



Bom dia,

Foi realizada retificação no edital, onde a documentação mencionada se torna facultativa.

A retificação foi devidamente publicada no Portal da Transparência do Município.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Presidente da Comissão Permanente de Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Preventi Engenharia <preventi.licita@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 24 de outubro de 2022 17:22**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** TP 008/2022 duvida

Boa tarde!

Tomamos conhecimento e pretendemos participar da TP 008/2022.

No item 11 do Edital está especificado a forma de apresentar a proposta. Entendemos perfeitamente que precisamos apresentar a proposta de acordo com o anexo X, a planilha de valores conforme anexo XII e o cronograma conforme anexo XIII.

Ocorre que pedem para apresentar memorial descritivo (anexo XI) e check lis de projetos (anexo XIV). Entendemos que estes dois itens são informações/exigências/detalhes para a execução das obras e não seriam necessários apresentá-los na proposta.

Nossa indagação é no sentido de saber se de fato precisa apresentar dentro do envelope de proposta o memorial descritivo (anexo XI) e o cheque lis (anexo XIV)?

Se positivo qual a forma de apresentação? Em papel timbrado da empresa? Assinado pelo engenheiro responsável?

Grata.

Att.

Mairy Walter Tramontin - Engenheira Civil - CREA-PR 167128/D - Visto CREA SC 155128-0

Representante Credenciada da Empresa **Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda CNPJ 24.644.721/0001-00**



RE: QUESTIONAMENTOS TP 008/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 20/10/2022 11:26

Para: Carol Freitas <merakilicitacoes@gmail.com>

Bom dia,



A respeito dos questionamentos apresentados, temos que a informar que o documento CRC é obrigatório para condições de participação, conforme item 8.1 do edital.

Quanto aos documentos exigidos no envelope nº 2, informo que foi realizada a 1ª retificação do edital, onde se torna facultativa a apresentação do Memorial descritivo previsto no item 11 subitens 2 e 5 do edital, uma vez que se tratam de documentos elaborados pelo Município. Com relação aos demais documentos exigidos, todos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (estão zipados, dentro da pasta de cada escola), segue documentos solicitados. 01 - Arnaldo Busato.zip 02 - Dep. Luiz.zip

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Presidente da Comissão Permanente de Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Carol Freitas <merakilicitacoes@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 18 de outubro de 2022 11:43**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** QUESTIONAMENTOS TP 008/2022

Estimados, bom dia, como vão?

A empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA tem interesse na participação da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 PROTOCOLO Nº. 49870/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022 cujo objeto é:

"Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, neste Município."

Temos dois questionamentos:

1. É necessário ter o CRC para a participação na licitação citada promovida por este ente, ou podemos fazer o envio de toda a documentação normalmente?

No edital são mencionados os seguintes documentos no Item 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2:

2) Memorial Descritivo, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme ANEXO XI;

3) Planilha de Orçamento, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme ANEXO XII;

4) Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIII) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) Chek Lis Projetos (ANEXO XIV);

2. Estes documentos são citados no edital, porém não constam nos anexos baixados no site. Vocês podem fazer o envio por e-mail?



--

Atenciosamente,

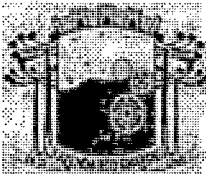
Caroline de Freitas

CRA-PR 03-01247

Celular: (41) 99937-0014

WhatsApp: (41) 3384-5869





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Protocolo nº. 49870/2022 - Processo Administrativo nº. 220/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Nas exigências contidas no item 11, subitens 2 e 5 do Edital – Proposta de Preços – Envelope 02:

ONDE SE LÊ:

2) Memorial Descritivo, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme ANEXO XI;

5) Chek Lis Projetos (ANEXO XIV).

LEIA-SE:

2) Memorial Descritivo, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme ANEXO XI, **apresentação facultativa.**

5) Chek Lis Projetos (ANEXO XIV), **apresentação facultativa.**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 20/10/2022 11:23:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 242/2022

RE: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°008/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 25/10/2022 10:18

Para: Licit Fiel - Consultoria <licitfiel@gmail.com>

Bom dia,

Recebido.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**Presidente da Comissão Permanente de Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8541**

De: Licit Fiel - Consultoria <licitfiel@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:57**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <Licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°008/2022

Boa tarde.

Segue em anexo o termo com pedido de impugnação.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Andressa Custódio

Consultora em licitações

Luciano Fiel**Analista em licitações****LicitFiel**

Consultoria em licitações

Sender notified by
Mailtrack

ILUSTRÍSSIMA,

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ref.: TOMADA DE PREÇO 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 220/2022

Impugnação de edital

EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16, com sede na cidade de Araucária, Estado do Paraná, R LUIZ ARMANDO OHPIS, nº 295, estação, CEP 83.705- 072, telefones (41) 9 9551-8976, e-mail licitfiel@gmail.com, por seu representante legal infra assinado, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE

A Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de a qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2) conforme item 3.2 do edital.

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação contratação de empresa de **engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres**



nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital exige no **ITEM 10- HABILITAÇÃO 3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LETRA I:**

“Atestado ou Declaração, devidamente registrado no CREA / CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem-sucedida, emitido em nome do Responsável Técnico indicado, de execução de serviços de engenharia da mesma natureza, incluso a instalação de hidrantes, **em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação**”

DESCRIÇÃO SERVIÇO	Quant Mínima
Lote 1: Escola Deputado Luiz Gabriel Sampaio Implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres	3.522,00m ²
Lote 2: Escola Arnaldo Busato Implantação de projeto técnico de prevenção de incêndio e desastres	2.838,55m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em **um do atestado** ou declaração ou no conjunto de serviços diversos.

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta no edital que *a forma de comprovação de qualificação técnica será através de um único atestado e a metragem mínima solicitada é a mesma quantidade da execução da contratação, ou seja, um atestado de comprovação de 100% ao ser contratado nesta licitação.*

Metragem do projeto conforme anexos disponibilizados:

Lote 1= 3.522,00m²

Lote 02= 2.838,55m²

Ora, basear a capacidade técnica na mesma quantidade de metragem dos projetos e serviços a serem prestados é ir contra a indicação do tribunal de contas e restringir o certame a poucas empresas impedido o princípio da competitividade.



Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações, note-se que o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, veda a exigência de quantidades mínimas. De fato, um atestado que comprove a responsabilidade por obra de características compatíveis já evidencia a capacidade técnica.

Seguindo essa diretriz normativa e de forma mais ampliativa, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União indica que “é ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos”

Logo, questiona-se: porque restringir os editais com exigências de qualificação técnicas a quantidade de 100%, sendo que, as empresas que comprovam 50%, tem a mesma capacidade técnica de uma empresa com a metragem de 100%?

Ressalta-se, outrossim, que o art. 30 da Lei n.º 8.666/93 estabelece alguns limites à documentação relativa à qualificação técnica, a saber:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifos Acrescidos).

II - (Vetado).

a) (Vetado).

b) (Vetado).

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.



Além disso, cumpre destacar que o Tribunal de Contas da União tem entendido que é possível a exigência mínima de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados até o limite de 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos. Contudo, o TCU ressalta que a referida exigência deve vir acompanhada de motivos que a justifiquem, senão vejamos:

Contratação de projetos de obra pública: 1 - É ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos.

Ou seja, o TCU admite a fixação de quantitativo mínimo, desde que não ultrapasse 50% das quantidades dos bens e serviços, salvo em situações especiais. Exemplificando, numa licitação para execução de projeto arquitetônico com área total de 10.000 m², o instrumento convocatório deve limitar-se a exigir atestados com área máxima de até 5.000m² (50%).

Podemos citar também que:

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133/2021), abarcou de certo modo o entendimento da Corte de Contas Federal ao prever que poderá ser admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas mais relevantes e valor significativo (art. 67, §1º e § 2º).

Logo, forçoso concluir que a exigência contida no edital se afigura ilícita e vai contra com o entendimento firmado pelo TCU, devendo o Edital ser alterado, passando a exigência de 100% para até 50% referente a quantidade solicitada, e não ao total a que se pretende contratar.

EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
CONTRA INCENDIO EIRELI

IV – PEDIDOS.



Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital que caso seja solicitado quantidade mínima esta seja de até 50% referente ao solicitado.

A necessidade de alteração e diminuição da quantidade mínima deve ser alterada, sob pena de ferir direitos fundamentais da licitação e impossibilitar a competitividade.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

ARAUCÁRIA Dia 24 de outubro 2022

EXTINGAS EXTINTORES
COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EQUI:27098161000116

Assinado digitalmente por EXTINGAS EXTINTORES
COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUI:27098161000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Araucária, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=33413209000136,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E
MANUTENCAO DE EQUI:27098161000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.24 16:53:53
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**

Andressa de Lima Aguiar Custodio.

SOCIA DA EMPRESA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/10/2022 08:44:17

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Encaminhado impugnação ao edital apresentada.

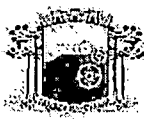
Tal solicitação se justifica em razão de que se trata de exigências relativas ao Termo de referência elaborado pela Secretaria solicitante.

Prazo para resposta 25/10/2022 às 15h. uma vez que a sessão está designada para a data de 26/10/2022 às 09h30min.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 19 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/10/2022 13:44:44

Parecer: Conforme solicitado, este servidor técnico esclarece, que devido as especificidades dos objetos licitados por motivos de segurança, solidez e estabilidade do sistema, é pertinente apresentação das quantidades mínimas estabelecidas em edital para cada lote, podendo ser apresentado em um atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos, podendo o(s) mesmo(s) documento(s) ser(em) apresentado(s) para ambos os lotes.
Ressalta-se que o presente está fundamentado a aspectos técnicos de engenharia, não sendo objeto de análise jurídica e administrativa.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Angelo Schjochet Junior



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 1749 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2022.

Protocolo: 49870/2022

**Interessado: Extingas Extintores Comércio e Manutenção de Equipamentos
Contra Incêndio Erelí – ME.**

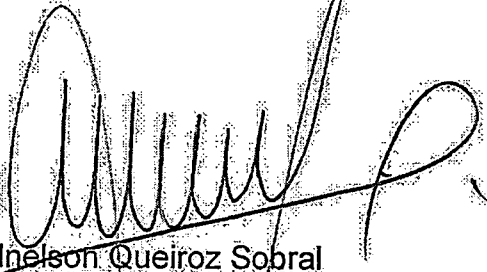
Em resposta ao solicitado, esta Secretaria acompanha o parecer técnico em anexo no processo Fly nº 49870/2022.


Salientamos que, de acordo com o edital a comprovação dar-se-á pela apresentação de "um atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos", não caracterizando a necessidade da apresentação do quantitativo solicitado em um único atestado.


Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.

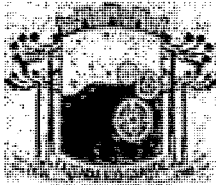
Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Tomada de Preços nº 008/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 03 do Ato Convocatório, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, o qual tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato”. Impugnação recebida através de documento encaminhado tempestivamente, em 24 de outubro de 2022, via e-mail.

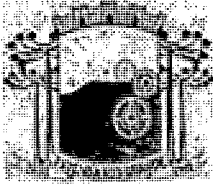
I. RELATÓRIO

Em síntese, a licitante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente sobre as exigências do item 10, subitem 3, alínea “i” do edital, ou seja, acerca da comprovação de qualificação técnica que se daria, em tese, através de um único atestado e ainda, com relação à metragem mínima solicitada em edital, a serem comprovadas na mesma quantidade de metragem dos projetos e serviços a serem executados.

Requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 41, parágrafo 2º, da Lei 8666/93, o licitante poderá impugnar os termos do edital de licitação perante a administração até o segundo dia útil que anteceder a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



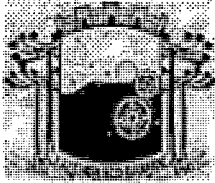
abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Comissão Permanente de Licitações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas as condições de recebimento, recebo e passo a análise.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 49870/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1/1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório:

Parecer: 19
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 150865 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: A - Requerimento

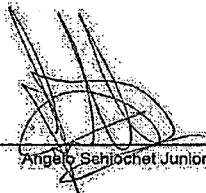
Código do parecer: 19 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME

Conclusivo: Não Data e hora: 25/10/2022 13:44:44

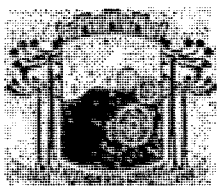
Parecer: Conforme solicitado, este servidor técnico esclarece que devido as especificidades dos objetos licitados por motivo de segurança, solidez e estabilidade do sistema, é pertinente apresentação das quantidades mínimas estabelecidas em edital para cada lote, podendo ser apresentado em um atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos, podendo o(s) mesmo(s) documento(s) ser(em) apresentado(s) para ambos os lotes. Ressalta-se que o presente está fundamentado a aspectos técnicos de engenharia, não sendo objeto de análise jurídica e administrativa.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.


Angelo Schiochet Junior

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: angelo.junior / Relatório de pareceres por processos

Pois bem, como se nota do parecer emitido por Engenheiro civil, servidor responsável pela análise da qualificação técnica constante em edital, o percentual exigido no termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



referência/edital se justifica *“devido as especificidades do objeto licitado por motivo de segurança, solidez e especificidade do sistema”*, parecer este ratificado pela Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário.

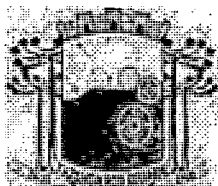
Conforme entendimento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo superior a 50% somente seria permitida quando a especificidade do objeto o recomende, veja-se:

“É irregular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório”. Acórdão 2924/2019: Plenário, relator: **Benjamim Zymler**.

Ainda, no mesmo sentido:

“É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível”. Acórdão 2696/2019: Primeira Câmara, relator: **Bruno Dantas**.


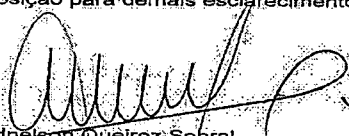


Assim, diante da justificativa técnica apresentada por Engenheiro Civil, servidor municipal e, amparada na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, esta Comissão Permanente de Licitações, decide pela manutenção da exigência de atestado de capacidade técnico-operacional nos termos do item 10, subitem 3, alínea “i” do edital.

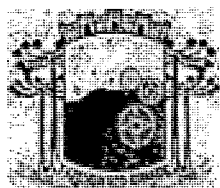


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Quanto a alegada exigência de comprovação da capacidade técnica em um único atestado, temos a esclarecer que, conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, a exigência do quantitativo previsto em edital não caracteriza a necessidade de apresentação do quantitativo solicitado em um único atestado, veja-se:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ofício Nº 1749 – S.M.E	Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2022.
Protocolo: 49870/2022	
Interessado: Extintas Extintores Comércio e Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio Erelí – ME.	
Em resposta ao solicitado, esta Secretaria acompanha o parecer técnico em anexo no processo Fy nº 49870/2022.	
Salientamos que, de acordo com o edital a comprovação dar-se-á pela apresentação de um atestado ou declaração ou no conjunto de serviços diversos, não caracterizando a necessidade da apresentação do quantitativo solicitado em um único atestado.	
Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.	
Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.	
Atenciosamente,	 Edneleon Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto nº 6277/2022
 Guilherme Silva Luiz Carlos Diretor Geral SME Decreto nº 6324/2022.	 Elaine Aparecida dos Santos Portaria nº 159/2022.
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná Telefone: (41) 3608-7139 Fax: (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, julgo **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada, mantendo-se inalterados os termos do Edital.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2022>

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 25/10/2022 20:12:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

RE: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°008/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 25/10/2022 20:34

Para: Licit Fiel - Consultoria <licitfiel@gmail.com>



📎 1 anexos (488 KB)

09_-_Decisao_sobre_1AA_Impugnacao_ao_Edital5D_assinado.pdf;

Boa tarde,

Segue decisão sobre a impugnação apresentada.

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Presidente da Comissão Permanente de Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Licit Fiel - Consultoria <licitfiel@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:57**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°008/2022

Boa tarde.

Segue em anexo o termo com pedido de impugnação.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Andressa Custódio

Consultora em licitações

Luciano Fiel

Analista em licitações

**LicitFiel**

Consultoria em licitações



Sender notified by
Mailtrack

TOMADA DE PREÇOS 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

CARTA-CREDENCIAL



Curitiba, 24 de outubro de 2022

O abaixo assinado, **Fabio Kuriyama Murakami**, carteira de identidade **7.247.191-1 SESP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, vem, pela presente, informar a V. Sas que a senhora **Caroline de Freitas**, carteira de identidade **8.105.442-8 SESP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

13.786.002/0001-08

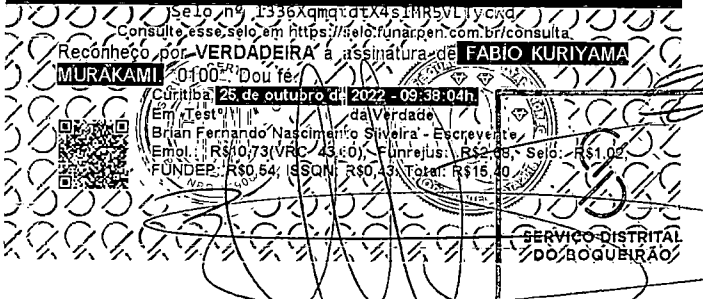
MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

CURITIBA - PR

Fabio Kuriyama Murakami
Fabio Kuriyama Murakami
R.G.: 7.247.191-1

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR



ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CAROLINE DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8105442-8 / SESP / PR

CPF: 074.762.689-89 DATA NASCIMENTO: 07/10/1990

FILIAÇÃO: CARLOS HUGO DE FREITAS
 MARISTELA MILLIORINI DE FREITAS

Nº REGISTRO: 05400692684 VALIDADE: 05/01/2032 HABILITAÇÃO: 13/01/2012

OBSERVAÇÃO:

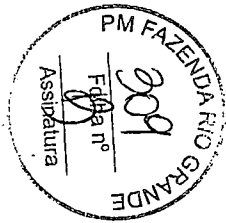
Assinatura do Portador: Caroline de Freitas

LOCAL: CURITIBA - PR DATA EMISSÃO: 06/01/2022

Assinatura do Emissor: PARANA 45260546151 PR921026346

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347321543

PROIBIDO PLASTIFICAR 2347321543



SH
 Carol
 [Handwritten marks]

Preventi

ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2022

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022

Credenciamento

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 24.644.721/0001-00
E-MAIL: preventi.licita@hotmail.com
FONE: (42) 3523 4915

Representantes: **Mairy Walter Tramontin – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282**
Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001

Handwritten signature
Carol

Handwritten signature
C. Tramontin

Handwritten mark
se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

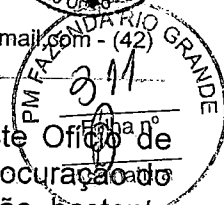
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Porto União

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Rua Prudente de Moraes n.º 06, Centro Porto União - SC - CEP: 89.400-000 - tab1portouniao@hotmail.com - (42) 3522-4157



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO E R T I F I C O, que revendo o arquivo deste **Ofício de Notas**, verifiquei que às fls. 113/113V do Livro n.º 107-P, consta um instrumento de **Procuração** do seguinte teor: **PROCURAÇÃO: SAIBAM** os que este público instrumento de procuração, bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, perante mim- **PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino**, compareceu(ram) como outorgante(s): **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.644.721/0001-00, com sede à rua Padre Anchieta, n.º70, Centro, Porto União/SC; neste ato representada por seu administrador: **ADELMIR MARSCHALK**, maior e juridicamente capaz, de nacionalidade brasileira, declarou-se casado, engenheiro civil, filho de Gentil Marschalk e Rosalina Marschalk, nascido em 01/03/1969, portador da cédula de identidade RG n.º 2736131 SSP/SC constante na Carteira Nacional de Habilitação-CNH registro n.º 02018443524 DETRAN/SC emitida em 17/02/2017, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 729.946.579-53, residente e domiciliado à Rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, casa, Santa Rosa, Porto União/SC., e, reconhecido(s) como o(s) próprio(s), também pelos documentos apresentados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EDESIO TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, casado, assessor técnico, filho de Quintino Tramontin e Santina Tramontin, nascido em 02/05/1963, portador da cédula de identidade RG n.º 3.511.809-8 SSP/PR emitida em 25/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.659.749-15, residente e domiciliado à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcílio Dias, Canoinhas/SC; e **MAIRY WALTER TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, solteira, engenheira civil, filha de Edesio Tramontin e Marina Walter Sampaio, nascida em 16/03/1996, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.110.599 SESPDC/SC emitida em 28/05/2009, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.182.569-45, residente e domiciliada à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcílio Dias, Canoinhas/SC; Todos maiores e juridicamente capazes; **podendo ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente; a quem confere(m) plenos poderes para representá-la em certames licitatórios**, que sejam eles Pregões, Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e outros que visem a contratação da mesma junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias em todo território nacional, com poderes inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário aos processos tendo ainda amplos poderes para assinar em nome da empresa e tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Certames Licitatórios, inclusive assinar propostas, declarações e planilhas em nome da Outorgante, formular propostas e assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenções de interpor recursos administrativos, assinar as atas das sessões, prestar todos os esclarecimentos e defesas solicitados pelos Membros das Comissões de Licitações. Praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, praticando, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. **(Lavrada sob minuta)**. **Fora emitida RELATÓRIO(S) NEGATIVO(S) DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome da(o)s outorgante(s)**, emitida eletronicamente via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 14/08/2018- **CÓDIGO HASH n.º(s) 7ff4.1c7d.9cb9.85f5.bdeb.b1dd.d71b.50c4.094b.7d3d e n.º 3c4e.d97e.1674.b644.16be.17d5.4f05.f48c.5d54.50a6**. Fica a cargo dos outorgados mandatários nomeados a obrigação de comprovar a propriedade no momento da utilização dos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

CONFERE COM O ORIGINAL
 26/10/22
 Prefeitura Mun. de Foz de Iguaçu Rio Grande

Luis Guilherme Rodrigues
 Matrícula: 352291

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

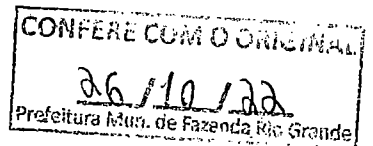


Rua Prudente de Moraes n.º 06, Centro Porto União - SC - CEP: 89.400-000 - tab1portouniao@hotmail.com - (42) 3522-4157

poderes ora outorgados, bem como apresentação dos documentos necessários. Outorgante na forma como vem representada responsabiliza-se nas formas da Lei pelas declarações de estado civil, e foram advertidos que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal; **Fica ciente a parte outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil.** Outrossim, declara a representante da firma outorgante que todas as informações e qualificações constantes no presente instrumento foi por ela fornecidas, isentando esta Serventia da Justiça. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas. EU, Paulo Martins de Souza, **PAULO MARTINS DE SOUZA** - TABELIÃO INTERINO, que mandei digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

Emolumentos: R\$52,20 + Selo: R\$1,90 = R\$54,10. Selo(s): FEU53703-JON3. Porto União, 15 de agosto de 2018. ASSINADOS: ADELMIR MARSCHALK - INTERVENIENTE, PAULO MARTINS DE SOUZA - TABELIÃO INTERINO.. Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão a cujo o original me reporto em poder do tabelionato do que dou fé. Eu, Paulo Martins de Souza Tabelião Interino, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$11,50 + Selo: R\$2,80 = R\$14,30.

Porto União, 11 de agosto de 2020.



Luis Guilherme Rodrigues
Luis Guilherme Rodrigues
Matrícula: 352291

Daiana Varela
DAIANA VARELA
Escrevente



Carol

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: EDESIO TRAMONTIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3511809 SSP. PR

C.P.F.: 488.659.749-15 DATA NASCIMENTO: 02/05/1963

FILIAÇÃO: QUINTINO TRAMONTIN
 SANTINA TRAMONTIN

PERMISSÃO: COND. ACC. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03200353719 VALORDE: 24/04/2024 HABILITAÇÃO: 09/02/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANOINHAS, SC DATA DE EMISSÃO: 29/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira 60228366415
 Diretora Estadual de Trânsito SC145159850

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1834635487

PROIBIDO PLASTIFICAR 1834635487

PM FAZENDA RIO GRANDE
 319
 Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
 26/10/20
 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Guilherme Rodrigues
 Matricula: 352291

Carol

Am J.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTTIÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	49.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/03/2022	20225902702		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222885769

página: 1/2



CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

Handwritten signatures and initials: Carol, se, dm, P.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222885769



página: 2/2

CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 26/10/2022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres.



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Handwritten signature or initials in the middle right margin.

Handwritten signature or initials in the bottom right margin.

Handwritten signature or initials at the bottom left.

Handwritten signature or initials at the bottom center.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054790

Data da Inscrição:

Data da Renovação:

Válido Até:

DADOS GERAIS:

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Código: 23226 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 18/07/2022
Endereço: R WALDEMAR KOST, 1631, *****
Bairro: HAUER e-mail: sac@profisul.com.br
Cidade: Curitiba Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 81630-180 Telefone: 4132780885 Fax:
CNPJ: 13.786.002/0001-08 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: BRUNO KURIYAMA MORAKAMI Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
388	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
389	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
390	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
636	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
1026	71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	AFFC.5544.AF8D.B337	13/09/2022	12/03/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2022100101400284119392	01/10/2022	30/10/2022 -
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	22605397/2022	18/07/2022	14/01/2023 -

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

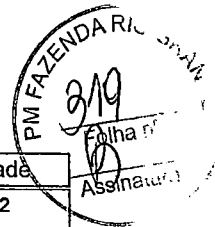
Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2022

Comissão Permanente de Licitações

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Matrícula: 352916

Carol
[Handwritten signatures]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054790



Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	13.786.002/0001-08	19/09/2022	19/12/2022
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	41207069887	28/05/2020	28/05/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	9.909.558	16/09/2022	15/12/2022
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	027904681-05	20/09/2022	18/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2022


Comissão Permanente de Licitações

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Matrícula: 352916

Carrol
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA**MURAKAMI PROJETOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.786.002/0001-08

Nire : 41207069887



BRUNO KURIYAMA MURAKAMI, maior, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 06/01/1988, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba - PR., CEP 81.630-180, portador da CNH nº 03948245270, Cédula de Identidade RG nº 9373937-0 SESP-PR e CPF nº 010.373.849-54; **FABIO KURIYAMA MURAKAMI**, maior, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/08/1980, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba-PR., CEP 81.630-180, portador da CNH nº 00757708489, Cédula de Identidade RG nº 7247191-1 SESP-PR e CPF nº 007.154.639-18 e **FABIANO FERNANDO CERUTTI**, maior, brasileiro, engenheiro civil, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 27/12/1978, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Brasilio Itiberê, nº 58 - Jardim Botânico - Curitiba-PR. - CEP 80.210-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PR 70944, RG nº 6.193.833-8 SSP-PR e CPF nº 026.475.959-17. Sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial **MURAKAMI PROJETOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - CEP 81630-180. Curitiba-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207069887, por despacho em sessão de 23/05/2011 e Alterações, com CNPJ sob nº 13.786.002/0001-08. Resolvem por este instrumento CONSOLIDAR seu Contrato Social e Alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Razão Social da sociedade que era **MURAKAMI PROJETOS LTDA ME**, passa a ser : **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA : O Objeto Social passa a ser : **Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás e Obras de alvenaria.**

B. K. M.

F. A. P.

Carol

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA**MURAKAMI PROJETOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.786.002/0001-08

Nire : 41207069887



CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido a redução feita conforme Artigo 1.082 Inciso I do Código Civil, fica reduzido para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, cuja redução ficará distribuído entre sócios como segue:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	R\$ 16.000,00
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	R\$ 16.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000	R\$ 16.000,00
TOTAL	48.000	R\$ 48.000,00

Parágrafo Único : A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social, respondendo os sócios, solidariamente pela sua integração.

CLÁUSULA QUINTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2001 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA**MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

CNPJ nº 13.786.002/0001-08

Nire : 41207069887

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

B. K. M.

B. K. M.

 F.F.

 Carol

 4

 B

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887



BRUNO KURIYAMA MURAKAMI, maior, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 06/01/1988, natural de Curitiba-PR., residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba-Paraná, CEP 81630-180, portador da CNH nº 03948245270, Cédula de Identidade RG nº 9373937-0 SESP-PR e CPF nº 010.373.849-54; **FABIO KURIYAMA MURAKAMI**, maior, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 25/08/1980, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - Curitiba-Paraná, CEP 81630-180, portador da CNH nº 00757708489, Cédula de Identidade RG nº 7247191-1 SESP-PR e CPF nº 007.154.639-18 e **FABIANO FERNANDO CERUTTI**, maior, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, data de nascimento 27/12/1978, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Brasilio Itiberê, nº 58 - Jardim Botânico - Curitiba-Paraná, CEP 80210-060, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA-PR 70944, RG nº 6.193.833-8 SSP-PR e CPF nº 026.475.959-17. Sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, Sede e foro à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - CEP 81630-180. Curitiba-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207069887, por despacho em sessão de 23/05/2011 e Alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem como sede e foro à Rua Waldemar Kost, nº 1631 - Hauer - CEP 81630-180. Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA : A empresa tem como Atividade Econômica: **Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Obras de Engenharia; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção elétrica e Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás.**

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 48.000 (quarenta e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Fica assim distribuído :

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	RS 16.000,00
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	16.000	RS 16.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000	RS 16.000,00
TOTAL	48.000	RS 48.000,00

B. K. M

FAP

Carol

5

RE

8.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

**CNPJ nº 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887**



Parágrafo Único : A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social, respondendo os sócios solidariamente pela sua integração.

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente ao art. 1.057 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO KURIYAMA MURAKAMI**, a seguir nominado com o Título de Administrador, ao qual compete, o uso da firma, a representação Ativa e extrajudicial da empresa, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro : Os documentos de responsabilidade social devem ser assinado individualmente pelo Administrador.

CLÁUSULA OITAVA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA : Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados conforme art.1.065 do novo Código Civil.

Parágrafo Único : O Administrador em concordância dos outros sócios, poderá ainda processar balanços intermediários para fins exclusivos de apuração e distribuição aos sócios, por conta de exercícios correntes.

(Handwritten signatures and initials)

F.F.L.

Cancel

6

OP

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

**CNPJ 13.786.002/0001-08
Nire : 41207069887**



CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos demais sócios, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, pena ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conf. art. 1011 Parágrafo 1º do novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA), obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Bruno K. Murakami

BRUNO KURIYAMA MURAKAMI

Curitiba, PR., 28 de Maio de 2020.

Fabio K. Murakami

FABIO KURIYAMA MURAKAMI



Fabiano F. Cerutti

FABIANO FERNANDO CERUTTI



[Handwritten signature]

Cancel
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Jure

Serviço Distrital do Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: jnye4.uDX9.u7ke7 - kJ5Gp-3ABAV
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **FABIO KURTYAMA MURAKAMI**, do que dou fé

SERVIÇO DISTRITAL

Em Teste da Verdade Curitiba, 01 de junho de 2020.

00388889(001-001507923). Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



MARILENE VARCHAO

Serviço Distrital do Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabrotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: eb3xd.qRoX-TMB7 - kJDMa.98d3J
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **FABIANO FERNANDO CERUTTI**, do que dou fé

SERVIÇO DISTRITAL

Em Teste da Verdade Curitiba, 01 de junho de 2020.

00139961(001-001507923). Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAO
Escritorio

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 * Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
 TITULAR
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel: 41 3123 9539

Selo nº **IMVZT:zN2dm.lv6(J)**; Controle: wbtjy.CtaDP
 Valido esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **BRUNO KURIYAMA MURAKAMI** "0067". Dou fé.

Curitiba, 15 de junho de 2020, 10:09:01h
 Em Teste da Verdade
 Jackson Benedito Junior - Escritorio
 Emolumentos: R\$8,41 (Unif. R\$8,00). Selo Funarpen: R\$0,80
 Funrejuv: R\$2,10, FADDF: R\$0,42, ISS: R\$0,34



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 12:52 SOB N° 20202515516.
 PROTOCOLO: 202515516 DE 20/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005095808. CNPJ DA SEDE: 13786002000108.
 NIRE: 41207069887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.
 MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials: Cond, [Signature], [Signature], [Signature], R, G.

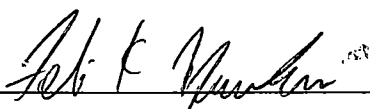
**TOMADA DE PREÇOS 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022**

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

O signatário da presente, o senhor **Fabio Kuriyama Murakami**, representante legalmente constituído da proponente **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



Fabio Kuriyama Murakami

R.G.: 7.247.191-1

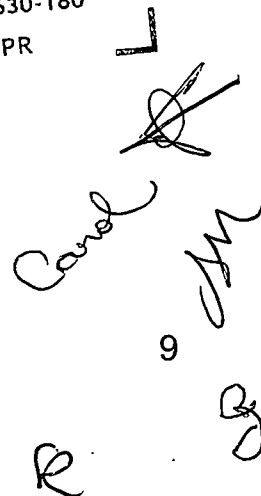
13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

CURITIBA - PR

**ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284-4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR**



Carol
9
R



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA		Protocolo: PRC2213212855			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207069887	CNPJ 13.786.002/0001-08	Data de Ato Constitutivo 23/05/2011	Início de Atividade 01/06/2011		
Endereço Completo Rua WALDEMAR KOST, Nº SN, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-180					
Objeto Social SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.					
Capital Social R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FABIO KURIYAMA MURAKAMI	CPF/CNPJ 007.154.639-18	Participação no capital R\$ 16.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	CPF/CNPJ 010.373.849-54	Participação no capital R\$ 16.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FABIANO FERNANDO CERUTTI	CPF/CNPJ 026.475.959-17	Participação no capital R\$ 16.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIO KURIYAMA MURAKAMI	CPF 007.154.639-18	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 22/10/2020	Número 20202515516	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:07:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GTL2GSLD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including 'Caravel' and '10'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.786.002/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME <input checked="" type="checkbox"/>
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 81.630-180	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO sac@profisul.com.br	TELEFONE (41) 3278-0885/ (41) 3278-0885
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 10:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carol
11
90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 13.786.002/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:33 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023. —

Código de controle da certidão: **AFFC.5544.AF8D.B337**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carol
12
g.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027904681-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.786.002/0001-08

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Caravel
AM
13
3.
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.909.558
CNPJ: 13.786.002/0001-08
Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:59 do dia 16/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: 49CCACD82931488308C8E2E26E70554B93
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
14
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.786.002/0001-08
Razão Social: MURAKAMI PROJETOS LTDA ME
Endereço: R WALDEMAR KOST 1631 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102017064777618604

Informação obtida em 24/10/2022 10:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.786.002/0001-08
Certidão nº: 22605397/2022
Expedição: 18/07/2022, às 08:17:21
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.786.002/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. ~

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carde
16
9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122279/2022

Validade: 14/03/2023

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 13786002000108

Num. Registro: 61742

Registrada desde : 05/09/2016

Capital Social: R\$ 48.000,00

Endereço: RUA WALDEMAR KOST, 1631 HAUER

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81630180

Objetivo Social:

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de Engenharia; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção elétrica e Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do Responsável Técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13786002000108

1 - Nome Civil: FABIANO FERNANDO CERUTTI

Carteira: PR-70944/D Data de Expedição: 21/05/2003

Desde: 05/09/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 13786002000108

1 - Nome Civil: BRUNO KURIYAMA MURAKAMI

Carteira: PR-151227/D Data de Expedição: 02/02/2016

Desde: 24/02/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277634/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2022 11:29:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials, including the name 'Cassio' and the number '18'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3251/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **FABIANO FERNANDO CERUTTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIANO FERNANDO CERUTTI**
Registro: **PR-70944/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1705137016**

Número da ART: **1720212853876** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **10/06/2021** Baixada em: **14/06/2021** Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**

Contratante: **FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRÔNICA LTDA** CNPJ: **07.620.567/0003-71**

Rua: **R HASDRUBAL BELLEGARD** Nº: **739**

Complemento: **Bairro: CIDADE INDUSTRIAL**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81460-120**

Contrato: **celebrado em 22/11/2020**

Valor do contrato: **R\$ 130.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R HASDRUBAL BELLEGARD** Nº: **739**

Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **81460-120**

Coordenadas Geográficas: **-25,551665 x -49,310565**

Data de início: **30/11/2020** Conclusão efetiva: **11/06/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRÔNICA LTDA**

CNPJ: **07.620.567/0003-71**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico , 7608,15 M2; 2- Execução de instalação de instalação de hidrantes , 7608,15 M2; 3- Execução de instalação de instalação de sprinkler , 7608,15 M2; 4- Execução de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio , 7608,15 M2**

Observações:

ART REFERENTE EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3251/2021

15/06/2021 10:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **177481/2021**.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: **177481/2021**.

CAT nº 3251/2021 de 14/06/2021, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials

FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRÔNICA LTDA
CNPJ 07.620.567/0003-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **Eng. FABIANO FERNANDO CERUTTI CREA/PR-70.944/D**, da empresa **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** portadora do **CNPJ 13.786.002/0001-08**, estabelecida na Rua Waldemar Kost nº 1631 - Bairro Hauer - Curitiba/PR executou a contento e concluiu o serviço para ao **FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, nº 739, Cidade Industrial - Curitiba/PR, **CNPJ 07.620.567/0003-71** em acordo com as cláusulas do contrato e com as normas em vigor.

SERVIÇO: Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico.

DESCRIÇÃO: Execução de instalação de hidrantes; Execução de instalação de sprinkler; Execução de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio e Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico.

ENDEREÇO DA OBRA: R. Hasdrubal Bellegard, nº 739, Cidade Industrial - Curitiba/PR,

ART Nº: 1720212853876

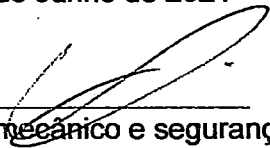
INÍCIO: 30/11/2020

TÉRMINO: 11/06/2021

ÁREA: 7.608,15 m²

Igualmente, atestamos que os serviços foram executados e por nos recebidos. E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

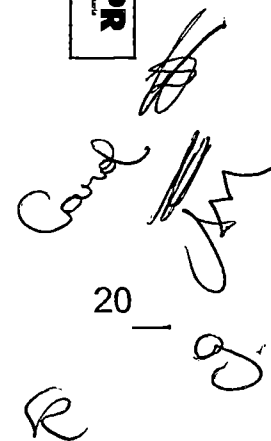
Curitiba, 11 de Junho de 2021


Engenheiro mecânico e segurança no trabalho
Aurélio Rodrigues de Lima
CPF: 877.328.409-25
CREA: 80.701/D PR
(41) 3341-4363 / 99996-6577

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 177481/2021.

CAT nº 3251/2021 de 14/06/2021, página 2 de 2





TOMADA DE PREÇOS 008/2022

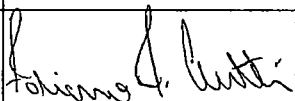
PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e EQUIPE TÉCNICA

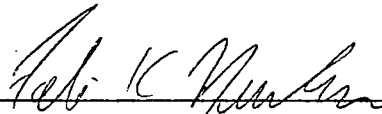
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico e equipe técnica, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Resp. Técnico
1	FABIANO FERNANDO CERUTTI	ENGENHEIRO CIVIL	PR-70944/D	21/05/2003	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



Fabio Kuriyama Murakami

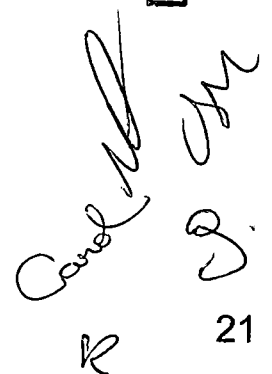
R.G.: 7.247.191-1

13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

CURITIBA - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122296/2022**

Validade: 14/03/2023

Nome Civil: FABIANO FERNANDO CERUTTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70944/D

Registro Nacional : 1705137016

Registrado(a) desde : 21/05/2003

Filiação : SIDNEI ARCANGELO CERUTTI
VERA REGINA CERUTTI

Data de Nascimento : 27/12/1978

Documento de Identidade : 6.193.833-8 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 02647595917

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/05/2003

Diplomação : 20/05/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61742 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 13786002000108

Desde: 05/09/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277659/2022.

Handwritten signatures and initials

Emitida via Internet em 15/09/2022 11:39:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TOMADA DE PREÇOS 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor **Fabio Kuriyama Murakami**, representante legalmente constituído da proponente **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



Fabio Kuriyama Murakami

R.G.: 7.247.191-1

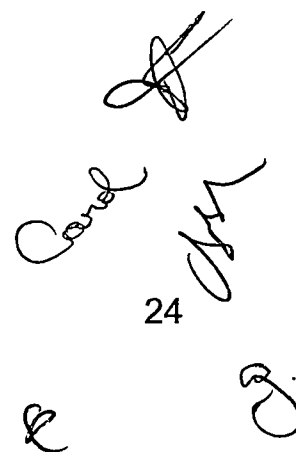
13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

CURITIBA - PR

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR



Carol
JSM
24
e

TOMADA DE PREÇOS 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

A empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, com sede sob CNPJ nº 13.786.002/0001-08, neste ato representada por Fabio Kuriyama Murakami, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



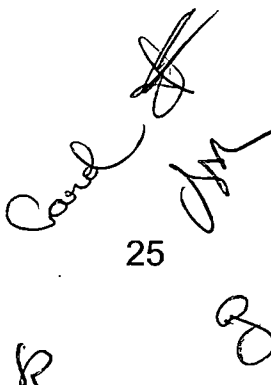
Fabio Kuriyama Murakami

R.G.: 7.247.191-1

13.786.002/0001-08
MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180
CURITIBA - PR

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284-4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR

25



TOMADA DE PREÇOS 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


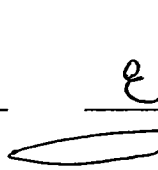
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	401.742,15 / 12.497,16	3,21
$LC = AC / PC$	401.742,15 / 12.497,16	3,21
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	401.742,15 + 57.497,78 / 12.497,16	3,67

AC: ativo circulante; RLP: realizável a longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível a longo prazo; AP: ativo permanente;

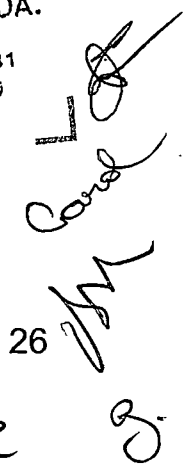
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022


Fabio Kuriyama Murakami
R.G.: 7.247.191-1
ELIZETH LUNARDAN
TEC. CONTABILIDADE
CRC/PR 000047/0-5
CPF 093.436.442-72
CRC: 051384-O

13.786.002/0001-08
MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180
CURITIBA - PR

**ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284-4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR**

26




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12205456002 em 02/05/2022, protocolo 222794917. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Número de Registro:	41207069887
CNPJ:	13786002000108
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021 —

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33414645904	CARLOS ROBERTO BORGES	PR022130/O-7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 12:42 SOB Nº 20222794917.
PROTOCOLO: 222794917 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205456002. NIRE: 41207069887.
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
27

Folha: 00001

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
 Endereço: R WALDEMAR KOST, 1631
 Bairro: HAUER
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 81.630-180
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207069887
 Data do Registro: 23/05/2011
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 13.786.002/0001-08
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2021

FABIO KURIYAMA MURAKAMI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 93739370
 CPF: 007.154.639-18

CARLOS ROBERTO BORGES
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RG: 385.058 DF
 CRC: PR02213007 UF: PR

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 2
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:08

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 01/2021



Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	2301010001 FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	23-7 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS			
2	1102010001 CLIENTES	2-5 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94422	4.000,00	0,00
2	2301010002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	23-8 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94422	0,00	4.000,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94423	4.000,00	0,00
2	2301010003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	23-9 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94423	0,00	4.000,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94424	4.000,00	0,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94424	0,00	4.000,00
2	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94491	27.513,00	0,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94491	0,00	27.513,00
2	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94492	40.000,00	0,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94492	0,00	40.000,00
2	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/94493	40.000,00	0,00
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente: PROFISUL	0/94493	0,00	40.000,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: PROFISUL	0/95278	660,00	0,00
2	2301010001 FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	23-7 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/95278	0,00	660,00
2	2301010004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	24-0 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96325	16.000,00	0,00
2	2303010005 LUCRO DO EXERCICIO	20-3 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96325	0,00	16.000,00
2	2302010001 Lucros Acumulados	20-0 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96324	189.251,76	0,00
			0/96324	0,00	189.251,76
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente: SALARIO			
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: SALARIO	0/94335	967,13	0,00
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente: PRO LABORE	0/94359	0,00	967,13
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: PRO LABORE	0/94359	929,25	0,00
			0/94359	0,00	929,25
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente: FGTS			
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: FGTS	0/94321	153,26	0,00
			0/94321	0,00	153,26
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente: COPEL	0/94237	153,26	153,26
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: COPEL	0/94237	400,00	0,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente: SANEPAR	0/94249	150,00	150,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: SANEPAR	0/94249	0,00	150,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente: PROFISUL	0/94285	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: PROFISUL	0/94285	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente: LIMPEZA	0/94297	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: LIMPEZA	0/94297	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente: Sanepar	0/96255	130,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: Sanepar	0/96255	0,00	130,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente: TELEFONE	0/96291	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: TELEFONE	0/96291	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 Pagamento Referente: Distribuição	0/96314	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: Distribuição	0/96314	0,00	3.891,16
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3 Pagamento Referente: Distribuição	0/96324	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: Distribuição	0/96324	0,00	3.891,16
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4 Pagamento Referente: DISTRIBUIÇÃO	0/96336	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: DISTRIBUIÇÃO	0/96336	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente: Mão de obra	0/96352	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: Mão de obra	0/96352	0,00	22.000,00
			0/94251	35.433,48	35.433,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente: TELEFONE	0/94251	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: TELEFONE	0/94251	0,00	159,00
			0/94347	159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente: INSS	0/94347	258,63	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: INSS	0/94347	0,00	258,63
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente: SIMPLES	0/94449	941,07	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: SIMPLES	0/94449	0,00	941,07
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente: COPEL	0/96266	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente: COPEL	0/96266	0,00	197,95
			0/96266	1.397,65	1.397,65
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA			
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA	0/94141	1.100,00	0,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valores Referentes a: FOLHA	0/94147	0,00	203,50
31	5102010001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA	0/94153	0,00	1.017,50
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Valores Referentes a: FOLHA	0/94159	1.100,00	0,00
31	5102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA	0/94171	0,00	979,00
31	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Valores Referentes a: FOLHA	0/94224	88,00	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94224	0,00	88,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94373	62,60	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-6 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94373	0,00	62,60
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94385	47,85	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94385	0,00	47,85
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Valores Referentes a: DEPRECIACAO	0/94397	30,37	0,00
31	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Receita do mês: 01/2021	0/94397	0,00	30,37
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Observações: SERVICOS	0/94425	35.720,83	0,00
31	3103040004 Simples Nacional	31-4 Valores Referentes a: IMPOSTOS	0/94425	0,00	35.720,83
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Complemento: SIMPLES NACIONAL	0/94449	2.279,99	0,00
			0/94448	0,00	2.279,99
			0/94448	40.379,64	40.379,64
			0/94448	404.844,17	404.844,17

Handwritten signatures and initials, including 'Assinatura' and '29'.

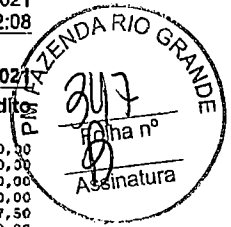
CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 02/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010036 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96279	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96279	0,00	660,00
Total do Dia:					660,00	660,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94336	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94336	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94360	979,30	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94360	0,00	979,30
Total do Dia:					1.996,80	1.996,80
7	2103020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94322	88,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94322	0,00	88,00
Total do Dia:					88,00	88,00
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94238	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94238	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SMEDPAR	0/94250	150,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SMEDPAR	0/94250	0,00	150,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94286	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94286	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94298	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94298	0,00	400,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:MAO DE OBRA	0/94310	10.140,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:MAO DE OBRA	0/94310	0,00	10.140,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96292	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96292	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:Distribuição	0/96315	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96315	0,00	3.891,16
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:Distribuição	0/96325	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96325	0,00	3.891,16
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96337	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96337	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96353	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96353	0,00	22.000,00
Total do Dia:					45.435,48	45.435,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94262	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94262	0,00	159,00
Total do Dia:					159,00	159,00
20	2103020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94348	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94348	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94450	2.229,99	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94450	0,00	2.229,99
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96267	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96267	0,00	197,95
Total do Dia:					2.631,44	2.631,44
28	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94142	1.100,00	0,00
28	2103020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94148	0,00	203,50
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIO	0/94154	0,00	1.017,50
28	5102030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94160	1.100,00	0,00
28	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94172	0,00	979,00
28	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94225	88,00	0,00
28	2103020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94225	0,00	88,00
28	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94374	62,60	0,00
28	1205020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94374	0,00	62,60
28	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94386	47,85	0,00
28	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94386	0,00	47,85
28	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94398	30,37	0,00
28	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94398	0,00	30,37
28	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita de mês: 02/2021 Observações: SERVICOS	0/94426	45.684,50	0,00
28	2101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Valor da Receita de mês: 02/2021 Observações: SERVICOS	0/94426	0,00	45.684,50
28	2103040004 Simples Nacional	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94447	2.831,55	0,00
28	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94447	0,00	2.831,55
Total do Dia:					50.944,87	50.944,87
Total do Mês:					101.915,59	101.915,59



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 5
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:09



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 04/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96281	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96281	0,00	660,00
Total do Dia:					660,00	660,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94338	1.017,50	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94338	0,00	1.017,50
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94362	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94362	0,00	979,00
Total do Dia:					1.996,50	1.996,50
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94324	88,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94324	0,00	88,00
Total do Dia:					88,00	88,00
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94240	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94240	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94252	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94252	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94288	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94288	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94300	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94300	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/96257	138,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/96257	0,00	138,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96294	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96294	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:Distribuição	0/96317	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96317	0,00	3.891,16
10	2302030003 RIBUND KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:Distribuição	0/96327	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96327	0,00	3.891,16
10	2302030004 FERNANDO FERNANDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96339	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96339	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96355	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96355	0,00	22.000,00
Total do Dia:					35.436,48	35.436,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94264	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94264	0,00	159,00
Total do Dia:					159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94350	203,50	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94350	0,00	203,50
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94452	1.883,12	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94452	0,00	1.883,12
20	5104010002 ENERGIA ELTRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96269	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96269	0,00	197,95
Total do Dia:					2.284,57	2.284,57
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94144	1.100,00	0,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94150	0,00	203,50
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIO	0/94156	0,00	1.017,50
30	5102030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94162	1.100,00	0,00
30	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94174	0,00	979,00
30	5102010001 FGTS	500-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94227	88,00	0,00
30	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94227	0,00	88,00
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-9	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94376	62,60	0,00
30	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94376	0,00	62,60
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:NOVEIS E UT	0/94388	47,85	0,00
30	1203020003 (-) NOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:NOVEIS E UT	0/94388	0,00	47,85
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94400	30,37	0,00
30	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94400	0,00	30,37
30	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 04/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94428	23.149,76	0,00
30	3101020001 Receita Venda de Servico	30-2	Valor da Receita do mês: 04/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94428	0,00	23.149,76
30	3103040004 Simples Nacional	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94445	1.443,77	0,00
30	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94445	0,00	1.443,77
Total do Dia:					27.022,35	27.022,35
Total do Mês:					67.646,90	67.646,90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
32
[Handwritten initials]

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 8
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:09

CNPJ: 13.785.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 07/2021



Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96284	660,00	0,00	
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96284	0,00	660,00	
					Total do Dia:	660,00	660,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94341	1.017,50	0,00	
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94341	0,00	1.017,50	
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94365	979,00	0,00	
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94365	0,00	979,00	
					Total do Dia:	1.996,50	1.996,50
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94327	88,00	0,00	
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94327	0,00	88,00	
					Total do Dia:	88,00	88,00
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94243	400,00	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94243	0,00	400,00	
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94255	153,00	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94255	0,00	153,00	
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94291	540,00	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94291	0,00	540,00	
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94303	400,00	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94303	0,00	400,00	
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SanePar	0/96260	125,00	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SanePar	0/96260	0,00	125,00	
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/56297	132,00	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/56297	0,00	132,00	
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:Distribuição	0/96320	3.891,16	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96320	0,00	3.891,16	
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:Distribuição	0/96330	3.891,16	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/96330	0,00	3.891,16	
10	2302030004 FERNANDO FERNANDO CEROTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96342	3.891,16	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96342	0,00	3.891,16	
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96358	22.000,00	0,00	
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Mão de obra	0/96358	0,00	22.000,00	
					Total do Dia:	35.423,48	35.423,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94267	159,00	0,00	
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94267	0,00	159,00	
					Total do Dia:	159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94353	203,50	0,00	
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94353	0,00	203,50	
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94455	2.330,67	0,00	
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94455	0,00	2.330,67	
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96272	197,95	0,00	
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96272	0,00	197,95	
					Total do Dia:	2.732,12	2.732,12
31	5102030001 PRO LABORE	546-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94165	1.100,00	0,00	
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94177	0,00	979,00	
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/54183	0,00	121,00	
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94189	212,90	0,00	
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS SALARIOS	0/94190	0,00	15,96	
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIOS	0/94191	0,00	196,94	
31	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94230	68,00	0,00	
31	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94230	0,00	88,00	
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94379	62,60	0,00	
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94379	0,00	62,60	
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94391	47,85	0,00	
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTEMSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94391	0,00	47,85	
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94403	30,37	0,00	
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94403	0,00	30,37	
31	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 07/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94431	13.500,00	0,00	
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Valor da Receita do mês: 07/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94431	0,00	13.500,00	
31	3103040004 Simples Nacional	31-4	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94442	865,90	0,00	
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94442	0,00	865,90	
					Total do Dia:	15.907,62	15.907,62
					Total do Mês:	56.966,72	56.966,72

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 08/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5164010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96285	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96285	0,00	660,00
				Total do Dia:	660,00	660,00
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94342	196,94	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94342	0,00	196,94
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94366	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94366	0,00	979,00
				Total do Dia:	1.175,94	1.175,94
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94328	89,00	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94328	0,00	89,00
				Total do Dia:	89,00	89,00
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94244	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94244	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SAITEPAR	0/94256	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SAITEPAR	0/94256	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94292	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94292	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:IMPEZA	0/94304	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:IMPEZA	0/94304	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/56261	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/56261	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/56298	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/56298	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:Distribuição	0/56321	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/56321	0,00	3.891,16
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:Distribuição	0/56331	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Distribuição	0/56331	0,00	3.891,16
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/56343	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/56343	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:Não de obra	0/56359	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Não de obra	0/56359	0,00	22.000,00
				Total do Dia:	35.423,48	35.423,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94268	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94268	0,00	159,00
				Total do Dia:	159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94354	136,96	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94354	0,00	136,96
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94456	865,90	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94456	0,00	865,90
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96273	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96273	0,00	197,95
				Total do Dia:	1.200,81	1.200,81
31	5102030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94366	1.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94178	0,00	979,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/94184	0,00	121,00
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94192	1.100,00	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS SALARIOS	0/94193	0,00	82,50
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO SALARIOS	0/94194	0,00	1.017,50
31	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94231	17,03	0,00
31	2101020002 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94231	0,00	17,03
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94360	62,60	0,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94380	0,00	62,60
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94392	47,05	0,00
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94392	0,00	47,05
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94404	30,37	0,00
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94404	0,00	30,37
31	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 08/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94432	25.078,66	0,00
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Valor da Receita do mês: 08/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94432	0,00	25.078,66
31	3103040004 Simples Nacional	31-4	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94441	1.571,03	0,00
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9	Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94441	0,00	1.571,03
				Total do Dia:	29.008,34	29.008,34
				Total do Mês:	67.715,57	67.715,57

Handwritten signature

Handwritten signatures: Carol, JSM



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 10/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96287	560,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96287	0,00	560,00
Total do Dia:				560,00	560,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94344	1.100,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94344	0,00	1.100,00
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94368	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94368	0,00	979,00
Total do Dia:				2.079,00	2.079,00
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94332	17,03	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94332	0,00	17,03
Total do Dia:				17,03	17,03
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94246	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94246	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-3 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94258	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SANEPAR	0/94258	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94254	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94254	0,00	540,00
10	5104010001 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94306	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94306	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:Sanepar	0/96263	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Sanepar	0/96263	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96300	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96300	0,00	132,00
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 Pagamento Referente:Distribuição	0/96323	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96323	0,00	3.891,16
10	2307030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3 Pagamento Referente:Distribuição	0/96333	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Distribuição	0/96333	0,00	3.891,16
10	2302030004 FABIANO FERNUNDO CEROTTI	66-4 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96345	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96345	0,00	3.891,16
10	5104010001 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96361	22.000,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Mão de obra	0/96361	0,00	22.000,00
Total do Dia:				35.423,48	35.423,48
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94270	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94270	0,00	159,00
Total do Dia:				159,00	159,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94356	121,00	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94356	0,00	121,00
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94458	3.049,23	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94458	0,00	3.049,23
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/95275	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/95275	0,00	197,95
Total do Dia:				3.368,18	3.368,18
31	5102030001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94168	1.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94180	0,00	979,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/94186	0,00	121,00
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94196	3.122,57	0,00
31	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIOS	0/94199	513,00	0,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO FAMILIA	0/94200	31,42	0,00
31	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94201	596,00	0,00
31	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94202	0,00	119,60
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94203	0,00	234,18
31	5102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94204	0,00	3.911,21
31	2101020002 INSS a Recolher	20-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94233	249,79	0,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAO E EQUIP	0/94382	62,60	0,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAO E EQUIP	0/94382	0,00	62,60
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94394	47,85	0,00
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94394	0,00	47,85
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94406	30,37	0,00
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94406	0,00	30,37
31	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Receita do mês: 10/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94434	35.828,84	0,00
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Valor da Receita do mês: 10/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94434	0,00	35.828,84
31	3104040004 Simples Nacional	31-4 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94439	2.318,63	0,00
31	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94439	0,00	2.318,63
Total do Dia:				43.903,07	43.903,07
Total do Mês:				85.609,76	85.609,76

=====

[Handwritten signatures and initials]

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 12
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:10

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 11/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96288	660,00	0,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/96288	0,00	660,00
				Total do Dia:	660,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94345	3.911,21	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SALARIO	0/94345	0,00	3.911,21
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94369	979,00	0,00
5	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94369	0,00	979,00
				Total do Dia:	4.890,21
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/94247	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/94247	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:SANEPAR	0/96259	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SANEPAR	0/96259	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94295	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:PROFISUL	0/94295	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94307	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94307	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0 Pagamento Referente:Sanepar	0/96264	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Sanepar	0/96264	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96101	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/96301	0,00	132,00
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4 Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96346	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96346	0,00	3.891,16
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3 Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96348	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96348	0,00	3.891,16
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2 Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96250	3.891,16	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:DISTRIBUICAO	0/96350	0,00	3.891,16
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1 Pagamento Referente:Maq de obra	0/96362	9.713,05	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:Maq de obra	0/96362	0,00	9.713,05
				Total do Dia:	23.136,53
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94271	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:TELEFONE	0/94271	0,00	159,00
				Total do Dia:	159,00
17	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Pagamento Referente:FGTS	0/94333	249,79	0,00
17	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:FGTS	0/94333	0,00	249,79
				Total do Dia:	249,79
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Pagamento Referente:INSS	0/94357	232,76	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:INSS	0/94357	0,00	232,76
20	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94459	2.318,63	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:SIMPLES	0/94459	0,00	2.318,63
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1 Pagamento Referente:COPEL	0/96276	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:COPEL	0/96276	0,00	197,95
				Total do Dia:	2.749,34
30	5102030001 PRO LABORE	544-1 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LAEGRE	0/94169	1.100,00	0,00
30	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94181	0,00	979,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LAEGRE	0/94187	0,00	121,30
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94205	4.400,00	0,00
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94206	396,00	0,30
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO FAMILIA	0/94207	153,81	0,30
30	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94208	1.012,00	0,00
30	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94209	0,00	202,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94210	0,00	330,00
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94211	0,00	5.429,81
30	5102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS ADTO 13 SALARIO	0/94219	73,33	0,00
30	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS ADTO 13 SALARIO	0/94219	0,00	73,33
30	5102010001 FGTS	580-0 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94224	352,00	0,50
30	2101020001 FGTS a Recolher	20-4 Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94234	0,00	352,00
30	1102020003 13º SALARIO	27-3 Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94372	916,67	0,00
30	1102010001 CLIENTES	2-5 Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94372	0,00	916,67
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94383	62,60	0,00
30	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPAMEN	51-2 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94383	0,00	62,60
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94395	47,85	0,00
30	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94395	0,00	47,85
30	5105010001 DEPRECIACAO	347-8 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94407	30,37	0,00
30	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5 Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94407	0,00	30,37
30	1102010001 CLIENTES	2-5 Valor da Receita do mês: 11/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94435	114.049,34	0,00
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Valor da Receita do mês: 11/2021 Observações: SERVIÇOS	0/94435	0,00	114.049,34
30	3103040004 Simples Nacional	31-4 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94438	7.508,85	0,00
30	2104010007 Simples Nacional a Recol	22-9 Valores Referentes a: IMPOSTOS Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94438	0,00	7.508,85
				Total do Dia:	130.103,32
				Total do Mês:	161.948,19



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021



Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL			
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96289	660,00	660,00
2	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96289	0,00	660,00
2	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/96290	660,00	660,00
					0,00	660,00
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Pagamento Referente:SALARIO			
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SALARIO	0/94346	5.429,31	0,00
5	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94346	0,00	5.429,31
5	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PRO LABORE	0/94370	979,00	0,00
					0,00	979,00
				Total do Dia:	6.408,81	6.408,81
7	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Pagamento Referente:FGTS	0/94334	425,33	0,00
7	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:FGTS	0/94334	0,00	425,33
				Total do Dia:	425,33	425,33
10	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/94248	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/94248	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94260	153,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SANEPAR	0/94260	0,00	153,00
10	5104010006 HONORARIOS CONTABEIS	566-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94296	540,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:PROFISUL	0/94296	0,00	540,00
10	5104010011 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	567-1	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94308	400,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:LIMPEZA	0/94308	0,00	400,00
10	5104010001 AGUA E ESGOTO	566-0	Pagamento Referente:Sanepar	0/96255	125,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:Sanepar	0/96302	0,00	125,00
10	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96302	132,00	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/96302	0,00	132,00
10	2302030004 FABIANO FERNANDO CERUTTI	66-4	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96347	3.891,13	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96347	0,00	3.891,13
10	2302030003 BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	66-3	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96349	3.891,13	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96349	0,00	3.891,13
10	2302030002 FABIO KURIYAMA MURAKAMI	66-2	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96351	3.891,13	0,00
10	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:DISTRIBUIÇÃO	0/96351	0,00	3.891,13
				Total do Dia:	13.423,39	13.423,39
15	5104010009 TELEFONE E TELEX	566-9	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94272	159,00	0,00
15	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:TELEFONE	0/94272	0,00	159,00
				Total do Dia:	159,00	159,00
20	5101010002 13º SALARIO	576-2	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:13 SALARIO	0/94220	1.833,33	0,00
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS 13 SALARIO	0/94221	0,00	137,46
20	1102020003 13º SALARIO	27-3	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:ADTO 13 SALARIO	0/94222	0,00	916,67
20	2103010003 13º Salario a Pagar	21-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO 13 SALARIO	0/94223	0,00	779,18
20	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS 13	0/94236	73,33	0,00
20	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS 13	0/94236	0,00	73,33
20	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Pagamento Referente:INSS	0/94358	525,67	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:INSS	0/94358	0,00	525,67
20	2103010003 13º Salario a Pagar	21-6	Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94371	779,18	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:13 SALARIO	0/94371	0,00	779,18
20	2104010007 Simples Nacional a Recol.	22-9	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94450	7.508,85	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:SIMPLES	0/94460	0,00	7.508,85
20	5104010002 ENERGIA ELETRICA	566-1	Pagamento Referente:COPEL	0/96277	197,95	0,00
20	1102010001 CLIENTES	2-5	Pagamento Referente:COPEL	0/96277	0,00	197,95
				Total do Dia:	10.910,31	10.910,31
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94212	4.400,00	0,00
30	5101010001 SALARIOS E ORDENADOS	574-6	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94213	396,00	0,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO FAMILIA	0/94214	353,01	0,00
30	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94215	1.012,00	0,00
30	5102020001 ALIMENTAÇÃO	582-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:VR	0/94216	0,00	202,00
30	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS	0/94217	0,00	330,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:SALARIO	0/94218	0,00	5.429,31
				Total do Dia:	5.961,01	5.961,01
31	5102030001 PRO LABORE	544-1	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:PRO LABORE	0/94170	1.100,00	0,00
31	2103010001 Pro-Labore a Pagar	21-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:LIQUIDO PRO LABORE	0/94102	0,00	979,00
31	2101020002 INSS a Recolher	20-5	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:INSS PRO LABORE	0/94188	0,00	121,00
31	5102010001 FGTS	580-0	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94235	352,00	0,00
31	2101020001 FGTS a Recolher	20-4	Valores Referentes a: FOLHA Complemento:FGTS	0/94235	0,00	352,00
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-8	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94384	62,60	0,00
31	1203020002 (-) MAQUINAS E EQUIPME	51-2	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MAQ E EQUIP	0/94384	0,00	62,60
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-6	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94396	47,85	0,00
31	1203020003 (-) MOVEIS E UTENSILIOS	51-3	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:MOVEIS E UT	0/94396	0,00	47,85
31	5105010001 DEPRECIACAO	347-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94408	30,37	0,00
31	1203020005 (-) EQUIPAMENTOS ELETRON	51-5	Valores Referentes a: DEPRECIACAO Complemento:EQUIP. ELE	0/94408	0,00	30,37
31	1102010001 CLIENTES	2-5	Valor da Receita do mês: 12/2021	0/94436	72.975,12	0,00
31	3101020001 Receita Venda do Serviço	30-2	Observações: SERVIÇOS	0/94436	0,00	72.975,12
31	3103040004 Simples Nacional	31-4	Valores Referentes a: IMPOSTOS	0/94436	0,00	72.975,12

Handwritten signature

Handwritten signature: ASM Carol

Handwritten initials: R, P

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 14
Data: 31/12/2021
Hora: 09:22:11



CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	2104010007	22-9 Complemento:SIMPLES NACIONAL Valores Referentes a: IMPOSTOS	0/94437	5.365,83	0,00
31	1101010001	1-9 Complemento:SIMPLES NACIONAL	0/94437	0,00	5.365,83
31	1102010001	2-5 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96303	13.893,19	0,00
31	3101020001	30-2 TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS	0/96303	0,00	13.893,19
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96365	494.316,67	0,00
31	3103040004	31-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96366	0,00	494.316,67
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96367	0,00	32.341,44
31	5105010001	347-3 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96368	32.341,44	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96369	0,00	1.689,84
31	5102030001	544-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96370	1.689,84	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96371	0,00	13.200,00
31	5104010001	566-0 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96372	13.200,00	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96373	0,00	3.257,00
31	5104010002	566-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96374	3.257,00	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96375	0,00	7.175,40
31	5104010006	566-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96376	7.175,40	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96377	0,00	15.060,00
31	5104010009	566-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96378	15.060,00	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96379	0,00	3.492,00
31	5104010011	567-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96380	3.492,00	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96381	0,00	254.793,05
31	5101010001	574-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96382	254.793,05	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96383	0,00	22.240,47
31	5101010002	576-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96384	22.240,47	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96385	0,00	1.833,33
31	5102010001	580-0 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96386	1.833,33	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96387	0,00	1.750,51
31	5102020001	582-0 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96388	1.750,51	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96389	0,00	2.098,40
31	2303010005	20-3 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96390	2.098,40	0,00
31	5901010001	400-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	6/96391	0,00	135.385,23
			6/96392	135.385,23	0,00
			Total do Dia:	1.082.460,30	1.082.460,30
			Total do Mês:	1.121.076,95	1.121.076,95
			Total Geral:	2.385.700,34	2.385.700,34

=====

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten marks]

64 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT
 CNPJ: 13.786.002/0001-08

Contabilidade Balancete de Verificação
 Consolidação: Empresa Grau: 5

Folha: 15
 Emissão: 31/12/2021 09:23:32
 Período: 01/2021 a 12/2021



Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
1.1		ATIVO CIRCULANTE	415.359,75	509.126,53	516.575,45	407.910,63
1.1.01		DISPONIVEL	407.501,23	509.126,53	514.885,61	401.742,15
1.1.01.01		CAIXA	696,81	13.893,19	0,00	14.590,00
1.1.01.01.0001	1-9	CAIXA GERAL	696,81	13.893,19	0,00	14.590,00
1.1.02		CONTAS A RECEBER	406.804,42	495.233,34	514.885,61	387.152,15
1.1.02.01		CLIENTES	406.804,42	494.316,67	513.968,94	387.152,15
1.1.02.01.0001	2-5	CLIENTES	406.804,42	494.316,67	513.968,94	387.152,15
1.1.02.02		ADIANTAMENTOS	0,00	916,67	916,67	0,00
1.1.02.02.0003	27-3	13º SALARIO	0,00	916,67	916,67	0,00
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.858,52	0,00	1.689,84	6.168,68
1.2.03		ATIVO IMOBILIZADO	7.858,52	0,00	1.689,84	6.168,68
1.2.03.01		IMOBILIZADO	57.497,78	0,00	0,00	57.497,78
1.2.03.01.0002	50-2	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.511,49	0,00	0,00	7.511,49
1.2.03.01.0003	50-3	MOVEIS E UTENSILIOS	5.742,30	0,00	0,00	5.742,30
1.2.03.01.0005	50-5	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	3.644,82	0,00	0,00	3.644,82
1.2.03.01.0006	50-6	EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	40.599,17	0,00	0,00	40.599,17
1.2.03.02		(-) DEPRECIAMORTIZAÇÃO AC	-49.639,26	0,00	1.689,84	-51.329,10
1.2.03.02.0002	51-2	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENT	-3.963,80	0,00	751,20	-4.715,00
1.2.03.02.0003	51-3	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-3.138,79	0,00	574,20	-3.712,99
1.2.03.02.0005	51-5	(-) EQUIPAMENTOS ELETRONI	-1.937,50	0,00	364,44	-2.301,94
1.2.03.02.0003	51-8	(-) EQUIPAMENTOS DE INFOR	-40.599,17	0,00	0,00	-40.599,17
2		PASSIVO	415.359,75	529.485,43	385.651,28	272.525,60
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	3.249,64	63.639,00	72.886,52	12.497,16
2.1.01		PASSIVO CIRCULANTE	411,89	4.517,00	4.827,63	722,52
2.1.01.02		OUTRAS OBRIGAÇÕES	411,89	4.517,00	4.827,63	722,52
2.1.01.02.0001	20-4	FGTS a Recolher	153,26	1.478,44	1.750,51	425,33
2.1.01.02.0002	20-5	INSS a Recolher	258,63	3.038,56	3.077,12	297,19
2.1.03		SALARIOS E ORDENADOS	1.896,68	31.205,32	35.717,45	6.408,81
2.1.03.01		SALARIOS E ORDENADOS	1.896,68	31.205,32	35.717,45	6.408,81
2.1.03.01.0001	21-4	Pro-Labore a Pagar	929,55	11.698,55	11.748,00	979,00
2.1.03.01.0002	21-5	Salarios a Pagar	967,13	18.727,59	23.190,27	5.429,81
2.1.03.01.0003	21-6	13º Salario a Pagar	0,00	779,18	779,18	0,00
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	941,07	27.916,68	32.341,44	5.365,83
2.1.04.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	941,07	27.916,68	32.341,44	5.365,83
2.1.04.01.0007	22-9	Simplex Nacional a Recolh	941,07	27.916,68	32.341,44	5.365,83
2.3		PATRIMÔNIO LIQUIDO	412.110,11	464.846,43	312.764,76	260.028,44
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	60.000,00	28.000,00	18.000,00	48.000,00
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	60.000,00	28.000,00	18.000,00	48.000,00
2.3.01.01.0001	23-7	FERNANDO KURIYAMA MURAKAM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.3.01.01.0002	23-8	FABIO KURIYAMA MURAKAMI	20.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00
2.3.01.01.0003	23-9	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	20.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00
2.3.01.01.0004	24-0	FABIANO FERNANDO CERUTTI	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
2.3.02		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	162.858,35	247.594,67	296.764,76	212.028,44
2.3.02.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU	270.371,35	107.513,00	189.251,76	352.110,11
2.3.02.01.0001	20-0	Lucros Acumulados	270.371,35	107.513,00	189.251,76	352.110,11
2.3.02.03		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-107.513,00	140.081,67	107.513,00	-140.081,67
2.3.02.03.0002	65-2	FABIO KURIYAMA MURAKAMI	-40.000,00	46.693,89	40.000,00	-46.693,89
2.3.02.03.0003	65-3	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	-40.000,00	46.693,89	40.000,00	-46.693,89
2.3.02.03.0004	65-4	FABIANO FERNANDO CERUTTI	-27.513,00	46.693,89	27.513,00	-46.693,89
2.3.03		RESULTADO DO EXERCICIO	189.251,76	189.251,76	0,00	0,00
2.3.03.01		RESULTADO DO EXERCICIO	189.251,76	189.251,76	0,00	0,00
2.3.03.01.0005	20-3	LUCRO DO EXERCICIO	189.251,76	189.251,76	0,00	0,00
4		RECEITA	0,00	32.341,44	494.316,67	461.975,23
4.1		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	32.341,44	494.316,67	461.975,23
4.1.01		RECEITA BRUTA	0,00	0,00	494.316,67	494.316,67
4.1.01.02		RECEITA BRUTA VENDA DE SE	0,00	0,00	494.316,67	494.316,67
4.1.01.02.0001	30-2	Receita Venda de Serviço	0,00	0,00	494.316,67	494.316,67
4.1.03		IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	32.341,44	0,00	-32.341,44
4.1.03.04		IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	0,00	32.341,44	0,00	-32.341,44
4.1.03.04.0004	31-4	Simplex Nacional	0,00	32.341,44	0,00	-32.341,44
5		DESPESAS	0,00	327.113,60	523,60	326.590,00
5.1		DESPESAS	0,00	327.113,60	523,60	326.590,00
5.1.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	24.073,80	0,00	24.073,80
5.1.01.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	24.073,80	0,00	24.073,80
5.1.01.01.0001	574-6	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	22.240,47	0,00	22.240,47
5.1.01.01.0002	575-2	13º SALARIO	0,00	1.833,33	0,00	1.833,33
5.1.02		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.672,51	523,60	17.048,91
5.1.02.01		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.750,51	0,00	1.750,51
5.1.02.01.0001	580-0	FGTS	0,00	1.750,51	0,00	1.750,51
5.1.02.02		BENEFICIOS	0,00	2.622,00	523,60	2.098,40
5.1.02.02.0001	582-0	ALIMENTAÇÃO	0,00	2.622,00	523,60	2.098,40

[Handwritten signatures and initials]

64 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT
 CNPJ: 13.786.002/0001-08

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Balancete de Verificação

Folha: 16
 Emissão: 31/12/2021 09:23:32
 Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.02.03		DESPEAS COMERCIAIS	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
5.1.02.03.0001	544-1	PRO LABORE	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
5.1.04		DESPEAS GERAIS	0,00	283.777,45	0,00	283.777,45
5.1.04.01		DESPEAS GERAIS	0,00	283.777,45	0,00	283.777,45
5.1.04.01.0001	566-0	AGUA E ESGOTO	0,00	3.257,00	0,00	3.257,00
5.1.04.01.0002	566-1	ENERGIA ELETRICA	0,00	7.175,40	0,00	7.175,40
5.1.04.01.0006	566-5	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	15.060,00	0,00	15.060,00
5.1.04.01.0009	566-9	TELEFONE E TELEX	0,00	3.492,00	0,00	3.492,00
5.1.04.01.0011	567-1	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	254.793,05	0,00	254.793,05
5.1.05		DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	0,00	1.689,84	0,00	1.689,84
5.1.05.01		DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	0,00	1.689,84	0,00	1.689,84
5.1.05.01.0001	347-8	DEPRECIACAO	0,00	1.689,84	0,00	1.689,84
TOTAL GERAL			0,00	1.397.067,00	1.397.067,00	0,00



Fabio Kuriyama Murakami

FABIO KURIYAMA MURAKAMI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 007.154.639-18

Carlos Roberto Borges

CARLOS ROBERTO BORGES
 TECNICO CONTABIL
 CRC PR02213007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carol
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balço Patrimonial

Folha: 17
Data: 31/12/2021
Hora: 09:24:09

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41207069887 de 23/05/2011

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021



	12/2021	12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	407.910,83	415.359,75
DISPONIVEL	401.742,15	407.501,23
CAIXA	14.590,00	696,81
CAIXA GERAL	14.590,00	696,81
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES	387.152,15	405.804,42
CLIENTES	387.152,15	405.804,42
	387.152,15	406.804,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO IMOBILIZADO	6.168,68	7.858,52
IMOBILIZADO	6.168,68	7.858,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.497,78	57.497,78
MOVEIS E UTENSILIOS	7.511,49	7.511,49
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5.742,30	5.742,30
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.644,82	3.644,82
	40.599,17	40.599,17
(-) DEPREC/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-51.329,10	-49.639,26
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-4.715,00	-3.963,80
(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	-3.712,99	-3.138,79
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	-2.301,94	-1.937,50
	-40.599,17	-40.599,17
TOTAL DO ATIVO	407.910,83	415.359,75
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	407.910,83	415.359,75
PASSIVO CIRCULANTE	12.497,16	3.249,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES	722,52	411,89
FGTS a Recolher	722,52	411,89
INSS a Recolher	425,33	153,26
	297,19	258,63
SALARIOS E ORDENADOS		
SALARIOS E ORDENADOS	6.408,81	1.896,68
Pro-Labore a Pagar	6.408,81	1.896,68
Salários a Pagar	979,00	929,55
	5.429,81	967,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5.365,83	941,07
Simplex Nacional a Recolher	5.365,83	941,07
	5.365,83	941,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	395.413,67	412.110,11
CAPITAL SOCIAL	48.000,00	60.000,00
FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	48.000,00	60.000,00
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	0,00	20.000,00
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000,00	20.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000,00	20.000,00
	16.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	212.028,44	162.858,35
Lucros Acumulados	352.110,11	270.371,35
	352.110,11	270.371,35
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	-140.081,67	-107.513,00
BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	-46.693,89	-40.000,00
FABIANO FERNANDO CERUTTI	-46.693,89	-40.000,00
	-46.693,89	-27.513,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	135.385,23	189.251,76
LUCRO DO EXERCÍCIO	135.385,23	189.251,76
	135.385,23	189.251,76
TOTAL DO PASSIVO	407.910,83	415.359,75

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balanco Patrimonial

Folha: 18
Data: 31/12/2021
Hora: 09:24:09

CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207069887 de 23/05/2011

Grau: 5

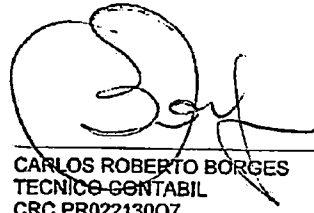
Encerrado em: 31/12/2021

12/2021


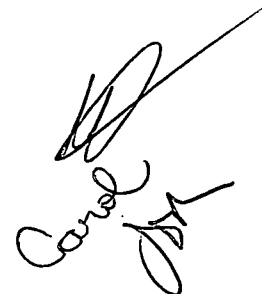
12/2020



FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18



CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
CRC PR02213007



CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41207069887 de 23/05/2011

Grau: 5

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Venda de Serviço	494.316,67	293.780,28
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Simplex Nacional	32.341,44	19.146,35
RECEITA LÍQUIDA	461.975,23	274.633,93
LUCRO BRUTO	461.975,23	274.633,93
DESPESAS OPERACIONAIS	326.590,00	85.382,17
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS E ORDENADOS	324.900,16	76.073,28
13º SALARIO	22.240,47	12.581,00
ESTAGIARIOS	1.833,33	870,83
FGTS	0,00	25.200,00
ALIMENTAÇÃO	1.750,51	1.072,86
PRO LABORE	2.098,40	0,00
AGUA E ESGOTO	13.200,00	12.487,00
ENERGIA ELETRICA	3.257,00	1.282,31
HONORARIOS CONTABEIS	7.175,40	3.254,18
TELEFONE E TELEX	15.060,00	5.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.492,00	1.440,00
INTERNET	254.793,05	10.300,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.985,10
DEPRECIACÃO	1.689,84	9.308,89
	1.689,84	9.308,89
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	135.385,23	189.251,76
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	135.385,23	189.251,76
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	135.385,23	189.251,76



Fabio Kuriyama Murakami

FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18

Carlos Roberto Borges

CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
CRC PR02213007

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	401.742,15		
		=	
Passivo Circulante	12.497,16		32,15

Interpretação: A Empresa tem R\$ 32,15 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	6.168,68		
		=	
Ativo Total	407.910,83		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,51% do capital de giro



02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	401.742,15		
		=	
Passivo Circulante	12.497,16		32,15

Interpretação: A Empresa tem R\$ 32,15 para cada RS 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-6.168,68		
		=	
Patrimônio Líquido	395.413,67		0,02

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,56% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	401.742,15		
		=	
Exigível Total	12.497,16		32,15

Interpretação: A Empresa tem RS 32,15 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	135.385,23		
		=	
Ativo Total	407.910,83		0,33

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 33,19% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	12.497,16		
		=	
Ativo Total	407.910,83		0,03

Interpretação: O capital de terceiros representa 3,06% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	135.385,23		
		=	
Patrimônio Líquido	395.413,67		0,34

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 34,24% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	395.413,67		
		=	
Exigível Total	12.497,16		31,64

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3.164,03% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	401.742,15		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	12.497,16		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	389.244,99		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	407.910,83		
		=	
Exigível	12.497,16		32,64

[Handwritten signatures and initials]

47

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT
Contabilidade

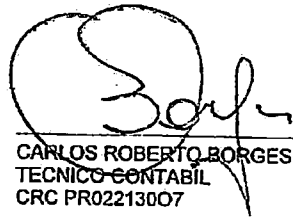
Análise Econômico Financeira

Folha: 21
Data: 31/12/2021
Hora: 09:25:40





CNPJ: 13.788.002/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021


FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18


CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
CRC PR02213007







48
B J.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



Declarante : MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
 CNPJ : 13.786.002/0001-08
 Período base: 2021

À
 CARLOS ROBERTO BORGES
 CRC: PR02213007-PR
 RUA CLETO DA SILVA, 1367
 CURITIBA-PR
 81.670-450

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.


TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
 ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

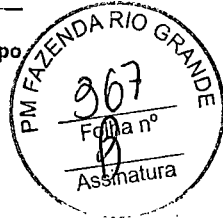
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
 (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
 (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,


 FÁBIO KURIYAMA MURAKAMI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 007.154.639-18

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO		
11		ATIVO CIRCULANTE	1	
1101		DISPONIVEL	2	
110101		CAIXA	3	
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	4	
			5	
1102		CONTAS A RECEBER		
110201		CLIENTES	3	
1102010001	2-5	CLIENTES	4	
			5	
110202		ADIANTAMENTOS		
1102020003	27-3	13º SALARIO	4	
			5	
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1202		INVESTIMENTOS	2	
120201		INVESTIMENTOS	3	
1202010001	48-5	INVESTIMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4	
			5	
1203		ATIVO IMOBILIZADO		
120302		(-) DEPREC/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	3	
1203020006	51-6	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4	
1203020005	51-5	(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5	
1203020002	51-2	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1203020003	51-3	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	5	
			5	
2		PASSIVO		
21		PASSIVO CIRCULANTE	1	
2101		PASSIVO CIRCULANTE	2	
210102		OUTRAS OBRIGAÇÕES	3	
2101020001	20-4	FGTS a Recolher	4	
2101020002	20-5	INSS a Recolher	5	
2101020004	21-3	IRRF a Recolher	5	
			5	
2103		SALARIOS E ORDENADOS		
210301		SALARIOS E ORDENADOS	3	
2103010003	21-6	13º Salario a Pagar	4	
2103010001	21-4	Pro-Labore a Pagar	5	
2103010004	21-7	RESCISÃO A PAGAR	5	
2103010002	21-5	Salários a Pagar	5	
			5	
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	3	
2104010007	22-9	Simplex Nacional a Recolher	4	
			5	
23		PATRIMÔNIO LIQUIDO		
2301		CAPITAL SOCIAL	2	
230101		CAPITAL SOCIAL	3	
2301010003	23-9	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	4	
2301010004	24-0	FABIANO FERNANDO CERUTTI	5	
2301010002	23-8	FABIO KURIYAMA MURAKAMI	5	
2301010001	23-7	FERNANDO KURIYAMA MURAKAMI	5	
			5	
2302		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
230201		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
2302010001	20-0	Lucros Acumulados	4	
			5	
230203		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
2302030003	66-3	BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	4	
2302030004	66-4	FABIANO FERNANDO CERUTTI	5	
2302030002	66-2	FABIO KURIYAMA MURAKAMI	5	
			5	
2303		RESULTADO DO EXERCICIO		
230301		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
2303010005	20-3	LUCRO DO EXERCICIO	4	
			5	
3		RECEITA		
31		RECEITAS OPERACIONAIS	1	
3101		RECEITA BRUTA	2	
310102		RECEITA BRUTA VENDA DE SERVIÇOS	3	
3101020001	30-2	Receita Venda de Serviço	4	
			5	
3103		IMPOSTOS INCIDENTES		
310304		IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	3	
3103040004	31-4	Simplex Nacional	4	
			5	
4		CUSTOS		
41		CUSTOS	1	
4101		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2	
410101		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3	
			4	



[Handwritten mark]

RB
DR
[Handwritten signature]
50
[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
4101010004	700-1	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
5		DESPESAS	1	
51		DESPESAS	2	
5101		DESPESAS COM PESSOAL	3	
510101		DESPESAS COM PESSOAL	4	
5101010002	578-2	13º SALARIO	5	DOO
5101010007	902-4	ESTAGIARIOS	5	DOO
5101010001	574-6	SALARIOS E ORDENADOS	5	DOO
5102		ENCARGOS SOCIAIS	3	
510201		ENCARGOS SOCIAIS	4	
5102010001	580-0	FGTS	5	DOO
510202		BENEFICIOS	4	
5102020001	582-0	ALIMENTAÇÃO	5	DOO
510203		DESPESAS COMERCIAIS	4	
5102030001	544-1	PRO LABORE	5	DOO
5104		DESPESAS GERAIS	3	
510401		DESPESAS GERAIS	4	
5104010001	566-0	AGUA E ESGOTO	5	DOO
5104010011	567-1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5	DOO
5104010002	566-1	ENERGIA ELETRICA	5	DOO
5104010005	566-4	FRETES E CARRETOS	5	DOO
5104010006	566-5	HONORARIOS CONTABEIS	5	DOO
5104010021	901-6	INTERNET	5	DOO
5104010018	566-0	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	DOO
5104010009	566-9	TELEFONE E TELEX	5	DOO
5105		DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	3	
510501		DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	4	
5105010001	347-8	DEPRECIACAO	5	DO4
59		ENCERRAMENTO	2	
5901		ENCERRAMENTO	3	
590101		ENCERRAMENTO	4	
5901010001	400-5	APURACAO DO RESULTADO	5	



[Handwritten signatures and initials]

51

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade Notas Explicativas

Folha: 25
Data: 31/12/2021
Hora: 10:34:01

CNPJ: 13.786.002/0001-08

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LT - 13.786.002/0001-08

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTA EXPLICATIVA 2021

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

CNEJ: 137.860.020/001-08NIRE: 41207069887- 23/05/2011

RUA R WALDEMAR KOST, 1631, Bairro: HAUER CURITIBA - PR

CEP: 81.630-180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em reais)

1Contexto Operacional

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA, é uma sociedade limitada com objeto social definido pela sua atividade principal Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, e é regida pela LEI 10406 de 2001 - Código Civil

A Empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA atua no estado do Paraná e sua sede localiza-se a RUA R WALDEMAR KOST, 1631, Bairro: HAUER, CURITIBA - PR, CEP: 81.630-180, da cidade de CURITIBA.

A Empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA, destaca-se pela prestação de serviços com excelência e conta com uma equipe de profissionais experientes para atuação em sua área comercial.

2Apresentação e Apuração das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a interpretação técnica ITG 1.000 modelo contábil para Microempresas.

As Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2021, foram apresentadas com a informação dos saldos do período contábil anterior para fins de comparabilidade.

3Forma de Tributação

Enquadrada no Simples Nacional

4Principais Práticas Contábeis

Os Estoques foram avaliados com base no valor das últimas aquisições. A Empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA, procedeu a depreciação dos imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSRFB 162 de 1998).

5PATRIMONIO LIQUIDO

5.1Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 48.000,00 em 60.000 cotas de 1,00 cada uma, subscrito e integralizado apresentando a seguinte composição:

BRUNO KURIYAMA MURAKAMI	16.000,00	16.000
FABIO KURIYAMA MURAKAMI	16.000,00	16.000
FABIANO FERNANDO CERUTTI	16.000,00	16.000

6Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação Patrimonial ou Financeira da Empresa ou que possam provocar eleitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 31 de dezembro de 2021



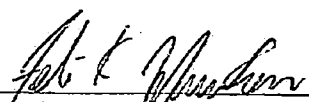
[Handwritten signatures and initials]

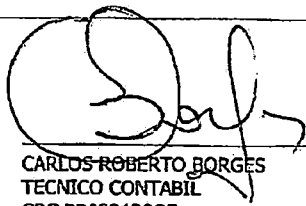
MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Contabilidade Notas Explicativas

Folha: 26
Data: 31/12/2021
Hora: 10:34:01





CNPJ: 13.786.002/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021


FABIO KURIYAMA MURAKAMI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.154.639-18


CARLOS ROBERTO BORGES
TECNICO CONTABIL
CRC PR02213007





AM Carol
53



Folha: 00027

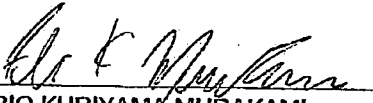


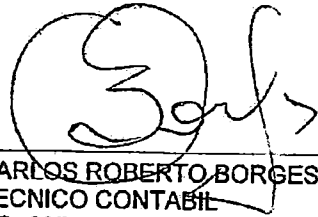
TERMO DE ENCERRAMENTO

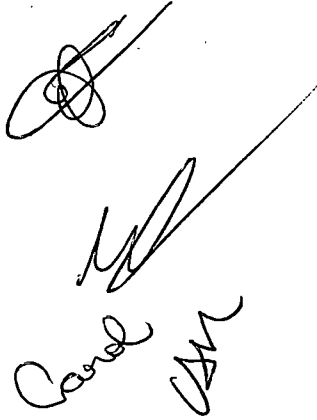
Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA
 Endereço: R WALDEMAR KOST, 1631
 Bairro: HAUER
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 81.630-180
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207069887
 Data do Registro: 23/05/2011
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 13.786.002/0001-08

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2021


 FABIO KURIYAMA MURAKAMI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 93739370
 CPF: 007.154.639-18


 CARLOS ROBERTO BORGES
 TECNICO CONTABIL
 RG: 385.058 DF
 CRC: PR02213007 UF: PR







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022130/O-7, inscrito no CPF nº 33414645904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33414645904	022130/O-7	CARLOS ROBERTO BORGES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 12:42 SOB Nº 20222794917.
PROTOCOLO: 222794917 DE 29/04/2022. NIRE: 41207069887.
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS 008/2022

PROCOLO Nº. 49870/2022

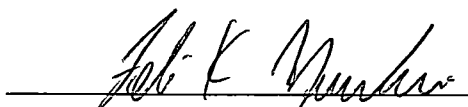
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentose que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 25 de outubro 2022



Fabio Kuriyama Murakami

R.G.: 7.247.191-1

13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180
CURITIBA - PR

**ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR**



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA

CNPJ.13.786.002/0001-08

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2403E779 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.19
15:52:50 BRT

Handwritten signatures and initials, including "Cancel" and "57".

TOMADA DE PREÇOS 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

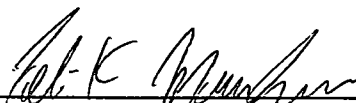
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Curitiba, 25 de outubro de 2022



Fabio Kuriyama Murakami
R.G.: 7.247.191-1


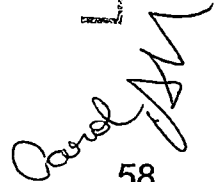
13.786.002/0001-08

MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

RUA WALDEMAR KOST, 1631
HAUER - CEP 81.630-180

CURITIBA - PR

**ENDEREÇO: RUA WALDEMAR KOST, 1631 VILA HAUER
CURITIBA-PR CEP: 81.630-180
FONE: (41) 3284 - 4535
WWW.MURAKAMIPROJETOS.COM.BR**



58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2022

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022

ABERTURA (DATA e HORA): 26/10/2022 – 9h30m

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

ENVELOPE nº 01

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 24.644.721/0001-00

E-MAIL: preventi.licita@hotmail.com

FONE: (42) 3523 4915

**Representantes: Mairy Walter Tramontin – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282
Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001**



Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2022

TOMADA DE PREÇO nº 008/2022



Habilitação

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 24.644.721/0001-00

E-MAIL: preventi.licita@hotmail.com

FONE: (42) 3523 4915

Representantes: **Mairy Walter Tramontin – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282**

Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001

Carval
WMS



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054789

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:
--------------------	--------------------	-------------

DADOS GERAIS:

Razão Social:	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA	Data do Cadastro:	18/07/2022		
Código:	23225	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:		
Endereço:	R PADRE ANCHIETA,70 - *****				
Bairro:	CENTRO	e-mail:	preventi.licita@hotmail.com		
Cidade:	PORTO UNIAO	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89400-000	Telefone:	4235234915	Fax:	
CNPJ:	24.644.721/0001-00	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:	ADELMIR MARSCHALK	Identificação:			
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:			
Área Disponível:	Área Construída:				
Sócios Diretores:					
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
387	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
390	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
419	41.20-4-00 - Construção de edifícios
595	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
636	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
685	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
1026	71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

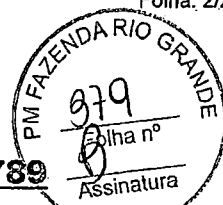
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	1100.ADC2.B800.9C2C	21/10/2022	19/04/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2022

Comissão Permanente de Licitações



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054789

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2022101702032949396674	18/10/2022	15/11/2022 ✓
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	35345650/2022	18/10/2022	16/04/2023 ✓
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	44599	18/10/2022	18/12/2022 ✓
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	42205695081	15/03/2022	15/03/2023 ✓
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	6177/2022	18/10/2022	18/11/2022 ✓
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	2201401183247894	18/10/2022	08/12/2022 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2022


Comissão Permanente de Licitações

Handwritten notes:
Caval
AZ
02/102
E

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.644.721/0001-00 **NIRE 42205695081**



ADELMIR MARSCHALK, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 01 de março de 1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3, inscrito no **CPF nº 729.946.579-53**, Carteira de Identidade nº 2736131, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Gustavo Tenius de Medeiros, nº 116, Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.



VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09 de março de 2001, inscrito no **CPF nº 100.872.389-42** Carteira de Identidade nº 14.349.949-9, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 447 Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.

DIEGO CESAR PAULICHEN, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18 de novembro de 1994, inscrito no **CPF nº 097.555.449-25** Carteira de Identidade nº 4.470.958, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Vila São Miguel, nº SN Bairro São Miguel da Serra, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA"**, com sede e foro à RUA PADRE ANCHIETA, nº 70, bairro CENTRO, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, com Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL do estado de SANTA CATARINA, sob o NIRE **42205695081**, de 22 de abril de 2016, e inscrita no **CNPJ SOB Nº 24.644.721/0001-00, RESOLVEM**, assim de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO CESAR PAULICHEN**, detentor de 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a1j1x3m0c93w8aCm5rCbg&chave2=Ug8owwspn_-ckGj5CyUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72994657953-ADELMIR MARSCHALK|09755544925-DIEGO CESAR PAULICHEN|10087238942-VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022
Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 36561330977667
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022



Handwritten signatures and date:
03/102
[Signature]

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DIEGO CESAR PAULICHEN**, transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **ADELMIR MARSCHALK**, da seguinte forma: por venda de forma onerosa de 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a venda das quotas de capital, nada mais tendo a declarar sobre elas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa **NÃO SOFRE ALTERAÇÃO** em virtude da **ALTERAÇÃO** do Quadro Societário.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social a partir dessa alteração fica distribuído da seguinte forma;

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
ADELMIR MARSCHALK	51.000	R\$ 51.000,00	51,00
VINÍCIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO	49.000	R\$ 49.000,00	49,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** concernirá pelo sócio **ADELMIR MARSCHALK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade representando-a em conjunto ou separadamente, ao qual compete, **PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE O**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
04/102

[Handwritten mark]

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081

USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



Parágrafo Primeiro: SERÁ NECESSÁRIA ASSINATURA CONJUNTA DE TODOS OS SÓCIO E ADMINISTRADORES, para realizar as seguintes situações: onerar ou alienar moveis e imóveis de propriedade da sociedade empresária limitada, hipotecar, transigir, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Segundo: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol
[Handwritten signatures and initials]
05/102

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos técnicos de engenharia, ficarão a cargo do sócio **ADELMIR MARSCHALK**, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 01 de março de 1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3.

CLÁUSULA OITAVA: A vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ 24.644.721/0001-00
NIRE 42205695081

ADELMIR MARSCHALK, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 01 de março de 1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3, inscrito no **CPF nº 729.946.579-53**, Carteira de Identidade nº 2736131, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Gustavo Tenius de Medeiros, nº 116, Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.

VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09 de março de 2001, inscrito no **CPF nº 100.872.389-42** Carteira de Identidade nº 14.349.949-9, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 447 Bairro Santa Rosa, PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, Brasil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol
e
06/102
D.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA"**; com sede e foro à com sede e foro à RUA PADRE ANCHIETA, nº 70, bairro CENTRO, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, com Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL do estado de SANTA CATARINA, sob o NIRE **42205695081**, de 22 de abril de 2016, e inscrita no **CNPJ SOB Nº 24.644.721/0001-00**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Empresarial Limitada gira sob o nome empresarial de **"PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, sendo 22 de abril de 2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede e foro à com sede e foro à **RUA PADRE ANCHIETA, nº 70, bairro CENTRO, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA**, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social os seguintes: **"SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO; SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES; SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; E SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol
JM
07/102
8

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081

CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA”.



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade está enquadrada como **ME - MICROEMPRESA**, conforme os preceitos da **RESOLUÇÃO 1.255/2009**, atendendo ao que trata o artigo 1, inciso I da IN DREI número 36/2017, LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
ADELMIR MARSCHALK	51.000	R\$ 51.000,00	51,00
VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO	49.000	R\$ 49.000,00	49,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade pode a qualquer momento passar a condição de **UNIPESSOAL** conforme as alterações trazidas pela **LEI 13.874 DOU 20.09.2019** conforme previsto pelo Artigo 1.052, § 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol

JAN

08/102 g-

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



CLÁUSULA DÉCIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36561330977667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
09/102
[Handwritten initials]

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol

10/102 g.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081

transferência da titularidade das quotas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA é investida pelo sócio **ADELMIR MARSCHALK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade representando-a em conjunto ou separadamente, ao qual compete, **PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE O USO DA FIRMA** e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: SERÁ NECESSÁRIA ASSINATURA CONJUNTA DE TODOS OS SÓCIO E ADMINISTRADORES, para realizar as seguintes situações: onerar ou alienar moveis e imóveis de propriedade da sociedade empresária limitada, hipotecar, transigir, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Segundo: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carrel
e
11/102
g.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos técnicos de engenharia, ficarão a cargo do sócio **ADELMIR MARSCHALK**, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 01 de março de 1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Card

R
12/102
g.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol

13/102 g.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ, 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Canal
JAN
14/102
G.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 24.644.721/0001-00

NIRE 42205695081



CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA: O endereço dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA: Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADELMIR MARSCHALK

CPF sob nº 729.946.579-53

Assinado Eletronicamente

VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO

CPF sob nº 100.872.389-42

Assinado Eletronicamente

DIEGO CESAR PAULICHEN

CPF sob nº 097.555.449-25

Assinado Eletronicamente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Consel
JM
15/102
J.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226474097



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
PROTOCOLO	226474097 - 10/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205695081
CNPJ 24.644.721/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022
SOB N: 20226474097

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226474097

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09755544925 - DIEGO CESAR PAULICHEN - Assinado em 15/03/2022 às 09:27:52
Cpf: 10087238942 - VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO - Assinado em 15/03/2022 às 09:30:12
Cpf: 72994657953 - ADELMIR MARSCHALK - Assinado em 15/03/2022 às 09:27:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2022 Data dos Efeitos 15/03/2022

Arquivamento 20226474097 Protocolo 226474097 de 10/03/2022 NIRE 42205695081

Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cbancela 365613309777667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/03/2022

Carol

se [Signature]

16/102 [Signature]

Conforme ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.**

A proponente, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, por intermédio de sua representante legalmente credenciada a engenheira civil **Mairy Walter Tramontin** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.599 SSP/SC e do CPF nº 087.182.569-45, com CREA-PR nº PR-167128/D com visto no CREA-SC nº 155128-0, residente e domiciliado à rua Wendelin Metzger, 1105, bairro Márcilio Dias, na cidade de Canoíñhas, estado de Santa Catarina, **declara**, sob as penas da Lei, que **não mantém em seu quadro de pessoal** menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, **menores de 16 (dezesesseis) anos sob hipótese alguma.**

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Publica.

Handwritten signatures and initials: "Caravel", "17/102", and other illegible marks.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTTIÇÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	49.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/03/2022	20225902702		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222885769

página: 1/2



CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

18/102

Cooper
AM
AG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222885769



página: 2/2

Carol

CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

E
CKM
19/102
J.P.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.644.721/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2016
NOME EMPRESARIAL PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVENTI SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-4915
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 19:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 20/10/22
 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 24.644.721/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:18 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023... —

Código de controle da certidão: **1100.ADC2.B800.9C2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/102
Carol
M. J.
[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ/CPF: **24.644.721/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140183247894**
Data de emissão: **09/10/2022 21:53:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/10/2022 19:22:21

22/102

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/10/2022

Handwritten signatures and initials: Carol, AM, J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6177/2022

Nome / Razão Social

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ: 24644721000100

Endereço

LOGRADOURO: PADRE ANCHIETA (388) BAIRRO: Centro NÚMERO: 70
COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em certame licitatorio

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 18 de Outubro de 2022

Código de Controle

CWIS5K9HWF1NZ2B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.644.721/0001-00
Razão Social: PREVENTI ENGENHARIA CONTRÁ INDENÇIO LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 70 SALA / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702032949396674

Informação obtida em 18/10/2022 19:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

24/102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.644.721/0001-00
Certidão nº: 35345650/2022
Expedição: 18/10/2022, às 19:42:45
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.644.721/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25/102
Carol
AMG
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME

Aprovado em: 19/04/2018

CNPJ: 24.644.721/0001-00

Registro: 154399-5

Endereço: RUA PEDRE ANCHIETA, 70 CENTRO
89400-000 PORTO UNIAO SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 15/03/2022

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; SISTEMAS DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; E SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUCAO DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTOELOS E CILINDROS DE GAS; E SERVICOS DE PINTURA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ADELMIR MARSCHALK

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/04/2018

Carteira: PR-127820/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 117963-3 por este CREA-SC)

RNP: 1711430250

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 06:08:48 do dia 30/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 0HB4-61AD-C1H0-A415

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Caravel
J.
26/102
1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139765/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 24644721000100

Num. Registro: 66725

Registrada desde : 04/07/2018

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: PADRE ANCHIETA, 70 ESCRITÓRIO CENTRO

Município/Estado: PORTO UNIAO-SC

CEP: 89400000

Objetivo Social:

Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; comércio varejista de extintores de incêndio; elaboração de projetos de engenharia para instalação de sistemas de prevenção contra incêndios; sistema de alarme e detecção de incêndio; sistema de combate a incêndio por hidrante; sistema de combate a incêndio por espuma sprinklers; sistema de iluminação de emergência; sistema de combate a incêndio por extintores; sinalização de emergência; e sistema de (SPCDA); construção de edificações residenciais e comerciais e reformas; construção de abrigos de alvenaria para botijões e cilindros de gás; e serviços de pintura.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 24644721000100

1 - Nome Civil: ADELMIR MARSCHALK

Carteira: PR-127820/D Data de Expedição: 13/11/2012

Desde: 04/07/2018 Carga Horária: 22: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 24644721000100

1 - Nome Civil: DIEGO CÉSAR PAULICHEN

Carteira: PR-159040/D Data de Expedição: 15/02/2017

Desde: 04/07/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

JAN Carol
27/102

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316442/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 24/10/2022 21:30:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

e
28/102
JAN Carol
Dg.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4676/2020

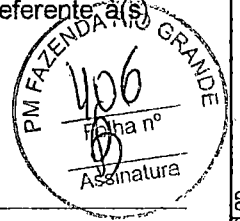
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELMIR MARSCHALK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELMIR MARSCHALK**
Registro: **PR-127820/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711430250



Número da ART: **20183346215** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2018 Baixada em: 09/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Contratante: **SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA** CNPJ: **77.883.320/0004-04**

Rua: **RUA VEREADOR SEBASTIÃO CAMARGO RIBAS** Nº: 2882

Complemento: **CD SUPERPÃO** Bairro: **INDUSTRIAL**

Cidade: **GUARAPUAVA** UF: **PR** CEP: **85045-510**

Contrato: **celebrado em 10/07/2018**

Valor do contrato: **R\$ 120.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **22.710,40** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VEREADOR SEBASTIÃO CAMARGO RIBAS** Nº: 2882

Complemento: **CD SUPERPÃO** Bairro: **INDUSTRIAL**

Cidade: **GUARAPUAVA**

UF: **PR**

CEP: **85045-510**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/07/2018** Conclusão efetiva: **20/10/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM EDIFICAÇÃO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPERMERCADO SUPERPÃO DE GUARAPUAVA-PR, DOS SEGUINTE SISTEMAS: CHUVEIROS AUTOMÁTICOS, SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, SISTEMA DE HIDRANTES, SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA(PORTAS ANTI-PÂNICO).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4676/2020

15/07/2020 11:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 195041/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

29/102

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> - Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 195041/2020.

CAT nº 4676/2020 de 15/07/2020, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Carvalho
[Handwritten signature]

SR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o número 66725 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 projetou e executou para a **SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA**, CNPJ 77.883.320/0004-04, sob regime de empreitada global (material, mão de obra e encargos) a instalação de sistemas preventivos contra incêndio e pânico em edificação do centro de distribuição do Supermercado Superpão de Guarapuava, estado do Paraná, com os 1.843,00 chuveiros automáticos, sistema de alarme e detecção de incêndio, sistema de hidrantes, sistema de extintores de incêndio, iluminação de emergência, sinalização de abandono de local e saídas de emergência (portas anti-pânico). Os serviços foram executados em uma área de barracões com 22.710,40 m² sendo 7.480,41 m² com 16,00 metros de altura e 15.229,99 m² com 12 metros de altura. Serviços executados conforme norma NBR 10.897/2007. As instalações do estabelecimento estão localizadas na Rua Vereador Sebastião Ribas, 2882 CD Superpão - CEP 85045-510 - Bairro Industrial, município de Guarapuava, estado do Paraná. As atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídos.

Item	Descrição	Quantidade
01	instalação de sistemas preventivos contra incêndio e pânico em edificação do centro de distribuição do Supermercado Superpão de Guarapuava, estado do Paraná, com os 1.843,00 chuveiros automáticos, sistema de alarme e detecção de incêndio, sistema de hidrantes, sistema de extintores de incêndio, iluminação de emergência, sinalização de abandono de local e saídas de emergência (portas anti-pânico)	22.710,40 m ²

Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschalk** – Engenheiro Civil – CREA PR-127820-D - RNP 1711430250.

Local da Obra: Rua Vereador Sebastião Ribas, 2882 CD Superpão - CEP 85045-510 - Bairro Industrial, município de Guarapuava, estado do Paraná.

Período de execução: 10/07/2018 a 20/10/2018.

ART nº 20183346215

União da Vitória - PR, 14 de Julho de 2020.

Marcio José Garozi - Gerente de área - CPF 034.265.379-23
SUPERMERCADO SUPERPÃO - CNPJ 77.883.320/0004/04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 195041/2020.

CAT nº 4676/2020 de 15/07/2020, página 2 de 2



30/102
e
VSM
Carval
JOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021133933

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK** -
Registro.....: PR S3 117963-3
C.P.F.....: 729.946.579-53
Data Nasc....: 01/03/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7413808-1

Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME
Proprietário.: FUNDAÇÃO UNIVERCIDADE DO CONTESTADO UNC
Endereço Obra: AVENIDA NEREU RAMOS 1071 UNC
Bairro..... CENTRO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 22/06/2020 Baixada em.. 26/08/2020
Período (Previsto) - Início: 18/11/2019 Término.....: 22/06/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LAUDO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 18.403,54 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 18.403,54 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
INSPECAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)
Dimensão do Trabalho ...: 18.403,54 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REFORMA
RAMPA
Dimensão do Trabalho ...: 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REPARO
ESCADA
Dimensão do Trabalho ...: 270,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
INSTALACAO
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ...: 136,00 METRO(S)
INSTALACAO
REFORMA
CORRIMAO



Registro realizado eletronicamente, para afetar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea-at/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089766 CAT nº 252021133933 de 27/10/2021, página 1 de 4



R

Card

31/102

J.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021133933

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ... 136,00 METRO(S)
DEMOLICAO
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
INSTALACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
DIMENSIONAMENTO
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO
Dimensão do Trabalho ... 25,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO 16 HIDRANTES 16
ACIONADORES DE ALARME E 01 CENTRAL PARA RAIOS TIPO GAIOLA ESCADAS E RAMPAS METALICAS
COM CORRIMAO E GUARDA CORPO DEMOLICAO REFORMA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100089766, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133933
27/10/2021, 08:55:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089766 CAT nº 252021133933 de 27/10/2021, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252021133933 emitida em 27/10/2021

Carol
32/102
AM
e



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 70, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número 154399-5, inscrita no CNPJ sob o número 24.644.721/0001-00, executou para FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUnC - situada à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, Mafra, SC, CNPJ 83.395.921/0001-28, conforme **Concorrência nº 037/2019, serviços de instalação e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios nos prédios da Universidade do Contestado, Campus de Mafra, incluindo o prédio da Reitoria e prédio do Colégio Universitário Mafrense com fornecimento de materiais e mão de obra com instalação de 16 hidrantes, 16 acionadores de alarme e 01 central, para raios tipo gaiola, escadas e rampas metálicas com corrimão e guarda corpo, demolições e reformas, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução e laudo Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	18.403,54 m ²
02	Execução e laudo Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de incêndio	18.403,54 m ²
03	Execução e Inspeção sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (Para-Raios)	18.403,54 m ²
04	Execução e reforma de Rampa	110,00 m ²
05	Execução e reparo de Escada	270,00 m ²
06	Execução e Instalação de Guarda Corpo	136,00 m
07	Instalação e Reforma de Corrimão	136,00 m
08	Demolição e Execução de Alvenaria	150,00 m ²
09	Montagem, Instalação e Reforma de Estrutura Metálica	150,00 m ²
10	Execução e Dimensionamento de Fundação Superficial tipo Bloco	25,00 m ³

Responsável técnico pelos serviços executados: Adelmir Marschalk – Engenheiro Civil – CREA SC 117963-3

1º TAB. NOTAS

Carla

33/102

e

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanel/validacao_aceervo.php, informando o número da Certidão de Aceito Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089766 CAT nº 252021133933 de 27/10/2021, página 3 de 4



Local da Obra: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNc - situada à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, município de Mafra, estado de Santa Catarina

Período de execução: 18/11/2019 a 22/06/2020.

ART nº 7413808-1

Mafra SC, 20 de Outubro de 2.021.

1º TAB. NOTAS

Engenheiro Civil Luiz Cezar Sakr - CPF 222.564.159-53 - CREA SC 012887-7 CREA PR 9618/D

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Pa. Jo Peruvia 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-070
Fone: (47) 3627-4105 - Email: mariacaramelo@tabelionatos.com.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
CEZAR SAKR (GDV20725-UJWB) *****

Documentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,62 | 1 Selo de autenticidade pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Fidejo Nº: 284802.
Para mais dados do ato em <http://selo.tjs-jus.br/>
Dou fé: Canoinhas - 22 de outubro de 2021.

Assinado por:
KETTLYN MARILYN BRAUTL DA SILVA - 1º Tabelião

CREA-SC
Comissão Reguladora de Engenharia
Registro realizado em CAT nº 252021-13393

Carol
34/102
[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021133933
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK**
Registro.....: PR S3 117963-3
C.P.F.....: 729.946.579-53
Data Nasc.....: 01/03/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR

•**ART 7413808-1**

Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME
Proprietário.: FUNDAÇÃO UNIVERCIDAÇÃO DO CONTESTADO UNC
Endereço Obra: AVENIDA NEREU RAMOS 1071 UNC
Bairro..... CENTRO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 22/06/2020 Baixada em.. 26/08/2020
Período (Previsto) - Início: 18/11/2019 Término.....: 22/06/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 18.403,54 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 18.403,54 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSPECAO

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Dimensão do Trabalho ...: 18.403,54 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REFORMA

RAMPA

Dimensão do Trabalho ...: 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REPARO

ESCADA

Dimensão do Trabalho ...: 270,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ...: 136,00 METRO(S)

INSTALACAO

REFORMA

CORRIMAO



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou dirajamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creano/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089766 CAT nº 252021133933 de 27/10/2021, página 1 de 4



Carol
JM
35/102
g.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021133933

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 136,00 METRO(S)
DEMOLICAO
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
INSTALACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
DIMENSIONAMENTO
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO
Dimensão do Trabalho ... 25,00 METRO(S) CUBICO(S)



EXECUCAO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO 16 HIDRANTES 16
ACIONADORES DE ALARME E 01 CENTRAL PARA RAIOS TIPO GAIOLA ESCADAS E RAMPAS METALICAS
COM CORRIMAO E GUARDA CORPO DEMOLICAO REFORMA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100089766, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133933

27/10/2021, 08:55:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089766 CAT nº 252021133933 de 27/10/2021, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252021133933 emitida em 27/10/2021

12

36/102
Carrel
J. M. G.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 70, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número 154399-5, inscrita no CNPJ sob o número 24.644.721/0001-00, executou para FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUnC - situada à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, Mafra, SC, CNPJ 83.395.921/0001-28, conforme **Concorrência nº 037/2019, serviços de instalação e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios nos prédios da Universidade do Contestado, Campus de Mafra, incluindo o prédio da Reitoria e prédio do Colégio Universitário Mafrense com fornecimento de materiais e mão de obra com instalação de 16 hidrantes, 16 acionadores de alarme e 01 central, para raios tipo gaiola, escadas e rampas metálicas com corrimão e guarda corpo, demolições e reformas, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução e laudo Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	18.403,54 m ²
02	Execução e laudo Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de incêndio	18.403,54 m ²
03	Execução e Inspeção sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (Para-Raios)	18.403,54 m ²
04	Execução e reforma de Rampa	110,00 m ²
05	Execução e reparo de Escada	270,00 m ²
06	Execução e Instalação de Guarda Corpo	136,00 m
07	Instalação e Reforma de Corrimão	136,00 m
08	Demolição e Execução de Alvenaria	150,00 m ²
09	Montagem, Instalação e Reforma de Estrutura Metálica	150,00 m ²
10	Execução e Dimensionamento de Fundação Superficial tipo Bloco	25,00 m ³

Responsável técnico pelos serviços executados: Adelmir Marschalk – Engenheiro Civil – CREA SC 117963-3

1º TAB. NOTAS

Handwritten signatures and initials:
 37/102
 [Signature]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089766 CAT nº 252021133933 de 27/10/2021, página 3 de 4



Local da Obra: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNc - situada à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, município de Mafra, estado de Santa Catarina



Período de execução: 18/11/2019 a 22/06/2020.

ART nº 7413808-1

Mafra SC, 20 de Outubro de 2.021.

1º TAB. NOTAS

Engenheiro Civil **Luiz Cezar Sakr** - CPF 222.564.159-53 - CREA SC 012887-7 CREA PR 9618/D

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 83460-000
 Fone: (47) 3822-4306 - E-mail: munic@tmcscantab.leg.br
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
CEZAR SAKR (GGV20725-UJWB) *****

Documentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,62 | 1 Selo de autenticidade pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº.: 284902.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas - 22 de outubro de 2021.

Assinado por:
 KETLYN MARILYN BRAUTL DA SILVA - 1ª Tabeliã

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Registro de CAT nº 252021-1

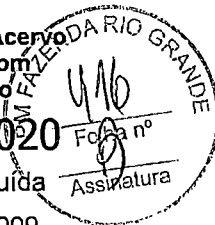
Carol
 UM
 38/102



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
2269/2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELMIR MARSCHALK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELMIR MARSCHALK** ✓
Registro: **PR-127820/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711430250

Número da ART: **20192010631** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2019 Baixada em: 17/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA-PR** CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Rua: **AV. DR. OSCAR GEYER** Nº: **489**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 30/03/2019**

Valor do contrato: **R\$ 101.325,19** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.384,72** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MARIA LUIZA LODI** Nº: **S/N**

Complemento: **PARQ. AVELINO ROVEDA** Bairro: **VILA MARIANA**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Data de início: **30/03/2019** Conclusão efetiva: **30/07/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO EM PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONTENDO OS SEGUINTEs SISTEMAS PREVENTIVOS: SISTEMA DE HIDRANTES (04 HIDRANTES E 140 METROS DE CANALIZAÇÃO, MOTO BOMBA E CAIXA D'ÁGUA), SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO E DETECTORES (03 ACIONADORES, UMA CENTRAL DE ALARME E 06 DETECTORES) SISTEMAS DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E PORTAS CORTA FOGO.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2269/2020
22/04/2020 16:48

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 110626/2020.

CAT nº 2269/2020 de 22/04/2020, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

39/102

se

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2269/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110626/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110626/2020.

CAT nº 2269/2020 de 22/04/2020, página 2 de 5



Conselheiro
[Handwritten signature]

40/102
[Handwritten marks]



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

**PREFEITURA DE
BITURUNA**

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o número 66725 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, estado do Paraná, sob regime de empreitada global (material, mão de obra e encargos) a instalação de sistemas preventivos contra incêndio em parque de exposições compreendendo o sistema de hidrantes, sistema de alarme contra incêndio e detectores, sistema de extintores, iluminação de emergência, sinalização de abandono de local e portas corta fogo, com área de 3.384,72 m², conforme planilha anexo, no Parque de Eventos Avelino Roveda, localizado na rua Maria Luiza Lodi, s/n, Vila Mariana, município de Bituruna, estado do Paraná, cujas as atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídos.**

Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschal** – Engenheiro Civil – CREA PR-127820-D - RNP 1711430250.

Local da Obra: Parque de Eventos Avelino Roveda – Rua Maria Luiza Lodi, s/n – Vila Mariana Município de Bituruna - estado do Paraná.

Período de execução: 30/03/2019 a 30/07/2019.

ART nº 20192010631

Bituruna - PR, 12 de Março de 2020.

Gustavo Olinquevicz
Eng. Civil CREA PR 184.604/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 110626/2020.

CAT nº 2269/2020 de 22/04/2020, página 3 de 5



Handwritten notes and signatures at the bottom right, including '41/102' and 'e'.



Mais Trabalho
Mais Progresso.

025140 2017-2020

PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 CEP: 84640-000, CNPJ: 81.648.859/0001-03
Fone/Fax: (0*)42 3553 1222
E-mail: engenheria@bituruna.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Planilha Orcamentaria - Processo nº 13/2019 - TP nº 4/2019 - Prefeitura de Bituruna							
Obra: Instalação dos equipamentos de proteção contra incêndio do parque municipal de eventos							
ITEM/CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	288,23			2.305,81
Subtotal Item 1							2.305,81
2 FUNDAÇÃO RESERVATÓRIO							
COT 01	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA CAP 18.000 L	UD	1,00	18.055,14	10.833,08	7.222,06	36.080,28
Subtotal Item 2							36.080,28
74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADAÇÃO.	M	54,00	42,17	25,30	16,87	2.277,08
5970.	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO; C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	6,40	49,39	29,63	19,76	316,07
73990/1	ARMADAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,20	402,02	241,21	160,81	1.285,47
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	3,20	273,87	164,32	109,55	876,39
94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO; LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	0,20	153,32	91,99	61,33	30,66
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	4,00	57,13	34,28	22,85	228,52
Subtotal Item 3							4.987,49
37560	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	UN	15,00	43,10	25,86	17,24	646,54
37558	DESCRIÇÃO	UN	58,00	40,82	24,49	16,33	2.367,29
34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	493,42	296,05	197,37	1.973,66
4 EQUIPAMENTOS							
83634	EXTINTOR INCÊNDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	342,98	205,79	137,19	342,98
72553	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	109,82	65,89	43,93	1.537,44
Subtotal Item 5							8.022,41
38774			30,00	13,63	8,18	5,45	409,04
COT	BLOCO AUTÔNOMO TIPO FAROLETE 2 X1200 LUMENS	UN	15,00	150,47	90,28	60,19	2.257,08
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRÁ E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	45,00	119,03	71,42	47,61	5.356,29
6 SISTEMA DE ALARME							
COT	Kit De Detecção De Incêndio Convencional	UN	1,00	2.977,61	1.786,57	1.191,04	2.977,61
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	16,00	17,27	10,36	6,91	276,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	20,86	12,52	8,34	333,76
COT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 2X1,50MM	M	422,00	7,93	4,76	3,17	3.346,46
COT	CENTRAL DE ALARME	UN	1,00	1.688,68	1.013,21	675,47	1.688,68
COT	ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO 1/2" VM	UN	128,00	0,75	0,45	0,30	95,69
COT	CONDULETE PVC 5 ENTRADAS P/ 1/2" E 3/4" VM	UN	26,00	5,21	3,12	2,09	135,37
COT	TAMPA PVC CEGA P/ 1/2" E 3/4" VM	UN	26,00	2,56	1,54	1,02	66,64
COT	ADAPTADOR PVC 1/2" VM	UN	52,00	1,05	0,63	0,42	54,61
COT	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3M - 1/2" VM	UN	192,00	7,83	4,70	3,13	1.503,74
COT	JOELHO PVC 5/ROSCA 1/2" VM	UN	13,00	4,83	2,90	1,93	62,83
COT	CURVA PVC 90° LONGA 1/2" 5/BOLSA VM	UN	13,00	2,03	1,22	0,81	26,38
COT	LUVA PVC ENCAIXE 1/2" VM	UN	64,00	1,17	0,70	0,47	75,19
COT	SINALIZADOR AUDIO VISUAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	3,00	222,79	133,68	89,11	668,38
7 REDE DE COMBATE A INCÊNDIO							
83644	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFÁSICA 10,0 HP	UN	1,00	3.394,10	2.036,46	1.357,64	3.394,10
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRÁ E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	1,00	119,03	71,42	47,61	119,03
74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES	UN	1,00	45,98	27,59	18,39	45,98
93655	TERMO-MAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 04/2016	UN	2,00	10,24	6,15	4,09	20,49
83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	1.522,33	913,40	608,93	1.522,33
72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	1.000,68	600,41	400,27	3.002,04
92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,30	24,23	14,54	9,69	176,91
39143	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UN	52,00	0,69	0,42	0,27	36,10
92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	156,00	46,21	27,73	18,48	7.208,57
92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	53,38	32,03	21,35	320,29
3267	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	2,00	50,45	30,27	20,18	100,91
73795/13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	346,50	207,90	138,60	346,50
73796/5	VÁLVULA DE PE COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	251,25	150,75	100,50	251,25
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	72,70	43,62	29,08	72,70
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	3,00	161,12	96,67	64,45	483,35
74169/1	REGISTRO/VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	247,98	148,79	99,19	991,92
92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA; DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	114,14	68,49	45,65	570,71
1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	2,00	117,30	70,38	46,92	234,60
1821	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	1,00	107,17	64,30	42,87	107,17
1784	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	1,00	91,63	54,98	36,65	91,63
92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	26,00	111,17	66,70	44,47	2.890,42
85120	MANÔMETRO D 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	58,62	35,17	23,45	58,62

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 110626/2020.

CAT nº 2269/2020 de 22/04/2020, página 4 de 5



Handwritten signature and date: 42/102



92910	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2.1/2" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	58,84	35,30	23,54	R\$	58,84
92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	88,84	53,30	35,54	R\$	1.154,92
92386	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	46,00	27,60	18,40	R\$	46,00
94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	13,00	64,18	38,51	25,67	R\$	834,31
4177	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	3,00	2,88	1,73	1,15	R\$	8,65
71516	CORUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANÇES DE 15M CADA	UN	3,00	338,20	202,92	135,28	R\$	1.014,60
1169	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,00	25,56	15,34	10,22	R\$	25,56
20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3,00	17,54	10,53	7,01	R\$	52,63
COT	SUPORTE MÃO FRANCESA PARA ABRAÇADEIRA TUBO 2" A 4"	UN	52,00	14,47	8,68	5,79	R\$	752,51
COT	ACIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO LIGA E DESLIGA	UN	3,00	81,30	48,78	32,52	R\$	243,90
764	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	3,00	5,12	3,07	2,05	R\$	15,35
1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	UN	140,00	3,89	2,33	1,56	R\$	544,50
7287	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	UN	7,00	58,94	35,37	23,57	R\$	412,61
7300	TINTA ALUMÍNIO ESMALTE PROTETORA SUPERFÍCIE METÁLICA	UN	2,00	79,09	47,45	31,64	R\$	158,17
							TOTAL MATERIAL	R\$ 47.367,77
							TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 31.578,52
							TOTAL	R\$ 78.946,29
								R\$ 101.325,19


Engenheiro Civil Gustavo Olinquevic - CREA PR 184604/D

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 110626/2020.

CAT n° 2269/2020 de 22/04/2020, página 5 de 5



Handwritten notes:
43/102
R



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Folha nº
2272/2020

Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELMIR MARSCHALK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELMIR MARSCHALK** —
Registro: **PR-127820/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711430250

Número da ART: **20191658298** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2019 Baixada em: 17/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAO-PR** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AV. TRIFON HANYSZ Nº: 220

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINHAO** UF: **PR** CEP: **85170-000**

Contrato: **celebrado em 10/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 54.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.611,29** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **EXPEDICIONARIO AMARILIO** Nº: **SN**

Complemento: **LAR DE IDOSOS** Bairro: **AZALEIA**

Cidade: **PINHAO**

UF: **PR**

CEP: **85170-000**

Data de início: **10/04/2019** Conclusão efetiva: **20/08/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO DE EDIFICAÇÃO LAR DE IDOSOS, COM OS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE HIDRANTES, ALARME DE INCÊNDIO, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **2272/2020**
22/04/2020 17:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 110634/2020.

CAT nº 2272/2020 de 22/04/2020, página 1 de 7

Handwritten signatures and marks:
Cand...
44/102
R



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2272/2020

Atividade concluída

Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

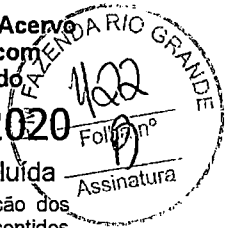
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110634/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 110634/2020.

CAT nº 2272/2020 de 22/04/2020, página 2 de 7



Handwritten signatures and notes:
 Carol
 45/102
 50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o número 66725 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**, estado do Paraná, sob regime de empreitada global (material, mão de obra e encargos) a Implantação de sistemas preventivo contra incêndio de edificação, com instalação do sistema de hidrantes, alarme de incêndio, extintores, sinalização e iluminação de emergência com dimensão de 1.611,29 m², conforme planilha anexo, no Lar dos Idosos localizado na rua Expedicionário Amarildo, s/n, bairro Azaleia, município de Pinhão, estado do Paraná, cujas as atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídos.

Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschalk** – Engenheiro Civil – CREA PR-127820-D - RNP 1711430250.

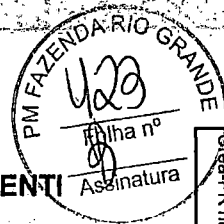
Local da Obra: Lar dos Idosos – Rua Expedicionário Amarildo, s/n – Bairro Azaleia - Município de Pinhão, estado do Paraná.

Período de execução: 10/04/2019 a 20/08/2019.

ART nº 20191658298

Pinhão - PR, 03 de Abril de 2020.

Engenheira Civil **Juliana Lopes Enevan Ribeiro**
CREA PR nº 33.098/D
CPF nº 020.725.249-11
Departamento de Engenharia
Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 110634/2020.

CAT nº 2272/2020 de 22/04/2020, página 3 de 7



Handwritten signature and number 46/102

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 26.178.017/0001-28



PM FAZENDA RIO GRANDE
424
Form. nº
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA DE PINHÃO - TP 001/2019

Endereço lar do Idoso (Bloco antigo e Bloco novo) - Município: Pinhão - Pr
Obra: Instalação de Caixa d'água 25.000L r distribuição de rede de hidrantes BDI = 22,4741%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL			
				MAT	MO	TOTAL	MAT	MO	SEM BDI	COM BDI
1	MOVIMENTO DE TERRA, INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA									
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	0,70	19,31	38,46	57,77	13,52	26,92	40,44	49,53
1.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCÓ, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	24,00	17,75	24,89	42,64	425,95	597,46	1.023,41	1.253,41
1.3	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	9,00	755,00	454,73	1.209,74	6.795,01	4.092,61	10.887,62	13.334,51
Sub-Total Item 1							7.234,48	4.716,98	11.951,46	14.637,45

2	ALVENARIA									
2.1	ALVENARIA TIJOLOS CERÂMICOS (10X10X21) 10CM, ARG.MISTA 1:4 +130KG DE CIMENTO - FORNEC. E EXEC.	M²	25,00	26,99	24,84	51,83	674,78	621,00	1.295,78	1.586,99
Sub-Total item 2							674,78	621,00	1.295,78	1.586,99

3	ESQUADRIAS									
3.1	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M²	2,40	586,52	41,34	627,86	1.407,65	99,21	1.506,86	1.845,51
3.2	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, DE ABRIR, COM GUARNICÕES	M²	2,52	212,16	55,79	267,95	534,64	140,59	675,23	826,98
3.3	JANELA PARA VENTILAÇÃO EM PERFIL VENEZIANA, COM TELA EM ARAME, GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) - PARA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE CABINE PRIMÁRIA - FORNEC. E INST	M²	0,60	402,53	286,74	689,27	241,52	172,04	413,56	506,51
3.4	QUADRO DE PROTEÇÃO COM TELA DE ARAMA GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, FIXADA COM CANTONEIRA DE AÇO - PADRÃO COPEL	M²	1,56	41,91	18,65	60,56	65,38	29,09	94,48	115,71
Sub-Total Item 3							2.249,19	440,94	2.690,13	3.294,71

4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
4.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	5,30	7,37	12,67	159,03	221,13	380,16	465,60
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	1,81	0,73	2,54	90,45	36,45	126,90	155,42
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	3,15	1,27	4,42	315,00	126,90	441,90	541,21
4.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID.	2,00	63,91	66,63	130,54	127,82	133,25	261,07	319,75
4.5	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	64,84	31,41	96,25	64,84	31,41	96,25	117,88
4.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	10,51	1,74	12,25	10,51	1,74	12,25	15,00

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 110934/2020.

CAT Nº 2272/2020 de 22/04/2020, página 4 de 7



Carde
47/102

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (ME) 26.178.011/0001-28



FAZENDA RÍO GRANDE
 425
 Folha nº
 Assinatura

4.7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, BIVOLTS, RECARREGAVEL, AUTONOMIA MÍNIMA 6HS - FORNEC. E INST.	UNID.	16,00	17,21	7,34	24,55	275,33	117,50	392,83	481,33
Sub-Total Item 4							1.042,97	668,39	1.711,36	2.095,97
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									
5.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	148,40	85,50	43,13	128,63	12.688,20	6.400,20	19.088,40	23.378,34
5.2	CURVA EM AÇO GALVANIZADO 90G ROSÇA MACHO/FÊMEA 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	28,00	112,28	9,67	155,41	3.143,95	270,65	3.414,60	4.182,00
5.3	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN-65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	2,00	91,48	9,54	101,14	182,95	19,08	202,03	247,44
5.4	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	11,00	32,15	9,54	41,69	353,63	104,94	458,57	561,63
5.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	5,00	73,59	19,10	83,13	367,97	95,49	463,46	567,61
5.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	331,68	18,72	350,78	331,68	18,72	350,40	429,15
5.7	RÉGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO-PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	206,03	44,74	250,77	412,06	89,48	501,53	614,25
Sub-Total Item 5							17.480,43	6.998,55	24.478,98	29.980,41
6	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS									
6.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	64,00	2,43	2,75	5,18	155,52	176,26	331,78	406,34
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	64,00	12,38	12,27	24,65	792,58	785,09	1.577,66	1.932,23
6.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	6,80	0,83	0,24	1,07	5,63	1,65	7,28	8,92
6.4	LASTRO DE BRITA - PISOS	M²	0,20	54,50	24,30	78,80	10,90	4,86	15,76	19,30
6.5	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	M²	1,28	6,72	4,33	11,05	8,61	5,54	14,15	17,33
6.6	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	6,80	15,26	14,50	29,75	103,73	98,59	202,33	247,80
Sub-Total Item 6							1.076,96	1.071,99	2.148,96	2.631,91
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS									
7.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 6KG INCL. PINTURA DEMARCATÓRIA	CJ	1,00	394,92	76,82	471,74	394,92	76,82	471,74	577,75
7.2	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L INCL. PINTURA DEMARCATÓRIA	CJ	1,00	141,51	76,82	218,32	141,51	76,82	218,32	267,39
7.3	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO PQS 6KG INCL. PINTURA DEMARCATÓRIA	CJ	3,00	156,42	76,82	233,24	469,26	230,45	699,71	856,96

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110694/2020.

CAT Nº 2272/2020 de 22/04/2020, página 5 de 7

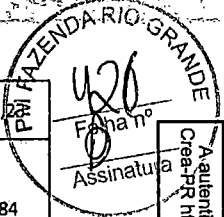


CREA-PR
 Associação dos Engenheiros de Arquitetura do Paraná

48/102

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (ME) 76.178.011/0001-28



7.4	EXTINTOR DE PÓ ABC 6 KG INCL. PINTURA DEMARCATÓRIA	UNID.	6,00	160,14	76,82	236,95	960,82	460,89	1.421,71	1.741,22
7.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO - ROTA DE FUGA - FOTOLUMINESCENTE - 20CM X 7CM - POLIESTIRENO 1,0 MM DE ESPESURA - AUTO-ADESIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	56,00	9,93	2,92	12,84	555,91	163,30	719,21	880,84
7.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO AUTO-ADESIVA FOTOLUMINESCENTE 15X30CM - FORNEC. E INST.(EXTINTOR - 11 UDS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - 4 UDS, BÔMBA DE INCÊNDIO - 1 UD, ALARME DE INCÊNDIO - 12 UDS, SIRENE - 3 UDS)	UNID.	34,00	16,65	2,92	19,57	566,10	99,14	665,24	814,75
7.7	SIRENE AUDIO VISUAL 24V - 110DB - FORNEC. E INST	UNID.	3,00	161,40	16,53	177,93	484,19	49,60	533,79	653,75
7.8	DÉTECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UNID.	34,00	131,28	12,29	143,57	4.463,62	417,69	4.881,31	5.978,34
Sub-Total item 7							8.036,33	1.574,69	9.611,03	11.771,02
8	HIDRANTES									
8.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBRÓCIMENTO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UNID.	1,00	138,02	19,60	157,63	138,02	19,60	157,63	193,05
8.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X120X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º, 2.1/2", CHAVE STORZ, 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2"X19MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00	1.350,00	162,00	1.512,00	4.050,00	486,00	4.536,00	5.555,43
8.3	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	225,00	19,17	244,17	225,00	19,17	244,17	299,05
8.4	HIDRANTE RECALQUE ALV 60X70X60CM C/TP FERRO FUNDIDO P/ Ø2.1/2" C/ VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNEC., EXEC. E INST	UNID.	1,00	2.250,00	270,00	2.520,00	2.250,00	270,00	2.520,00	3.086,35
8.5	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UNID.	3,00	45,33	12,29	57,62	136,00	36,86	172,85	211,70
8.6	BOTOEIRA LIGA/ DESLIGA	PC	3,00	53,05	11,81	64,85	159,14	35,42	194,56	238,29
8.7	ADAPTADOR GALVANIZADO 2 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA 150MM	UNID.	1,00	225,00	27,00	252,00	225,00	27,00	252,00	308,63
8.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA MONOESTÁGIO THEBE THSI-18 * 7,5 CV MÔNOFÁSICA 110V/220V	UNID.	1,00	3.870,00	270,00	4.140,00	3.870,00	270,00	4.140,00	5.070,43
8.9	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO, CAIXA EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCO GELO SOBRE BASE ANTI-FERRUGEM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PRÓPRIA, ATÉ 24 PONTOS	UNID.	1,00	495,00	45,00	540,00	495,00	45,00	540,00	661,36
8.10	MÓDULO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR PARA DETECT.E ALARME-PAINEL, FIAÇÃO E CONEXÕES	UNID.	1,00	1.710,00	90,00	1.800,00	1.710,00	90,00	1.800,00	2.204,53
8.11	QUADRO DE COMANDO-BOMBA 7,5CV-ALIMENTAÇÃO CABO 6 MM²	UNID.	1,00	1.620,00	90,00	1.710,00	1.620,00	90,00	1.710,00	2.094,31

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 110634/2020.

CAT nº 2272/2020 de 22/04/2020, página 6 de 7



Card 49/102

Município de Pinhão



ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (M.F.) 76.178.011/0301-28

8.12	RESERVATÓRIO METÁLICO DE AÇO CARBONO SOLDADO, CILINDRICO VERTICAL COM FUNDO APOIADO INSTALADO - 25 M³, COM ACESSÓRIOS, TRANSPORTE E INSTALADO	UNID.	1,00	17.100,00	900,00	18.000,00	17.100,00	900,00	18.000,00	22.045,34	
Sub-Total item 2							31.978,16	2.289,05	34.267,21	41.968,46	
									Total Obra	107.966,92	

Juliana Ribeiro
 Engenheira Civil Juliana Lopes Enevan Ribeiro
 CREA PR nº 33.098/D
 CPF nº 020.725.249-11
 Departamento de Engenharia
 Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 110634/2020.

CAT nº 2272/2020 de 22/04/2020, página 7 de 7



Carla
M. J. P.
 50/102

R



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021133856
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK** ✓
Registro.....: PR S3 117963-3
C.P.F.....: 729.946.579-53
Data Nasc....: 01/03/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR



•ART 8004736-0

Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME
Contratante...: COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS NOBRE LTDA
Proprietário..: ALESSANDER DAL PAI
Endereço Obra: RUA JACOB KROETZ 269 RES UNIFAMILIAR
Bairro.....: SAO PEDRO
89400 - PORTO UNIAO - SC
Registrada em: 21/10/2021 Baixada em.. 22/10/2021
Período (Previsto) - Início: 07/11/2019 Término.....: 05/01/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7217396-0
Profissional: 117963-3 ADELMIR MARSCHALK

PROJETO
EXECUCAO

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 168,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 168,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 168,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 168,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE EDIFICACAO MISTA 40 MADEIRA E 60 ALVENARIA
CONTENDO 02 PVTOS SENDO 82 00 M2 PVTO TERREO E 86 00 M2 PVTO SUPERIOR TOTALIZANDO
168 00 M2 DE AREA CONSTRUIDA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089857 CAT nº 252021133856 de 25/10/2021, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252021133856 emitida em 25/10/2021

Carol
51/102
J. G.
R



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021133856
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100089657, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133856
25/10/2021,13:18:01



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089657
CAT nº 252021133856 de 25/10/2021, página 2 de 4

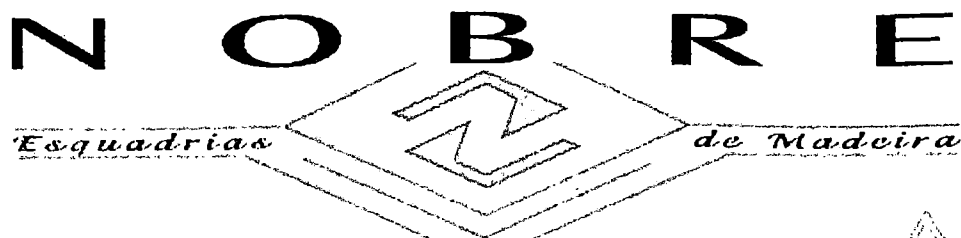
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252021133856 emitida em 25/10/2021

52/102
Carel
J.M.G.

E



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 70, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número 154399-5, inscrita no CNPJ sob o número 24.644.721/0001-00, executou para **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS NOBRE LTDA, CNPJ 76.764.786/0001-85**, edificação com área de 168,00 m², incluindo projeto e execução da edificação, a instalação elétrica, hidráulica e estrutura de concreto armado. Obra esta edificada na Rua Jacob Kroetz, 269, bairro São Pedro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Projeto e Execução de edificação de materiais mistos e/ou especiais para fins residenciais	168,00 m ²
02	Projeto e Execução de instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	168,00 m ²
03	Projeto e Execução de instalações hidráulicas	168,00 m ²
04	Projeto e Execução de estrutura de concreto armado	168,00 m ²

Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschalk** – Engenheiro Civil – CREA SC 117963-3

Local da Obra: Rua Jacob Kroetz, 269, bairro São Pedro, município de Porto União, estado de Santa Catarina.

Período de execução: 07/11/2019 a 22/10/2020.

ART nº 8004736-0 em substituição da ART nº 7217396-0

Porto União, SC, 22 de Outubro de 2021.

Caril
J. g.
53/102
e

Atestado realizado em
Notas e Protestos
Porto União - SC

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS NOBRE LTDA, CNPJ 76.764.786/0001-85

Alessander Dal Pai - Sócio Administrador - CPF 896.874.859-49

Registro realizado eletronicamente, para afêir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertificao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089657 CAT nº 252021133856 de 25/10/2021, página 3 de 4



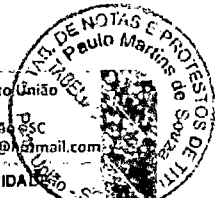


CREA-SC
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS
 DE FUNDAMENTOS TÉCNICOS

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089657
 CAT nº 252021133856 de 25/10/2021, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT
 vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com



REC. Nº 219673 - Reconheço e(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE
 do: (1) ALESSANDER DAL PAI
 Porto União, 22 de outubro de 2021

Alessander Dal Pai
 PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
 Emolumento: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHF91970-XBYE
 Confira os dados de ato em: selo-tj-sc.jus.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100089657
 CAT nº 252021133856 de 25/10/2021, página 4 de 4

54/102
AM Carol
J.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021133907
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK**
Registro.....: PR S3 117963-3
C.P.F.....: 729.946.579-53
Data Nasc.....: 01/03/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR



•ART 7258423-0

Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME
Proprietário.: PATRICIA ELAINE KREUZBERG & SILVA LTDA
Endereço Obra: RUA ANTIOCHO PEREIRA 199 COLEGIO COSMOS
Bairro.....: CIDADE NOVA
89400 - PORTO UNIAO - SC
Registrada em: 14/01/2020 Baixada em.. 30/10/2020
Período (Previsto) - Início: 08/01/2020 Término.....: 28/02/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7256703-7
Profissional: 117963-3 ADELMIR MARSCHALK

PROJETO
EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 67,68 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 67,68 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 67,68 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ..: 67,68 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E AMPLIACAO EXECUCAO PVTO SOBRE O BLOCO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE EDIFICACAO EM ALVENARIA DESTINADA A OCUPACAO ESCOLAR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100090274, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021133907
26/10/2021,14:35:06

Handwritten signature and date:
55/102
R

Certidão de Acervo Técnico nº 252021133907 emitida em 26/10/2021

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100090274
CAT nº 252021133907 de 26/10/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021133907

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro, realizado a partir do protocolo nº 72100090274 CAT nº 252021133907 de 26/10/2021, página 2 de 3



56/102
CAM
Sant
eg.

PATRICIA ELAINE KREUZBERG SILVA & CIA LTDA-ME



Do Berçário ao Ensino Médio
Rua Antiocho Pereira, 199
Fone 42-522-1865
CNPJ 19.743.526/0001-90
CEP 89.400-000 - Porto União - SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 70, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número 154399-5, inscrita no CNPJ sob o número 24.644.721/0001-00, executou para **PATRICIA ELAINE KREUZBERG & SILVA LTDA, CNPJ 19.743.526/0001-90**, edificação com área de 67,68 m², incluindo projeto e execução da edificação, estrutura de concreto armado, a instalação elétrica, hidráulica. Obra esta edificada na Rua Antiocho Pereira, 199, bairro Cidade Nova, município de Porto União, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Projeto e Execução de estrutura de concreto armado	67,68 m²
02	Projeto e Execução de edificação de alvenaria para fins diversos	67,68 m²
03	Projeto e Execução de instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	67,68 m²
04	Projeto e Execução de instalações hidráulicas	67,68 m²

Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschall** Engenheiro Civil – CREA SC 117963-3

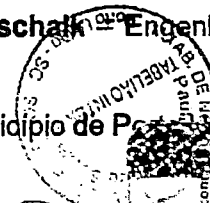
Local da Obra: Antiocho Pereira, 199, bairro Cidade Nova, município de Porto União de Santa Catarina.

Período de execução: 14/01/2020 a 30/10/2020.

ART nº 7258423-0 em substituição da ART nº 7256703-7

Porto União SC, 22 de outubro de 2021.

Sibila Elaine Kreuzberg Silva
PATRICIA ELAINE KREUZBERG & SILVA LTDA, CNPJ 19.743.526/0001-90
Sibila Elaine Kreuzberg Silva – Diretora – CPF 602.635.989-34



1º Tabulatório de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tíquete Interfunda
Rua Prudente de Moraes, 106, Sala Centro, Porto União - SC
89-400-000 - Fone: (42) 3522-9177 - E-mail: tab1portouni@shotmail.com

REC Nº 219762 - Reconhecimento (assinatura) por AUTENTICIDADE
de (1) SIBILA ELAINE KREUZBERG SILVA
Porto União, 25/09 outubro de 2021

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tíquete Interfunda
Emulção nº R6 382 e Selos R12 251 - Total R\$ 35,34
Setor Digital de Fiscalização - Setor Técnico GPO-3957.PY41
Contra os dados do ato em todo Jurisdição

Card
57/102

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.craa-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aterno Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100090274 CAT nº 252021133907 de 26/10/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019113759

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK**

Registro.....: PR S3 117963-3

C.P.F.....: 729.946.579-53

Data Nasc.....: 01/03/1969

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO

UNIAO DA VITORIA - PR



•ART 7236535-2

Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME

Proprietário.: BRIKNER IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA

Endereço Obra: RUA 10 DE NOVEMBRO S NO INDUSTRIA

Bairro..... SANTA CRUZ DO TIMBO

89400 - PORTO UNIAO - SC

Registrada em: 13/12/2019

Baixada em.. 13/12/2019

Período (Previsto) - Início: 12/06/2019 Término.....: 13/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7236515-8

Profissional: 117963-3 ADELMIR MARSCHALK

PROJETO

EXECUCAO

ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

DETALHAMENTO

PLANO DE ACAO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019113759 emitida em 18/12/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900111822 CAT nº 252019113759 de 18/12/2019, página: 1 de 4



Carol
AM
J.
58/102

R



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019113759
 Atividade concluída

PPCI DE EDIFICACAO EXISTENTE REGULARIZACAO CONTENDO 3 005 00 M2 DE AREA
 CONSTRUIDA EXECUCAO DOS SISTEMAS PROJETOS E INSTALACAO DE CAIXA D AGUA METALICA TIPO
 TACA COM CAPACIDADE 10 000 L

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900111822, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019113759
 18/12/2019, 14:30:02



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900111822 CAT nº 252019113759 de 18/12/2019, página 2 de 4



59/102
Cam Carol
J.
R



ACT Nº 04/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **Adelmir Marschalk**, Engenheiro Civil, sob o Visto do Crea-SC nº 117.963-3, vinculado à empresa: **Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda**, registrada no Crea-SC sob o nº 154.399-5, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 70, centro de cidade de Porto União-SC, efetuou na edificação industrial **Brixner Esquadrias**, projeto e execução dos sistemas preventivos de incêndio para a razão social de: **Brixner Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda**, inscrita sob CNPJ: 00.656.274/0001-33

Abaixo descrito:

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamto no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900111822, CAI nº 2520191413759 de 18/12/2019, página 3 de 4.



Contratante	ART. nº	Endereço	Área m²	Serviços Executados			Quant.	Unid.	Período execução
				Projeto	Execução				
Brixner Ind. e Com. de Esquadrias Ltda	7236535-2	Rua 10 de Novembro, s/n, Santa Cruz do Timbó, Porto União/SC CEP: 89.400-000	3.005,00	Projeto	Execução	Rede de Hidrantes	3.005,00	M²	12/06/19 à 13/12/19
				Projeto	Execução	Conj. Extintores	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Iluminação emerg.	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Sinalização emerg.	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Alarme incêndio	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Detec. de incêndio	3.005,00	M²	
				Elaboração	Detalhamento	Plano de Ação Emergencial - PAE	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Aterramento elétrico para SPDA	3.005,00	M²	

Porto União, 18 de dezembro de 2019.

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

Handwritten signature of Almir Max Brixner

Almir Max Brixner

Sócio gerente
CPF: 569.679.779/20

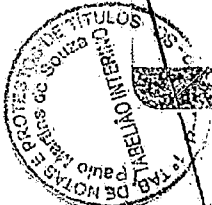
Handwritten notes: 60/102, and other illegible marks

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interior
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União, SC
RS/20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo JORNAL
RSN17687-05FA
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



Porto União, 18 de dezembro de 2019

Tabelião de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interior
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União, SC
RS/20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo JORNAL
RSN17687-05FA - E-mail: tab1poruniao@crea-sc.org.br
99.400-100 - Fone: (42) 3522-4157



Registro realizado a partir do protocolo nº 7190011822
CAT nº 252019113759 de 18/12/2019, página 4 de 4



61/102
Card
de



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020115478

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK**
Registro.....: PR S3 117963-3
C.P.F.....: 729.946.579-53
Data Nasc.....: 01/03/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR



•ART 7190315-5

Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME
Contratante...: FUND HOSP MUN SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLIS
Proprietário..: FUND HOSP MUN SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLI
Endereço Obra: ALOIS TYSZKA 250 HOSPITAL
Bairro.....: CENTRO
89340 - ITAIOPOLIS - SC
Registrada em: 07/11/2019 Baixada em.. 23/01/2020
Período (Previsto) - Início: 25/09/2019 Término.....: 25/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 2.626,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 58,00 PONTO(S)

INSTALACAO

DIMENSIONAMENTO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 37,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 PONTO(S)

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 30,00 PONTO(S)

EXECUCAO

LAUDO

Certidão de Acervo Técnico nº 252020115478 emitida em 02/03/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7200014073 CAT nº 252020115478 de 02/03/2020, página 1 de 3



Handwritten signature and date: 62/102



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

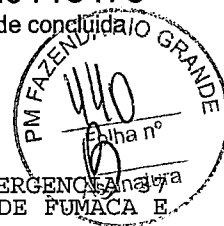
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020115478

Atividade concluída



CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ...

1,00 PONTO(S)

EXECUCAO DE 05 HIDRANTES 10 EXTINTORES 58 LUMINARIAS DE EMERGENCIA
PLACAS DE SAIDA UMA CENTRAL DE ALARME COM 06 ACIONADORES E 30 DETECTORES DE FUMACA E
01 CENTRAL DE GAS COM 02 P 45

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000014073, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115478

02/03/2020, 11:24:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



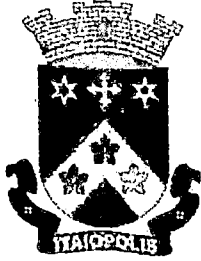
Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validar/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000014073
CAT nº 252020115478 de 02/03/2020, página 2 de 3

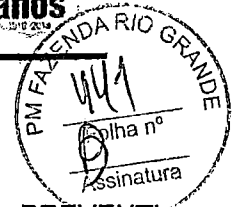


63/102
g.
R

Certidão de Acervo Técnico nº 252020115478 emitida em 02/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
 Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000
www.itaiopolis.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 70, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número 154399-5, inscrita no CNPJ sob o número 24.644.721/0001-00, executou para FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO de Itaiópolis - SC, conforme Tomada de Preços para Obra nº 02/2019, **instalação de Sistema Hidráulico preventivo e demais dispositivos de Prevenção Combate a Incêndios com fornecimento de materiais e serviços com área de 2.626,00 m²**, na Rua Alois Tyszka, nº 250, Centro, município de Itaiópolis, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução e laudo Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	2.626,00 m²
02	Instalação Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	10,00 un
03	Execução e laudo Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	58,00 pontos
04	Instalação e dimensionamento Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	37,00 un
05	Execução e laudo Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	6,00 pontos
06	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Detectores de Incêndio	30,00 pontos
07	Execução e Laudo Central de Gás em Edificações	1,00 ponto

Responsável técnico pelos serviços executados: Adelmir Marschalk – Engenheira Civil – CREA SC 117963-3

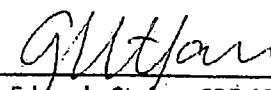
Local da Obra: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis SC – Rua Alois Tyszka, nº 250, Centro, município de Itaiópolis, estado de Santa Catarina.

Período de execução: 07/11/2019 a 23/01/2020.

ART nº 7190315-5

Itaiópolis SC, 18 de Fevereiro de 2020.

Assinatura


 Engenheiro Civil Gunter Eduardo Stefan- CPF 425.528.500-49 - CREA SC – 129.153-8 - RNP 2201261539-

Handwritten notes:
 AM Card
 64/102
 R

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000014073 CAT nº 252020115478 de 02/03/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019113693
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900110995, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019113693
17/12/2019, 09:49:51



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou dirija-se ao site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900110995 CAT nº 252019113693 de 17/12/2019, página 2 de 3



AM Carol
66/102
g.



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 70, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número 154399-5, inscrita no CNPJ sob o número 24.644.721/0001-00, executou para Prefeitura Municipal de Itapoá - SC, conforme Processo Licitatório nº 01/2019, TP nº 01/2019, **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio para adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna com área de 2.351,55 m²**, na Rua Madalena Hau, Balneário Cambijú, município de Itapoá, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	2.351,55 m ²
02	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	2.351,55 m ²
03	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	2.351,55 m ²
04	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	2.351,55 m ²
05	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	2.351,55 m ²
06	Execução Estrutura de Concreto Armado	13,30 m ²

Responsável técnico pelos serviços executados: Adelmir Marschalk – Engenheira Civil – CREA SC 117963-3

Local da Obra: Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna – Rua Madalena Hau - Balneário Cambijú – Município de Itapoá, estado de Santa Catarina.

Período de execução: 26/07/2019 a 13/12/2019

ART nº 7059895-4

ItapoáSC, 16 de Dezembro de 2019.

Carlos Ramos Junior
Engenheiro Civil / Fiscal
CREA/SC 163.584-1

Handwritten notes: "Card", "67/102", and other illegible marks.

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creame/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900110995 CAT nº 252019113693 de 17/12/2019, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1253/2020

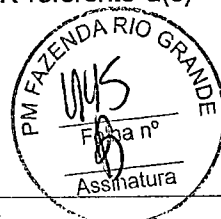
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELMIR MARSCHALK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADELMIR MARSCHALK
Registro: PR-127820/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711430250



Número da ART: 1720194940849 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 17/02/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 035/2019 celebrado em 27/06/2019 Vinculado a ART: 1720194087500

Valor do contrato: R\$ 151.053,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GOIANIA Nº: 801

Complemento: CENTRO DE EVENTOS Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN

UF: PR

CEP: 83860-000

Data de início: 27/06/2019 Conclusão efetiva: 14/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 2269,95 M2; 2- Execução de instalação, Execução de obra de estrutura de concreto armado , 5 UNID

Observações:

EXECUÇÃO DE 04 ESCADAS DE CONCRETO ARMADO + ABRIGO (CENTRAL) P/ 2P45 KG. SHP-ALARME-SPE-IE-SAL.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do CNPJ do contratante. Não consta a identificação (cargo/função) e RNP na identificação do signatário.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1253/2020

02/03/2020 17:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 57129/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 57129/2020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

68/102 g.
R



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o número 66725 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN, Estado do Paraná, sob regime de empreitada global (material, mão de obra e encargos) a Implantação de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos – MTUR/2012 – sistema de prevenção de incêndios do centro de eventos, Avencal, Piên - PR, compreendendo: serviços preliminares; escadas externas; escadas palco; corrimão escadas acesso ao camarote e palco; portas corta fogo; sinalização e iluminação de emergência; hidrantes e central de alarme; hidrante recalque; exaustores e central de gás, conforme planilha anexo, no centro de eventos localizado na rua Goiânia, 801, município de Piên, Estado do Paraná, cujas atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídos.**

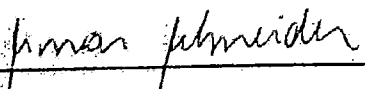
Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschal – Engenheiro Civil – CREA PR-127820-D - RNP 1711430250.**

Local da Obra: Parque Municipal de Eventos – Rua Goiânia, 801 – Município de Piên, estado do Paraná.

Período de execução: 27/06/2019 a 14/02/2020.

ART nº 1720194940849

Piên - PR, 18 de Fevereiro de 2020.



 Simon Schneider
 Engenheiro Civil - CREA 70380/PR
 CPF: 021.904.219-50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do Protocolo: 57129/2020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 2 de 5

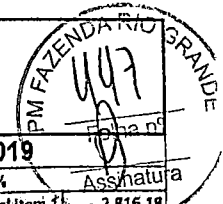


Handwritten notes and signatures:
 69/102
 [Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 323 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO Nº 1039/2019

PROJETO: Implantação de Infraestrutura no Parque Municipal de Eventos - LOCAL: Rua Golônia nº 801 - Piên - PR - BDI=25% e BDI=15%

Assinatura

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total Item
1	1.1 Serviços preliminares					2.816,18
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	387,94	969,85	
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPLESADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	33,50	55,11	1.846,33	
						Total Item 2 27.529,31
2	Escadas externas					
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,42	47,86	20,10	
2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,20	50,59	161,89	
2.3	REQUADRO ALV. 1 VEZ C/ ARGAMASSA MISTA	m	10,80	30,79	332,54	
2.4	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	m	30,00	72,48	2.174,30	
2.5	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	kg	45,78	12,86	588,58	
2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	7,96	72,45	576,71	
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	22,56	80,06	1.806,21	
2.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	17,22	103,65	1.784,79	
2.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	8,30	327,02	2.714,24	
2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	95,60	7,22	690,69	
2.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	22,40	6,61	148,04	
2.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	62,00	7,03	435,93	
2.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	101,00	5,80	585,72	
2.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	123,20	5,39	664,59	
2.15	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,02	85,80	1,72	
2.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	19,58	75,81	1.484,40	
2.17	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m²	8,40	61,15	513,67	
2.18	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	m²	31,18	105,45	3.287,94	
2.19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	25,04	114,01	2.854,88	
2.20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	32,06	3,25	104,11	
2.21	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	32,06	30,88	989,99	
2.22	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2	m	16,30	238,25	3.883,49	
2.23	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	10,94	124,37	1.360,61	
2.24	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	7,42	20,95	155,47	
2.25	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	7,42	28,12	208,69	
						Total item 3 2.584,30
3	Escadas Palco					
3.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,10	236,59	23,66	
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,30	72,45	21,74	
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	1,29	103,65	133,70	
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	1,68	7,22	12,14	
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	3,30	7,03	23,20	
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,09	327,02	29,43	
3.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	m²	14,00	105,45	1.476,31	
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	9,40	6,61	62,12	
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	26,00	7,03	182,81	
3.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM; UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	35,72	5,80	207,15	
3.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,26	327,02	412,04	
						Total item 4 6.184,79
4	Confirmação escadas acesso ao camarote e palco					
4.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	12,54	238,25	2.987,67	
4.2	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	20,47	124,37	2.545,86	
4.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	13,27	20,95	278,04	
4.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	13,27	28,12	375,22	
						Total item 5 44.798,12
5	5.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	43,68	7,81	341,33	
5.2	REQUADRO ALV. 1 VEZ C/ ARGAMASSA MISTA	m	69,40	30,79	2.136,91	
5.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,80	47,86	38,29	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 57129/2020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 3 de 5



Handwritten signature and date 20/10/20

5.4	PORTA CORTA FOGO 90X210X4 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	1.459,85	2.919,70
5.5	PORTA CORTA FOGO 120X210X4 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	1.941,63	3.883,26
5.6	PORTA CORTA FOGO 240X210X4 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	9,00	3.503,48	31.531,98
5.7	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	m²	115,28	6,63	763,89
5.8	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	115,28	27,61	3.183,39
				Total Item 6	7.128,55
6 Sinalização e Iluminação de emergência					
6.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 2200 LUMENS - 2 FAROIS	um	13,00	288,55	3.751,18
6.2	PLACA SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM LED	um	11,00	95,59	1.051,54
6.3	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE (S2)	um	13,00	27,79	361,28
6.4	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE (S3)	um	6,00	37,88	227,30
6.5	PLACA APERTE E EMPURRE FOTOLUMINESCENTE (M3)	um	11,00	37,88	416,72
6.6	PLACA APERTE E EMPURRE FOTOLUMINESCENTE (M4)	um	11,00	37,88	416,72
6.7	PLACA INDETIFICAÇÃO HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE (E8)	um	5,00	31,56	157,78
6.8	PLACA ALARME DE INCENDIO FOTOLUMINESCENTE (E2)	um	5,00	31,56	157,78
6.9	PLACA 0,78X0,45 CM (M1 E M2)	um	5,00	117,65	588,24
				Total Item 7	51.329,50
7 Hidrantes e central de alarme					
7.1	MOTO BOMBA 32-200 - VAZÃO 24 15 CV INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	11.221,94	11.221,94
7.2	PAINEL ELETRÔNICO BOMBA 15 CV INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	4.636,28	4.636,28
7.3	PRESSOSTATO INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	496,73	496,73
7.4	MANOMETRO INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	138,11	138,11
7.5	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	6,00	138,95	833,71
7.6	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	10,00	65,68	656,83
7.7	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE CLASSE DE PRESSÃO ATE 200 PSI	um	9,00	227,75	2.049,78
7.8	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BROZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO ESTREMIIDADES COM ROSCA	um	1,00	320,39	320,39
7.9	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	11,00	86,62	952,80
7.10	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	11,00	129,70	1.426,74
7.11	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	18,00	131,74	2.371,25
7.12	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	1,00	108,95	108,95
7.13	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	11,00	102,55	1.128,01
7.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	176,91	70,03	12.389,08
7.15	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X30CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	um	5,00	1.504,10	7.520,48
7.16	TAMPÃO STORZ	um	6,00	166,19	997,13
7.17	CHAVE PARA CONEXÃO STORZ	um	5,00	25,19	125,97
7.18	FORNEC/COLOCAÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	um	1,00	327,44	327,44
7.19	MÃO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	um	12,00	30,04	360,52
7.20	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO Ø 3" COM VERGALHÃO 3/8"x1000mm	um	5,00	22,35	111,76
7.21	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM SISTEMA DE 4 LAÇOS	um	1,00	505,94	505,94
7.22	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	um	5,00	104,01	520,04
7.23	SIRENE PARA ALARME DE INCÊNDIO INCLUSO INSTALAÇÃO	um	5,00	67,94	339,68
7.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	123,80	8,76	1.083,99
7.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	247,60	2,85	705,96
				Total item 8	663,03
8 Hidrante recalque					
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,04	72,45	75,35
8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m²	0,03	85,80	2,57
8.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	0,33	96,45	31,83
8.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,03	327,02	9,81
8.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	1,20	81,61	97,93
8.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	2,68	3,25	8,70
8.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m³	2,68	30,88	82,76
8.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	m	12,00	29,51	354,08
				Total item 9	4.569,21
9 Exaustores					
9.1	EXAUSTOR EÓLICO EM ALUMINIO 600mm (INSTALADO)	um	9,00	507,69	4.569,21
				Total item 10	3.450,23
10 Central de gás					
10.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m²	0,14	85,80	12,01
10.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,14	72,45	10,14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 57.129/2020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 4 de 5

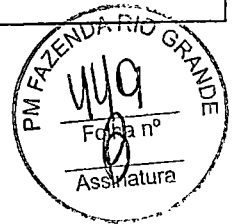


CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

71/1020

10.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	1,38	96,45	133,10
10.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,28	327,02	91,56
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,32	81,61	515,78
10.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	9,17	3,25	29,78
10.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FAÇES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	9,17	30,88	283,16
10.8	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,00	24,43	171,00
10.9	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	4,00	9,57	38,30
10.10	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	6,00	12,97	77,83
10.11	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	6,00	6,24	37,44
10.12	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	7,00	11,83	82,79
10.13	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	2,16	791,96	1.710,62
10.14	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	3,25	42,20	137,17
10.15	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	6,25	6,33	39,55
10.16	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	6,25	6,74	42,13
10.17	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,20	189,38	37,88
				Total geral	151.053,22

Simon Schneider
 Simon Schneider
 Engenheiro Civil - CREA 70380/PR
 CPF: 021.904.219-50



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 57129/2020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 5 de 5



Handwritten notes and signatures:
 72/102
 [Signature]
 [Signature]

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

Em atendimento a alínea "c" do subitem 3 (qualificação técnica) item 10 da habilitação preliminar



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

DECLARAÇÃO INDICANDO PROFISSIONAL TÉCNICO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

Conforme o disposto na exigência contida na alínea "C" da qualificação técnica do Edital em epígrafe o profissional técnico que responderá pelos serviços e que emitirá a ART, caso a empresa seja declarada vencedora ao final do certame, será:

Nome	Especialidade	CREA	Data registro
Adelmir Marschalk	Engenheiro Civil	PR-127820/D	13/11/2012

Declaramos que o profissional acima relacionado, além de administrador, é o responsável técnico responsável pela empresa.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

Preventi Engenharia CNPJ 24.644.721/0001-00 – R. Padre Anchieta, nº 70 – Centro – Porto União/SC

Telefone: (42) 3523-4915 / E-mail: preventi.licita@hotmail.com

Card

73/102

e



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTOIJÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	49.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/03/2022	20225902702		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222885769

página: 1/2



CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

Handwritten notes:
página: 1/2
74/102
e



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222885769



página: 2/2

CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

Card
AM G.
75/102

e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADELMIR MARSCHALK

Aprovado em: 19/12/2012

CPF: 729.946.579-53

Registro: PR-127820/

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 117963-3 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1711430250

Endereço: RUA Padre Anchieta 70 Escritorio Preventi Centro
 89400-000 PORTO UNIAO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO DA VITORIA

Data: 03/02/2012

Atribuições profissionais: "DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:28:24** do dia **21/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8HE4-AFFF-D9H8-2172**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Card

76/102

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **139767/2022**

Validade: 31/03/2023 ✓

Nome Civil: **ADELMIR MARSCHALK** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-127820/D

Registro Nacional : 1711430250

Registrado(a) desde : 13/11/2012

Filiação : GENTIL MARSCHALK

ROSALINA MARSCHALK

Data de Nascimento : 01/03/1969

Documento de Identidade : 2.736.131 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

CPF : 72994657953

Naturalidade : MATOS COSTA/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 14/08/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66725 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 24644721000100

Desde: 04/07/2018 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316444/2022.

Emitida via Internet em 24/10/2022 21:32:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Carol

AM J.
77/1028

R

Conforme ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A proponente, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, por intermédio de sua representante legalmente credenciada a engenheira civil **Mairy Waltér Tramontin** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.599 SSP/SC e do CPF nº 087.182.569-45, com CREA-PR nº PR-167128/D com visto no CREA-SC nº 155128-0, residente e domiciliado à rua Wendelin Metzger, 1105, bairro Marcilio Dias, na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para: **contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.**

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Publica.

78/102

e



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para **contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

ADELMIR

MARSCHALK:72994657953

Assinado de forma digital por
ADELMIR MARSCHALK:72994657953
Dados: 2022.10.25 14:39:49 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Engenheiro Civil Adelmir Marschalk CREA-PR nº PR-127820-D, visto CREA-SC nº 117963-3
Responsável técnico e sócio administrador.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado

Preventi Engenharia CNPJ 24.644.721/0001-00 – R. Padre Anchieta, nº 70 – Centro – Porto União/SC

Telefone: (42) 3523-4915 / E-mail: preventi.licita@hotmail.com

Carol

AM

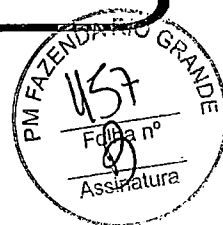
J.

79/102

R

Conforme ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e EQUIPE TÉCNICA

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	CREA	Data registro	Assinatura
Adelmir Marschalk	Engenheiro Civil	PR-127820/D	13/11/2012	ADELMIR MARSCHALK:72994657953 4657953 <small>Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953 Dados: 2022.10.25 14:41:24 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

ADELMIR
MARSCHALK:72994657953
Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953
Dados: 2022.10.25 14:41:44 -03'00'

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheiro Civil **Adelmir Marschalk** CREA-PR nº PR-127820-D, visto CREA-SC nº 117963-3
Responsável técnico e sócio administrador.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.
Preventi Engenharia CNPJ 24.644.721/0001-00 – R. Padre Anchieta, nº 70 – Centro – Porto União/SC
Telefone: (42) 3523-4915 / E-mail: preventi.licita@hotmail.com

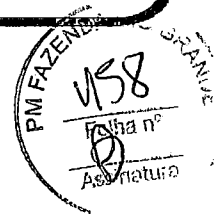
Carol

80/102

e

Conforme ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

A Empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 258.384.301, por intermédio de seu representante legalmente credenciado o Sr. **Edesio Tramontin**, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Edesio Tramontin .CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Publica.

Handwritten notes and signatures: "Cand", "AM", "G.", "81/102", and a signature.

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

Conforme ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações em anexo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

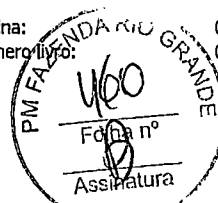
Card

Handwritten initials and marks

e

Empresa: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**
 Inscrição: 24.644.721/0001-00
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 42205695081 Data: 22/04/2016.

Página: 0001
 Número Livro: 0006



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	INDICE	Fórmula	VALOR EXPRESSO EM R\$		RESULTADO	
Índice de Liquidez Geral	LG	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$	3.316.829,92	R\$ -	3,91
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	
Índice de Liquidez Corrente	LC	Ativo Circulante	R\$	3.316.829,92	R\$ -	3,91
		Passivo Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	
Índice de Liquidez Seca	LS	Ativo Circulante - Estoque	R\$	3.316.829,92	R\$ -	3,91
		Passivo Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	
Índice de Liquidez Imediata	LI	Disponível	R\$	3.147.202,96	R\$ -	3,71
		Passivo Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	
Índice de Solvência Geral	LS	Ativo	R\$	3.408.552,87	R\$ -	4,01
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	
Índice de Grau Endividamento	GE	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	0,33
		Patrimônio Líquido		R\$ 2.559.538,11		
Índice de Endividamento Geral	IEG	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	0,25
		Passivo Total		R\$ 3.408.552,87		
Índice de Endividamento Corrente	IEC	Passivo Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	0,33
		Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	R\$	2.559.538,11	R\$ -	
Índice de Endividamento	IE	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$	849.014,76	R\$ -	0,25
		Ativo		R\$ 3.408.552,87		

ADELMIR MARSCHALK:72994657953
 Assinado de forma digital por ADELMIR MARSCHALK:72994657953
 Dados: 2022.03.31 00:04:41 -03'00'

ADELMIR MARSCHALK
 ADMINISTRADOR
 CPF: 729.946.579-53

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2022.03.31 00:04:57 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
 CPF: 055.871.459-56

Handwritten notes:
 AM Card
 83/102
 R

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 6



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKXmuntowBkKzD-GrufY5iK2K0-j3NFbhcN_e3H0mVtdARg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21670900991-RENATO STASIAK | 72994657953-ADELMIR MARSCHALK

Contém este livro 83 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 83 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 -
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 89400000
 Cidade.: PORTO UNIÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205695081 e arquivado em 22/04/2016.
 Inscrição Estadual nº 258384301 e C.N.P.J. nº 24644721000100

PORTO UNIÃO/SC, 24 de Março de 2022

RENATO STASIAK
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:21670900991
 R.G.:581440 SSP/SC
 C.R.C.:010576/O-7

ADELMIR MARSCHALK
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:72994657953
 R.G.:2736131 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/03/2022
 Arquivamento 229923437 Protocolo 226016250 de 24/03/2022
 Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
 NIRE 42205695081
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 171291642646
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022
 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

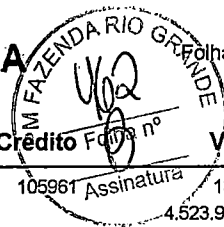
Card

84/102

ⓔ

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Diário nº 6 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 73

Histórico

	Chave	Débito	Crédito	Fórmula nº	Valor
TRANSFERENCIA DO ATIVO P/ PASSIVO	<u>46116</u>	104655	105961	Assinatura	133,69
Resultado do Período	<u>46124</u>	2178			4.523.947,43
Resultado do Período	<u>46132</u>		2313		506.374,84
Resultado do Período	<u>46140</u>	2143			50.020,00
Resultado do Período	<u>46159</u>		3360		4.536,00
Resultado do Período	<u>46167</u>		3182		3.830,08
Resultado do Período	<u>46175</u>		7986		1.060,95
Resultado do Período	<u>46183</u>		3123		2.290,83
Resultado do Período	<u>46191</u>		141216		1.192.352,08
Resultado do Período	<u>46205</u>		3107		24.983,00
Resultado do Período	<u>46213</u>		18155		1.733,57
Resultado do Período	<u>46221</u>		3115		1.908,61
Resultado do Período	<u>46230</u>		3301		749,01
Resultado do Período	<u>46248</u>		3484		120.709,68
Resultado do Período	<u>46256</u>		19712		30,76
Resultado do Período	<u>46264</u>		18090		105,76
Resultado do Período	<u>46272</u>		11150		1.152,77
Resultado do Período	<u>46280</u>		10227		3.150,39
Resultado do Período	<u>46299</u>		48500		34.804,39
Resultado do Período	<u>46302</u>		7170		763.506,18
Resultado do Período	<u>46310</u>		2950		27.337,02
Resultado do Período	<u>46329</u>		2968		39.600,00
Resultado do Período	<u>46337</u>		2984		4.068,00
Resultado do Período	<u>46345</u>		3034		11.245,40
Resultado do Período	<u>46353</u>		3042		2.755,80
Resultado do Período	<u>46361</u>		2992		2.688,49
Resultado do Período	<u>46370</u>		3050		301,76
Resultado do Período	<u>46388</u>		3506		1.186,36
Resultado do Período	<u>46396</u>		188891		4.295,00
Resultado do Período	<u>46400</u>		153249		4.938,33
Resultado do Período	<u>46418</u>		4235		69,70
Resultado do Período	<u>46426</u>		17680		2.202,87
Resultado do Período	<u>46434</u>		3166		26,00
Resultado do Período	<u>46442</u>		13846		1.390,00
Resultado do Período	<u>46450</u>		9504		18,94
Resultado do Período	<u>46469</u>		2801		37.082,84
Resultado do Período	<u>46477</u>		3824		4.067.592,59
Resultado do Período	<u>46485</u>	3824			2.296.110,57
Resultado do Período	<u>46493</u>	3824	2038		1.771.482,02
LUCRO APURADO REF 2021					
	Total dia - Déb:	8.921.067,43	Cré:		8.921.067,43
	Total mês - Déb:	11.016.988,29	Cré:		11.016.988,29
	Total ano - Déb:	26.777.864,17	Cré:		26.777.864,17

Hand

AM g.

85/102

e

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA



Folha: 74

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
19	ATIVO	3.408.552,87D	1.471.698,84D
27	ATIVO CIRCULANTE	3.316.829,92D	1.379.975,89D
35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.147.202,96D	1.344.116,25D
43	CAIXA	2.975.194,76D	1.260.226,87D
51	Caixa	2.975.194,76D	1.260.226,87D
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	172.008,20D	83.889,38D
237663	CIVIA C/C 6.963-9	172.008,20D	83.889,38D
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	169.626,96D	35.859,64D
213	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	2.045,11D	1.485,73D
232505	CIVIA - Cota Capital	2.045,11D	1.485,73D
248	ADIANTAMENTOS	0,00	134,99D
310	Adiantamento Férias	0,00	134,99D
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	167.581,85D	34.238,92D
981540	INSS a compensar	167.581,85D	34.238,92D
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	91.722,95D	91.722,95D
817	IMOBILIZADO	88.317,65D	88.317,65D
825	BENS E DIREITOS EM USO	88.317,65D	88.317,65D
966738	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88.317,65D	88.317,65D
833	Máquinas e Equipamentos	88.317,65D	88.317,65D
3930	ATIVO INTANGÍVEL	3.405,30D	3.405,30D
3948	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	3.405,30D	3.405,30D
4049	Softwares ou Programas de Computador	3.405,30D	3.405,30D

ADELMIR MARSCHALK
Administrador
CPF: 729.946.579-53

RENATO STASIAK
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 216.709.009-91
CRC: SC-010576/O-7

Carol

86/102

R

AN



Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
1163	PASSIVO	3.408.552,87C	1.471.698,84C
1171	PASSIVO CIRCULANTE	849.014,76C	183.642,75C
234885	EMPRÉSTIMOS	266.323,03C	52.462,40C
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	266.323,03C	52.462,40C
105961	Banco do Brasil S/A - C/C 33028-0 (LIMITE)	133,69C	0,00
284785	Banco do Brasil S/A - PRONAMPE	147.185,25C	0,00
268550	CIVIA - Empréstimo	119.004,09C	52.462,40C
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.312,18C	5.983,75C
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.102,81C	2.726,04C
1287	Salários a Pagar	1.102,81C	2.726,04C
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.937,00C	2.790,15C
1368	Pro-Labore a Pagar	2.937,00C	2.790,15C
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	272,37C	467,56C
1392	F.G.T.S. a Pagar	272,37C	467,56C
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	578.379,55C	125.196,60C
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	21,89C	149,06C
132241	INSS Retido na Fonte a Recolher	15,40C	0,00
1503	ISS Retido a Recolher	6,49C	149,06C
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	578.357,66C	125.047,54C
197106	Parcelamento Simples Nacional	92.055,94C	39.660,60C
1660	Simples Nacional a Pagar	486.301,72C	85.386,94C
193292	PATRIMONIO LIQUIDO	2.559.538,11C	1.288.056,09C
1910	CAPITAL	100.000,00C	100.000,00C
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
1945	Capital Social Integralizado	100.000,00C	100.000,00C
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.459.538,11C	1.188.056,09C
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.459.538,11C	1.188.056,09C
2038	Lucros Acumulados	2.459.538,11C	1.188.056,09C

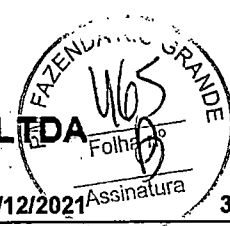
Reconhecemos a existência do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.408.552,87 - (Três Milhões Quatrocentos e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), transcritos nas folhas 74 e 75 do livro diário nº 6

ADELMIR MARSCHALK
Administrador
CPF: 729.946.579-53

RENATO STASIAK
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 216.709.009-91
CRC: SC-010576/O-7

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 76

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	31/12/2020
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	4.067.592,59C	2.262.440,58C
701	06	CUSTOS	2.001.472,30D	1.234.246,96D
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	37.082,84D	177.710,18D
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	37.082,84D	177.710,18D
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	37.082,84D	177.710,18D
2232	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.964.389,46D	1.056.536,78D
2267	06.3.01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.964.389,46D	1.056.536,78D
2500	06.3.01.014	Combustíveis e Lubrificantes	0,00D	107,48D
2305	06.3.01.004	Fretes	1.390,00D	0,00D
2712	06.3.01.017	Locacao de Equip. Util. na Prest. de Serviços	4.938,33D	15.744,24D
2321	06.3.01.006	Manut de Equip Util. na Prest de Serviços	2.202,87D	150,00D
2330	06.3.01.007	Material de Uso e Consumo	0,00D	878.348,16D
2658	06.3.01.016	Material Utilizado na Prestacao de Serviços	1.192.352,08D	110.517,24D
2356	06.3.01.009	Serviços Prestados por Terceiros - PJ	763.506,18D	51.669,66D
1783	07	RESULTADO BRUTO	2.066.120,29C	1.028.193,62C
850	08	DESPESAS	294.638,27D	158.002,02D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	168.511,95D	142.944,66D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	73.693,51D	78.160,41D
922	08.1.01.005	13.Salário	2.688,49D	2.726,19D
914	08.1.01.004	Férias	4.068,00D	8.450,74D
892	08.1.01.002	Pró-Labore	39.600,00D	37.602,00D
884	08.1.01.001	Salários	27.337,02D	29.381,48D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	14.302,96D	10.121,89D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	2.755,80D	2.847,05D
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	11.245,40D	4.765,29D
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	301,76D	2.509,55D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	80.515,48D	54.662,36D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.908,61D	1.690,43D
1040	08.1.03.002	Aluguel	24.983,00D	11.862,00D
1279	08.1.03.025	Bens de Pequeno Valor	0,00D	255,20D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.830,08D	0,00D
1937	08.1.03.037	Despesas com Veiculos	0,00D	12.163,15D
1961	08.1.03.040	Despesas Diversas	69,70D	369,91D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	2.290,83D	947,30D
1309	08.1.03.028	Estadias	4.536,00D	0,00D
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	1.733,57D	7.140,64D
1945	08.1.03.038	ICMS Diferencial Aliq.	34.804,39D	12.019,10D
1970	08.1.03.041	Impostos e Taxas Diversas	105,76D	156,75D
2097	08.1.03.046	Impressos e Formulários	0,00D	953,30D
2240	08.1.03.057	Internet	1.152,77D	1.009,91D
3492	08.1.03.077	Locação de Equipamentos	4.295,00D	0,00D
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	26,00D	26,30D
1082	08.1.03.006	Material de Expediente	0,00D	772,80D
1163	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	0,00D	890,00D
1341	08.1.03.032	Seguros	0,00D	397,00D
1244	08.1.03.022	Telefone	749,01D	1.465,43D
1953	08.1.03.039	Tributos Municipais	30,76D	895,14D
1350	08.1.03.034	Viagens	0,00D	1.648,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	126.126,32D	15.057,36D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	126.126,32D	15.057,36D
1988	08.2.02.004	Acrescimos Legais p/ Pqto Espontaneo	3.150,39D	14.135,54D
1996	08.2.02.005	Despesas Bancárias	1.060,95D	784,17D
2003	08.2.02.006	Encargos Financeiros	18,94D	0,01D
1422	08.2.02.001	Juros	120.709,68D	6,56D
1449	08.2.02.003	Multas	1.186,36D	131,08D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	1.771.482,02C	870.191,60C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	1.771.482,02C	870.191,60C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.771.482,02C	870.191,60C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.771.482,02C	870.191,60C
1902	16.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	1.771.482,02C	870.191,60C

88/102
Cond
J. J.

R

JAN

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

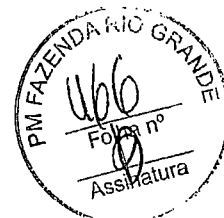
Folha: 77

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código Classificação Nome

31/12/2021

31/12/2020



ADELMIR MARSCHALK

Administrador

CPF: 729.946.579-53

RENATO STASIAK

TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 216.709.009-91

CRC: SC-010576/O-7

Card

89/102

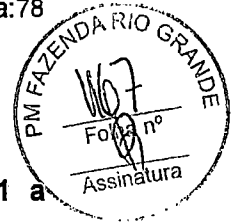
contábil SCI VISUAL Sucessor

22/03/2022 12:07:00

R

[Handwritten signature]

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA



DLPA - Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados de 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação	Nome	2021
03	Saldo no início do período	1.188.056,09C
04	Lucros Distribuídos	500.000,00D
05	Lucro do exercício	1.771.482,02C
10	Saldo no final do período	2.459.538,11C

 ADELMIR MARSCHALK
 Administrador
 CPF : 729.946.579-53

 RENATO STASIAK
 TEC. CONTABILIDADE
 CRC: SC-010576/O-7
 CPF: 216.709.009-91

Card

JAN 9.
90/102

e

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / DMPL – FINDA EM 31/12/2021 (Em reais – R\$)

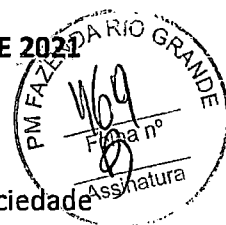
Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 31/12/2020	100.000,00	-	-	1.188.056,09	-	1.288.056,09
Lucro Líquido do período			-	1.771.482,02	-	1.771.482,02
Distrib. de Lucros	-	-	-	(500.000,00)	-	(500.000,00)
Saldos Finais em 31/12/2021	100.000,00	-	-	2.459.538,11	-	2.559.538,11

 ADELMIR MARSCHALK
 Administrador
 CPF: 729.946.579-53

 RENATO STASIAK
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 216.709.009-91
 CRC: SC-010576/0-7

Handwritten notes:
 Card
 M
 G.
 91/102
 e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto União/SC, tendo como objeto social a exploração do ramo de “Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de extintores de incêndio, elaboração de projetos de engenharia para instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, etc.”; com início de atividades em 22/04/2016.

2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas pela legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa incluem valores em espécie e saldos disponíveis em contas corrente. Os valores em espécie são apresentados pelo seu valor de face.

3.2) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor realizável líquido. Se aplicável, é constituída Redução ao valor Recuperável de Estoques.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

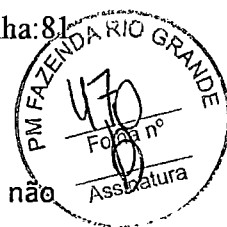
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Card

92/102/2021

e

JSN



3.6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

3.7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADELMIR MARSCHALK 50 %;
VINICIUS M.F. DE CASTRO 49% e
DIEGO CESAR PAULICHEN 1%.

3.8) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

O valor da Receita Líquida corresponde a soma da Receita com as vendas e os serviços, menos os impostos e as devoluções e abatimentos.

	SALDO 2021	SALDO 2020
RECEITA COM VENDAS	R\$ 50.020,00	R\$ 294.257,72
RECEITA COM SERVIÇOS	R\$ 4.523.947,43	R\$ 2.240.267,64
DEVOLUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS (SIMPLES NACIONAL)	-R\$ 506.374,84	-R\$ 272.084,78
SALDO	R\$ 4.067.592,59	R\$ 2.262.440,58

3.9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram outros eventos relacionados, entre a data de encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis 22/03/2022 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira da empresa.

Porto União (SC), 22/03/2022.

ADELMIR MARSCHALK
Administrador
CPF : 729.946.579-53

RENATO STASIAK
TEC. CONTABILIDADE
CRC: SC-010576/O-7
CPF: 216.709.009-91

Carol
J.M.
93/102
g.
e

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Porto União, 22 Março de 2022.

À

STASIAK CONTAUNI CONTABILIDADE S/S

CRC n.º SC-001076/O

Endereço: Rua Frei Rógerio, nº 285 – Centro

Cidade: Porto União Estado: Santa Catarina CEP: 89400-000



Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Preventi Engenharia Contra Incendio Ltda, CNPJ 24.644.721/0001-00, que as informações relativas ao período base 2021, fonecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter afeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

 ADELMIR MARSCHALK
 Administrador

Card

AM

94/102

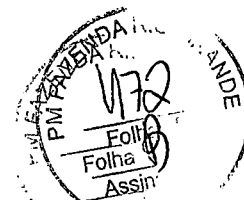
52

g.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 6



Contém este livro 83 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 83 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 -
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89400000
Cidade.: PORTO UNIÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205695081 e arquivado em 22/04/2016.
Inscrição Estadual nº 258384301 e C.N.P.J. nº 24644721000100

PORTO UNIÃO/SC, 24 de Março de 2022

RENATO STASIAK
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:21670900991
R.G.:581440 SSP/SC
C.R.C.:010576/O-7

ADELMIR MARSCHALK
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:72994657953
R.G.:2736131 SSP

Carol
JM
95/102
g.
e

Conforme ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 258.384.301, por intermédio de seu representante legalmente credenciado o Sr. **Edesio Tramontin**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

Carol
JAN 16/2023
96/102
E



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 44599

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, portador do CNPJ: 24.644.721/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012741623

Cond
97/102
se *g.*



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1764652

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

Raiz do CNPJ: 24.644.721

Certidão emitida às 20:04 de 18/10/2022..

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Rand

98/102
JAN

R

J.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTTIÇÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	49.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADELMIR MARSCALK 729.946.579-53	51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/03/2022	20225902702		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

222885769



página: 1/2

CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

Carol
JM
99/102
g.
R



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205695081	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 70 , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Outubro de 2022


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222885769



página: 2/2

Card

CONTROLE: 8790091344726 CPF SOLICITANTE: 055.871.459-56 NIRE: 42205695081 EMITIDA: 19/10/2022 PROTOCOLO: 222885769

100/102
re *g*

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

Conforme ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022

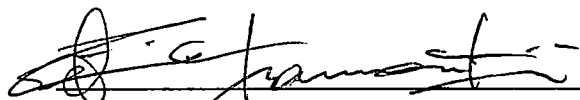


DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A Empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 258.384.301, por intermédio de seu representante legalmente credenciado o Sr. **Edesio Tramontin**, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de **nº43.22-3-03** nome da atividade é **instalações de sistema de prevenção contra incêndio**.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.



PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Publica

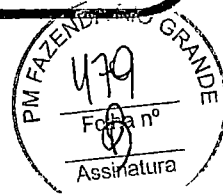
Card
UM
101/102
e

Preventi

ENGENHARIA

Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROTOCOLO Nº. 49870/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

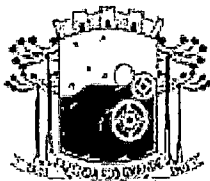
Eu, **Edesio Tramontin**, representante legal da empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 258.384.301, **declaro**, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR – Representante Credenciado por Procuração Pública

Preventi Engenharia CNPJ 24.644.721/0001-00 – R. Padre Anchieta, nº 70 – Centro – Porto União/SC
Telefone: (42) 3523-4915 / E-mail: preventi.licita@hotmail.com

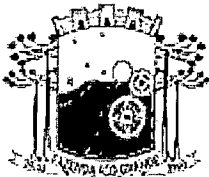


ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 008/2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2022, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da, Sra. Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, e suplente de presidente Sra. Rozana Aparecida da Silva, membro Simone Aparecida Ançay Rodrigues, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 008/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato**. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, estavam presentes as proponentes: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, tendo como seu representante presente a Sra. Caroline de Freitas, inscrita no CPF sob nº 074.762.689-89 e **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ 24.644.721/0001-00, tendo como seu representante o Sr. Edesio Tramontin, inscrito no CPF sob nº 488.659.749-15. Na continuidade e, nos termos do edital e recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu o Sr. Edesio Tramontin representante da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA e a Sra. Caroline de Freitas, representante da empresa MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA; com ressalva de credenciar a proponente acima mencionada com aferição do contrato social alojado no envelope de habilitação. A Presidente passou o envelope 1 de habilitação e envelope 2 de proposta de preço, devidamente lacrados, aos presentes, todos analisaram e rubricaram e não houve questionamento, analisou a documentação e comprovou que atende às exigências estabelecidas em edital, **credenciando todos representantes**. A presidente informou que os envelopes nº 02 de proposta de preços foram reservados e iniciou a abertura dos envelopes nº 01 de documentos de habilitação das empresas credenciadas MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, e empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ 24.644.721/0001-00. A seguir, a presidente de licitação examinou detalhadamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



documentação dos envelopes nº 1 de todas as proponentes participantes, contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representante das proponentes. A presidente questionou o representante se havia alguma manifestação para constar em ATA, os representantes supramencionados informaram que não. A presidente informou aos presentes que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes qualificação econômico-financeira para contabilidade e os documentos referentes à qualificação técnica serão encaminhados para engenheiro civil para análise e parecer. O julgamento da habilitação será publicado no órgão oficial do município. Nada mais a tratar para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Gislaine E. R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues
de Oliveira
Presidente de Licitação

Rozana Aparecida da Silva

Rozana Aparecida da Silva
Suplente/Presidente Lic.

Simone Aparecida Ançay

Simone Aparecida Ançay
Rodrigues
Membro

Caroline de Freitas

Caroline de Freitas
MURAKAMI PROJETOS E
EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

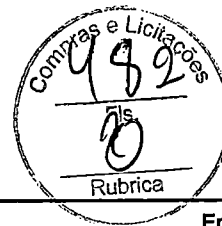
Edesio Tramontin

Edesio Tramontin
PREVENTI ENGENHARIA
CONTRA INCÊNDIO LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 22 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/10/2022 14:00:06

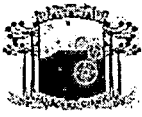
Parecer: À Secretaria Municipal de Educação - Engenheiro Civil,

Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação técnica das proponentes, conforme item 10, subitem 3 do edital.

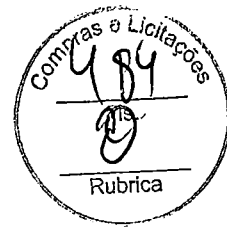
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/10/2022 10:32:47

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação - Engenheiro Civil,

Considerando que foi verificado pela Comissão Permanente de Licitações que, quando da digitalização da documentação das empresas proponentes, algumas páginas, apesar de devidamente paginadas, não foram digitalizadas em sua integralidade.

Assim, encaminho novamente para análise e parecer acerca da qualificação técnica das proponentes, conforme item 10, subitem 3 do edital.

Após, retorne.

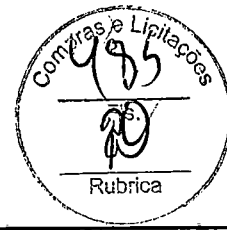
Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 25 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/10/2022 15:40:59

Parecer: Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração com o propósito do objeto desse pleito, a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município.

Os serviços demandam de empresa qualificada e responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes. Conforme exigência do edital, referente à Habilitação Técnica, item 10, subitem 3, segue análise dos documentos dos concorrentes:

Verificando a documentação apresentada no parecer anterior, as empresas atendem o edital referente a qualificação técnica.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos citados na análise de qualificação técnica, item 10, subitem 3 do edital em questão, Itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto de verificação.

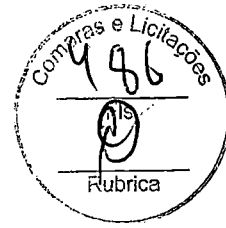
Este técnico está à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aguarda a Administração deste Município se pronunciar a respeito de qualquer objeção dos apontamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2022.

Angelo Schiochet Junior



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 26 **Número do processo:** 0049870/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/10/2022 10:51:53

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação - Engenheiro Civil,

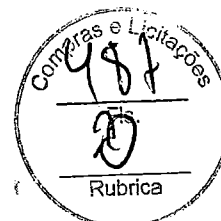
Considerando que se trata de parecer técnico (parecer 25), devolvo para aposição de assinatura.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página: 1
Data: 31/10/2022

Filtros aplicados ao relatório:

Parecer: 25
Número do processo: 0049870/2022

Número do processo: 0049870/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 25 Número do processo: 0049870/2022

Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/10/2022 15:40:59

Parecer: Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração com o propósito do objeto desse pleito, a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município.

Os serviços demandam de empresa qualificada e responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes. Conforme exigência do edital, referente à Habilitação Técnica, item 10, subitem 3, segue análise dos documentos dos concorrentes:

Verificando a documentação apresentada no parecer anterior, as empresas atendem o edital referente a qualificação técnica.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos citados na análise de qualificação técnica, item 10, subitem 3 do edital em questão. Itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto de verificação.

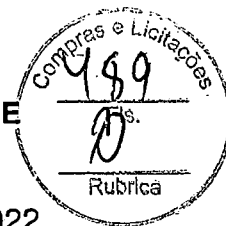
Este técnico está à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aguarda a Administração deste Município se pronunciar a respeito de qualquer objeção dos apontamentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Outubro de 2022.

Angelo Schiochet Junior



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2022

PARECER Nº 277/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS: 08/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato, neste Município.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 08/2022** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

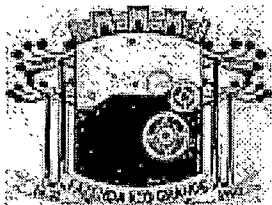
Empresa:

MURAKAMI PROJETOS LTDA. ME

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando as empresas analisadas **APTAs** a continuar no certame.

É o **PARECER.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2022, o qual tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato**, conforme segue:

As licitantes: **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **13.786.002/0001-08** e **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.644.721/0001-00**, resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA/
Data: 03/11/2022 09:52:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

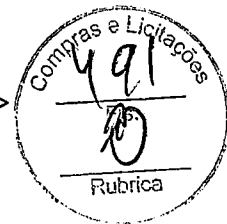
Julgamento de habilitação TP 008/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 03/11/2022 11:15

Para: Carol Freitas <merakilicitacoes@gmail.com>;Preventi Engenharia
<preventi.licita@hotmail.com>;contato@murakamiprojetos.com.br
<contato@murakamiprojetos.com.br>

Prezados licitantes,



Segue julgamento de habilitação da Tomada de Preços 008/2022.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município e será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para que seja realizado o comunicado de abertura das propostas.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante **da licitação em epígrafe**, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Curitiba/PR, 03 de novembro 2022

FABIO KURIYAMA

MURAKAMI:00715463918

Assinado de forma digital por FABIO
KURIYAMA MURAKAMI:00715463918
Dados: 2022.11.03 14:55:28 -03'00'

Fabio Kuriyama Murakami

R.G.: 7.247.191-1

Preventi

ENGENHARIA

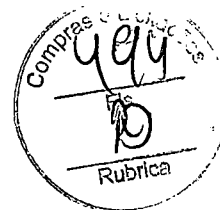
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

Conforme ANEXO IX.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROTOCOLO Nº. 49870/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 220/2022



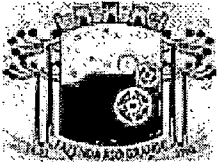
TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, Cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 258.384.301, por intermédio de seu representante legalmente credenciado o Sr. **Edesio Tramontin**, participante da licitação em epígrafe, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Porto União SC, 26 de Outubro de 2022.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00

Edesio Tramontin CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE –
PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
Processo Administrativo nº. 220/2022
Protocolo nº 49870/2022**

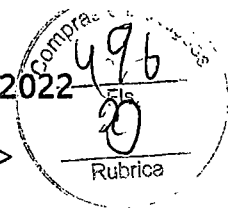
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2022, às 09h00min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 04/11/2022 09:12:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022**



Aviso de convocação para abertura das propostas de preços TP008/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 04/11/2022 09:28

Para: Carol Freitas <merakillicitacoes@gmail.com>; contato@murakamiprojetos.com.br
<contato@murakamiprojetos.com.br>; Preventi Engenharia <preventi.licita@hotmail.com>

📎 1 anexos (145 KB)

15 - AVISO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA.pdf;

Prezados licitantes,

Segue aviso de convocação para abertura dos envelopes de propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município e será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

Compras e Licitações
497
Fls.
29
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 222/2022 de 04 de novembro de 2022

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022
PROTÓCOLO 30800/2022 - Processo Administrativo nº. 213/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
CPF: 028.112.112-11
Assinatura em: 2022.11.04 10:00:00

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
Processo Administrativo nº. 216/2022
Protocolo nº 85811/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Avenida Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandáia, Rua Campinas e Rua Dália, neste Município.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2022, às 09h00min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISELAINE ERANDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 028.112.112-11
Assinatura em: 2022.11.03 10:00:00

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022
PROTÓCOLO 56513/2022 - Processo Administrativo nº. 239/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar prestação de serviços (técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, acessórios internos e componentes originais dos respectivos fabricantes, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
CPF: 028.112.112-11
Assinatura em: 2022.11.04 10:00:00

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços 004/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação da Praça Vereador, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Vereador, município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

A licitante: L. MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, resolveu **INABILITADA** em razão da ausência de atendimento às exigências descritas no item 10.2, subitem 3, alínea "b.1" do edital, eis que a CAT apresentada não demonstrou a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada em edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Não obstante, em cumprimento ao item 12.10 do edital, e amparada no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, FIXO a prova de R. folha dista ficha para apresentação de nova documentação consistente na comprovação do item 10.2, subitem 3, alínea "b.1" do ato convocatório, mais precisamente quanto a apresentação da Certidão de Açoço Técnico com Alçadas, a fim de comprovar a execução de obra semelhante ou superior à aquela solicitada em edital.

Os documentos de habilitação, a ela de acesso público, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vias firmadas junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISELAINE ERANDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 028.112.112-11
Assinatura em: 2022.11.04 10:00:00

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
Processo Administrativo nº. 220/2022
Protocolo nº 49870/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres nas Escolas Municipais Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Arnaldo Busato.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTAS: 02 de novembro de 2022, às 09h00min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISELAINE ERANDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 028.112.112-11
Assinatura em: 2022.11.04 10:00:00

Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022